

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

DANIELLE DE FÁTIMA EUGÊNIO

ARREMATANTES DE OBRAS PÚBLICAS EM VILA DO CARMO E CIDADE DE  
MARIANA (1711-1808)

Mariana  
2013

DANIELLE DE FÁTIMA EUGÊNIO

ARREMATANTES DE OBRAS PÚBLICAS EM VILA DO CARMO E CIDADE DE  
MARIANA (1711-1808)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História.

Área de concentração: Poder e Linguagens  
Linha de pesquisa: Poder, Espaço e Sociedade

Orientadora: Profa. Dra. Maria do Carmo Pires  
Coorientador: Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira


Mariana  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais/ UFOP  
2013

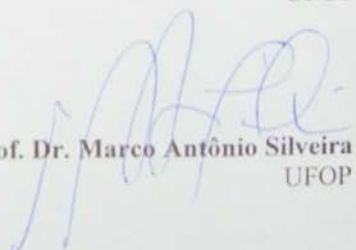


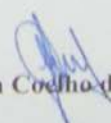
**Danielle de Fátima Eugênio**

"Arrematantes de obras públicas em Vila do Carmo e Cidade de Mariana (1711-1808)".

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História da UFOP como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Pires  
UFOP

  
Prof. Dr. Marco Antônio Silveira  
UFOP

  
Prof. Dr. José Newton Coelho de Meneses  
UFMG

E87a Eugênio, Danielle de Fátima.  
Arrematantes de obras públicas em Vila do Carmo e Cidade de Mariana  
(1711-1808) / Danielle de Fátima Eugênio – 2013.  
104f.:grafs.; tabs.; mapas.

Orientadora: Profª. Drª. Maria do Carmo Pires  
Coorientador: Prof. Dr. Carlos Alberto Pereira

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de  
Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-  
graduação em História.

Área de concentração: Poder e Linguagens.

1. Arrematação - Teses. 2. Obras Públicas - Teses. 3. Renda - Teses.  
4. Mariana (MG) - Teses. I. Universidade Federal de Ouro Preto.  
II. Título.

CDU: 94(815.1)

Catálogo: [sisbin@sisbin.ufop.br](mailto:sisbin@sisbin.ufop.br)

*Para minha mãe, Ana Maria.  
Para meu doce Renato Malveira.  
Um presente, com amor.*

## **Agradecimentos**

Todo o louvor seja dado a Deus, foi Ele quem me sustentou até aqui! E todos os agradecimentos que se seguem são bênçãos que Ele me concedeu.

Agradeço ao Ministério da Educação, PROEXT e ao Projeto “Pesquisa da formação, educação e restauração da cantaria de quartzito e canga”, sob coordenação do Professor Dr. Carlos Alberto Pereira, pela bolsa de estudos concedida. Auxílio fundamental ao desenvolvimento e conclusão do presente trabalho.

Agradeço a minha orientadora Maria do Carmo Pires, por ter aceitado a orientação dessa pesquisa e por jamais ter desistido. Sou grata por sua doçura, calma, compreensão e paciência, especialmente nos momentos mais difíceis! A sua orientação foi um presente, que sempre guardarei com muito carinho.

Ao meu querido coorientador, Carlos Alberto Pereira, que me acompanha há tanto tempo! Admiro o seu amor pela história e a sua atenção sobre os ofícios mecânicos, expressos nas contribuições ao estudo e preservação da Arte da Cantaria. Agradeço pelas oportunidades concedidas aos historiadores e por jamais ter se esquecido de mim!

Alguns Professores marcaram a minha trajetória, tanto pela postura, como Mestres que são, quanto pelo carinho, atenção, cuidado e toda ajuda concedida. Portanto, agradeço ao Marco Antonio Silveira, inesquecível orientador, pois tudo começou com a sua ajuda no projeto e desenvolvimento da monografia. Sempre tão gentil, atencioso e amigo! Agradeço ao Álvaro Antunes pelas preciosas colocações no exame de qualificação. E desde já, sou grata ao Professor José Newton Meneses por ter aceitado, de tão bom grado, compor a banca da defesa.

Em meio às disciplinas cursadas, gostaria de deixar minha gratidão aos momentos tão gostosos passados nas aulas da querida Professora Andréia Lisly. Agradeço também ao incentivo e ajuda concedidos pelo Professor Francisco Andrade. Aos colegas de turma, agradeço especialmente a Dejanira, Tércio, Maria da Graça Mourão e Fátima Niquine, sempre tão solícitos!

Aos irmãos de ofício que ganhei, agradeço a ajuda concedida por Fabiano Gomes e Fabrício Pereira. À Denise Tedeschi sou imensamente agradecida pelo esforço em me ajudar, jamais me esquecerei do seu auxílio! À querida amiga Crislayne Alfagali, eu agradeço de todo o meu coração pelo apoio, carinho, boas risadas e por estar sempre pronta a ajudar, não importando o contexto ou a distância! Também, não poderia me esquecer de

amigas tão queridas, que estiveram sempre disponíveis e que tanto me ajudaram/ajudam: Iara Maia, Andressa Maris e Valéria Mara Silva.

Quanto aos meus familiares, faltam-me as palavras para expressar minha gratidão, por tanta ajuda, pela espera (por vezes silenciosa e sofrida), por sempre estarem comigo, independente da distância. Em vocês eu vi exemplo, força e amor! A começar pelo meu Avô-Pai, amado “Seu Texaco”, experimentado nas artes mecânicas, o Caldeireiro e Torneiro que tornou-se Professor de engenheiros através da experiência e aprimoramento nos estudos técnicos. As árduas condições de vida e os muitos quilômetros diários percorridos de bicicleta, não foram empecilhos para estudar, pois a vontade vencer era maior. Então, a ele, meu Mestre, que me ensina a preciosidade do silêncio, ao melhor contador de causos - que fecha os olhos e revive histórias impressionantes e por vezes tão engraçadas - eu registro o meu agradecimento e meu amor, profundos. E, na mesma intensidade, agradeço a sua grande companheira de toda uma vida: à nossa flor Vó Therezinha! Á minha tia Fátima, que nunca deixou de ser a minha “tia Tati” dos tempos de infância, não me esqueço das palavras de ânimo, do apoio para estudar desde quando comecei a faculdade, da preocupação tantas vezes vivida em silêncio; eu deixo a minha gratidão pelo amor, carinho e amizade! E ao meu amado irmão Lipe, àquele que é parte fundamental da minha vida, eu agradeço pelas palavras de admiração, incentivo e por sua garra nos estudos. Você me inspira! Aos meus tios Vicente, Regina e Sebastião, pelo apoio, por acreditarem em mim e se alegrarem tanto com as minhas vitórias! Agradeço a todos os meus primos e tios, por tudo!

À família que ganhei em São Paulo, gostaria de agradecer pelo amor e acolhida, incríveis, da Conceição Malveira, Seu Raimundo, tia Nini, tia Bude e tia Fátima. À Lívia e Ricardo por terem se tornado meus irmãos. Agradeço a amizade do Gush e Geovana, e pelo abstract internacional! Eu guardo todos vocês no coração!

À minha amiga e irmã Alessandra, por ter passado essa fase junto comigo e por toda ajuda e cuidado nessa apertada reta final! Aos amados irmãos da Igreja Cristã Maranata, agradeço pelas orações, apoio e por acreditarem no impossível.

Esse trabalho é dedicado a minha mãe, que tanto esperou por esse momento. Artesã exemplar, que não mede esforços para dividir comigo o seu pouco, que se torna tão muito, pois vem com seu amor e zelo imensuráveis. Agradeço pela arte de cuidar com tanto capricho e empenho da nossa Therezinha! Ao meu doce Rê, meu companheiro, amigo e grande incentivador desse trabalho! Que me ajuda a sonhar e a ser simplesmente feliz, sempre! Eu os amo muitíssimo!

## Resumo

O estudo dos ofícios mecânicos, através de seus agentes – ativos e pensantes, criadores e recriadores de regras de convívio - é sem dúvida elemento fundamental para compreensão das sociedades luso-americanas no contexto do Antigo Regime. Desse modo, a dissertação focaliza os oficiais mecânicos, que atuaram junto à arrematação das obras públicas demandadas pelo Senado da Câmara de Vila do Carmo/ Cidade de Mariana, no período de 1711 a 1808. Através da análise dos autos de arrematação, identificamos que um determinado grupo de arrematantes exerceu certa hegemonia sobre os contratos, não apenas de obras públicas, mas também das rendas do Concelho, especialmente as Meias Patacas, Cadeia e Aferições. Assim, utilizamos a documentação camarária, inventários *post-mortem* e testamentos, buscando investigar o que havia por trás desse domínio; ou seja, buscamos conhecer quem foram esses sujeitos históricos, se possuíam as devidas cartas de exame e licença geral para exercício do ofício, suas posses, as redes de sociabilidade formadas, as implicações da condição mecânica e o exercício de outras atividades, tais como as práticas creditícias. Surpreendentemente, nos deparamos com um quadro diverso, no qual homens ligados aos ofícios manuais alçaram cargos na Câmara, alguns foram até mesmo *homens bons* da localidade em questão, formaram sociedades, possuíam consideráveis plantéis de escravos e atuaram como importantes credores.

**Palavras-chave:** oficiais mecânicos – arrematantes - obras públicas - Câmara Municipal - Vila do Carmo - Mariana



## Abstract

The craft study, through its agents - actives and thinkers, creators and recreators of interaction rules – is undoubtedly a key element in order to understand the luso-american societies in the context of the Old Regime. So, the dissertation focuses on the craftsmen that worked with the public buildings auctions required by the Senado da Câmara of Vila do Carmo/ City of Mariana, during 1711 and 1808. Through the analysis of the public sale's notices, it was possible to identify that a particular group of bidders exercised hegemony over certain contracts, not only of public buildings but also of the County's assessments, especially the *Meias Patacas*, *Cadeia* and *Aferições*. Thereby, through City Council's documents, *post-mortem* inventories and wills, it was possible to investigate what was behind this dominance; in other words, we sought to understand who these historical men were, whether they had the necessary examination letters and general license to exercise the craft work, their ownerships, established social networks, the implications of the mechanical skills and the involvement in other activities, such as loans. Surprisingly, we came across a diverse picture, in which men linked to handicrafts took up positions in the City Council, some were even *good men* of the locality concerned, formed societies, possessed considerable flocks of slaves and acted as major lenders.

**Key Words:** craftsmen – bidders – public buildings – City Council – Vila do Carmo - Mariana

## **Lista de figuras**

Figura 1 -Mapa-síntese do Arraial do Carmo (1702-1711).....	36
Figura 2 -Mapa-síntese da Vila do Carmo (1711-1743).....	38

## Lista de Quadros, Tabelas e Gráficos

Tabela 1 - Registros de cartas de exame X obras públicas X obras particulares.....	24
Tabela 2 - “Oficiais não examinados” que atuaram como examinadores.....	25
Tabela 3 - Número de Autos referentes às pontes, pinguelas, calçadas e caminhos (1723-1749).....	34
Tabela 4 - Número de obras arrematadas por décadas.....	43
Tabela 5 - Despesas da Câmara de Mariana (1745 a 1800).....	44
Tabela 6 - Despesas com obras públicas X Valores das arrematações .....	45
Tabela 7 - Arrematante X Número de arremates X Anos de realização das arrematações (1723-1806).....	73
Quadro 1 - Atuação dos arrematantes de obras públicas no acesso às rendas.....	59
Quadro 2 - Arrematantes de obras públicas e patentes militares.....	67
Gráfico 1 - Grupos e arrematantes X número de remates.....	75
Quadro 3 - Obras públicas e particulares – José Pereira Arouca.....	77
Quadro 4 - Dívidas ativas de João de Caldas Bacelar.....	85

## **Lista de Abreviaturas**

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino.

APM – Arquivo Público Mineiro.

AHCSM – Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana.

AHCMM – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.

CMM – Câmara Municipal de Mariana

LPH – Laboratório de Pesquisa Histórica

ICHS – Instituto de Ciência Humanas e Sociais

# SUMÁRIO

<b>Introdução.....</b>	<b>01</b>
<b>Capítulo 1 – Sujeitos históricos em questão: os oficiais mecânicos.....</b>	<b>05</b>
1.1- Oficialato mecânico e seus agentes.....	06
1.2- Câmara Municipal e ofícios mecânicos.....	10
1.3- Cartas de exame e licença geral.....	17
<b>Capítulo 2 – Arrematações junto ao Senado da Câmara.....</b>	<b>30</b>
2.1- Arrematações de obras públicas na Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo.....	31
2.2- Arrematações de obras públicas na Cidade de Mariana.....	40
2.3- Arrematações das rendas do Concelho.....	55
<b>Capítulo 3 – Os arrematantes e a dimensão social do universo laboral.....</b>	<b>64</b>
3.1- Mecanismos de inserção e representação social: as patentes militares.....	65
3.2- Os grandes arrematantes de obras públicas: contrastes sociais.....	70
<b>Considerações finais.....</b>	<b>91</b>
<b>Fontes e Bibliografia.....</b>	<b>93</b>
<b>Anexo.....</b>	<b>100</b>

## Introdução

*“Afronta faço que menos não acho se menos achara menos tomara dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe três, e disse metendo espaço de tempo em meio e dou-lhe umas mais pequeninas e metendo um ramo verde na mão do lançador que na sua trazia para o dito efeito lhe disse pois que menos lhe não davam, faze-lhe muito bom proveito pelo dito lanço”.<sup>1</sup>*

A colônia luso-americana, através do estudo de seus sujeitos históricos, toma variados sons, formas, cores e movimentos.<sup>2</sup> Para esta pesquisa, privilegiaremos o estudo de um grupo específico, embora não homogêneo. Estamos nos referindo, primeiramente, ao estudo do universo laboral na colônia, composto por diferentes regiões, práticas, costumes e especialmente por agentes históricos principais: os oficiais mecânicos.

Como podemos observar no excerto de um pregão que abre o texto introdutório, a entrega do ramo verde, permeada pelas palavras do Porteiro, simbolizava a parte final de uma encenação que acontecia nas partes mais públicas das vilas e cidades: “Arrematar o ramo de algum contrato na praça, porque é uso dar-se um ramo verde pelo porteiro ao arrematante”.<sup>3</sup> Através dessa prática, podemos identificar um determinado grupo, que tanto reiterou as ordenações e práticas vindas d’além mar, como as colocou em xeque. Desse modo, esta pesquisa focaliza os oficiais mecânicos ligados à arrematação dos contratos de obras públicas.

O oficialato mecânico é sem dúvida elemento fundamental para compreensão das sociedades luso-americanas do período em questão. Assim, o objetivo desse estudo consiste em abordar tal tema, visando à compreensão de mecanismos de inserção e ascensão social utilizados por homens ligados aos ofícios manuais, os quais atuaram como arrematantes de obras públicas. Buscamos conhecer quem foram tais sujeitos, se possuíam cartas de exame para exercício do ofício, a estrutura de suas posses, as redes de sociabilidade formadas, os significados do estigma chamado *defeito mecânico* no cotidiano desses homens e o exercício

---

<sup>1</sup> AHCMM. *Livro de Arrematações e Contratos*. Códice 220, fl. 103v.

<sup>2</sup> Cf: FURTADO, 2008.

<sup>3</sup> SILVA, 1789. Verbete, Arrematar.

de outras atividades, tais como as práticas creditícias. Esses agentes atuaram durante o desenvolvimento da Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo e Cidade de Mariana, arrematando obras junto ao Senado e oferecendo seus préstimos a particulares, como as agremiações leigas e demais habitantes.

Nos anos seguintes ao estabelecimento do Arraial de Nossa Senhora do Carmo, houve uma expansão considerável da freguesia e em 1711 o Arraial do Ribeirão do Carmo já contava com uma população numerosa, o que abriu espaço para a elevação ao patamar de vila. Com a delimitação de seu termo e rossió vieram as primeiras edificações: Igreja Matriz, Casa de Câmara e Cadeia<sup>4</sup> (em local provisório) e o Pelourinho. Em 1745, a Leal Vila do Carmo foi elevada a Cidade de Mariana, devido à criação do Bispado e chegada do bispo Dom Frei Manoel da Cruz para sua definitiva consagração em fins de 1748. Segundo Cláudia Damasceno Fonseca, “a vila do Carmo achava-se bastante decaída, e o rei decidiu, efetivamente, que uma nova cidade deveria ser construída para acolher o bispado”.<sup>5</sup> Nesse contexto, a cidade tornou-se o centro religioso de Minas, portanto, deveria ostentar uma imagem que refletisse a ordem social que Sua Majestade desejava estabelecer. Sabemos que as obras públicas realizadas em Mariana e nas demais vilas e cidades coloniais, foram partes fundamentais dos processos de conformação urbana das mesmas. Como ocorreu na reconfiguração do centro urbano de Mariana, tão castigado pelas enchentes de seu dileto ribeirão do Carmo, “rio-símbolo de Mariana e do processo de colonização e domínio destas partes”.<sup>6</sup> Contudo, as construções e reparos demandados pelo Senado propiciaram a formação de um grupo privilegiado, composto por indivíduos abastados e detentores de patentes militares, visto que alguns exerceram importantes cargos camarários e atuaram na arrematação de outros contratos para além das obras públicas, estamos nos referindo às rendas do ver, cadeia e meias patacas.

Antes de prosseguirmos, torna-se interessante observar como houve uma evolução na historiografia quanto ao universo laboral nas Minas Setecentistas. Novos estudos abriram

---

<sup>4</sup> As primeiras vereanças foram realizadas em casa do Capitão Pedro Frazão de Brito (primeiro Juiz Ordinário), localizada na antiga Rua Direita do Arraial de Mata Cavalos (Arraial Velho) e a cadeia foi estabelecida separadamente em um rancho. No ano de 1715 a Câmara comprou uma casa pertencente ao Capitão Manoel Antunes de Lemos para seu funcionamento e também da cadeia. Posteriormente, em 1731, foi confeccionado o risco da Casa de Câmara Audiência e Cadeia, localizada na Praça da Matriz, e, no ano de 1733 a obra foi arrematada, tendo sido concluída apenas em 1741. A atual Casa de Câmara foi projetada por José Pereira dos Santos em 1762 e arrematada por José Pereira Arouca vinte anos depois. E, no ano de 1798 a Câmara estava instalada no novo edifício. GONÇALVES; SOUZA. In: CHAVES; PIRES; MAGALHÃES (orgs.), 2008, p. 140.

<sup>5</sup> FONSECA, 1998, p. 176.

<sup>6</sup> ANDRADE, 1998, p. 114.

caminhos que demonstram a participação do negro, escravo ou liberto, e também dos homens livres, muitas vezes pobres, na execução dos serviços contratados. Essas pesquisas, para além de observar os ofícios mecânicos em sociedades coloniais, apresentam seus oficiais como agentes históricos fundamentais no desenvolvimento das mesmas, revelando um novo olhar sobre outros grupos sociais, antes relegados pela historiografia. A presente dissertação se insere em tal perspectiva, especialmente no que se refere ao estudo das condições de vida e de trabalho dos oficiais mecânicos, tomados como sujeitos históricos que protagonizaram a cena social. Assim sendo, elencamos como estudo de caso homens<sup>7</sup> que se diferenciaram dos artesãos considerados pobres, e foram responsáveis por administrar a construção de parte significativa das edificações da Vila de Nossa Senhora do Carmo, posterior cidade de Mariana. Seleccionamos os oficiais mecânicos que firmaram contratos de obras entre os anos de 1711 e 1808. A escolha do marco inicial, diz respeito a elevação do Arraial de Ribeirão do Carmo à Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo, e conseqüente estabelecimento da Câmara. E, como o objeto desse estudo é colonial, a escolha do ano de 1808 remete-se a vinda da corte ao Brasil, e às mudanças iniciadas acerca desse estatuto.

Privilegiamos o corpus documental produzido pela Câmara de Mariana, e, destacamos o acesso a dois bancos de dados utilizados desde o início desse estudo: *Índice de Obras Públicas de Mariana (1715-1863)*;<sup>8</sup> posteriormente o LPH/ ICHS, disponibilizou o acesso ao *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*.<sup>9</sup> Assim, podemos sobrepor dois índices semelhantes<sup>10</sup>, e extrair mais informações referentes aos arrematantes de obras públicas. Assim, mediante uma listagem de nomes partimos em busca da documentação, que consiste basicamente em registros camarários, cartoriais, e, realizamos o profícuo cruzamento dos dados obtidos.

Esta dissertação divide-se em três capítulos que tratam de aspectos diferenciados relativos aos arrematantes de obras públicas. No primeiro capítulo apresentamos os oficiais mecânicos como importantes sujeitos históricos, essenciais para a compreensão das sociedades coloniais. Abordamos a prática legal dos ofícios mecânicos e a relação dos mesmos com a Câmara, levantando alguns elementos acerca da organização dos ofícios mecânicos no reino. No segundo capítulo, focamos as arrematações de obras públicas, primeiramente na vila e posteriormente na cidade de Mariana, buscando analisar os aspectos

---

<sup>7</sup> Não localizamos mulheres nos contratos de obras públicas.

<sup>8</sup> ALFAGALI, Crislayne. TEDESCHI, Denise. *Índice de Obras Públicas de Mariana (1715-1863)*. Inédito.

<sup>9</sup> FIGUEIREDO, Cecília. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*.

<sup>10</sup> O índice elaborado pelas pesquisadoras Crislayne Alfagali e Denise Tedeschi contempla mais códices.



desses contextos. Ao identificarmos práticas hegemônicas nesse mercado, observamos situação semelhante quanto as arrematações das principais rendas da municipalidade. Assim, observamos as peculiaridades respeitantes a tais agentes, incluindo sua relação com a Câmara em diferentes faces, tais como arrematação de obras, arremate das rendas e prática legal dos ofícios mecânicos. Então, partimos para o terceiro capítulo. Este, por sua vez, inicia-se com a posse de patentes militares e trata de um grupo específico, circunscrito ao próprio contingente de arrematantes, estamos nos referindo aos maiores arrematadores do período estabelecido, os quais chegaram a exercer certa hegemonia sobre os contratos de obras públicas. Outras informações coletadas em testamentos e inventários *post-mortem* possibilitam interessantes constatações, visto que esse grupo não estaria à margem da sociedade. E, nesse contexto, a participação em irmandades e importantes Ordens Terceiras, serviu não apenas à assistência material, mas também, e principalmente, como um canal privilegiado de representação da ascensão social.

Diante do exposto, é pela chave das arrematações de obras públicas, que abriremos a porta do desenvolvimento dos ofícios mecânicos neste bocado das Minas, e teremos acesso ao cotidiano dos arrematadores em questão, às vivências sociais por eles empreendidas, e, às diversas considerações e indagações que possam lançar luzes aos estudos que se voltam ao complexo universo laboral colonial.

## CAPÍTULO 1

### Sujeitos históricos em questão: os oficiais mecânicos

Dentre os estudos precursores acerca dos ofícios mecânicos está o de Franz-Paul Langhans, com uma pesquisa minuciosa e descritiva cuja narrativa apresentou de maneira linear os acontecimentos reinóis que permearam a relação entre misteres, Senado e Coroa. Os oficiais mecânicos consistiam na “plebe de ínfima espécie”, diferentemente dos cidadãos privilegiados participantes da Câmara. Tal órgão teria empreendido forte controle fiscal e regulamentador sobre os ofícios, o que Langhans chamou de “a polícia dos ofícios mecânicos, sempre exercida em nome do bem comum”. Assim, quando os misteres organizaram-se legalmente e estabeleceram seus representantes, os poderes camarários teriam se tornado ainda mais efetivos, não muito flexíveis à representação mecânica.<sup>1</sup>

De forma semelhante, Marcello Caetano apresentou a história da organização corporativa lisboeta, respeitante aos ofícios mecânicos. O autor estabeleceu diversos marcos cronológicos que marcaram a evolução das corporações de ofício até 1834, ano de sua extinção. Nesse percurso, a atividade profissional dos mestirais esteve submetida à legislação régia e à disciplina da polícia municipal, ou seja, o segmento social composto pelos oficiais mecânicos teria se organizado ao longo dos anos, sob o papel primordial das decisões camarárias e reais.<sup>2</sup> Podemos apreender que, em ambos os estudos, o protagonismo está no papel desempenhado pela Câmara e por Sua Majestade. No entanto, ao longo da apresentação das modificações relativas aos ofícios manuais, as ações dos trabalhadores não são evidenciadas. E, quando transparecem, prevalece a imagem de um grupo dotado de dura cerviz mediante as ordens camarárias.

Passados mais de meio século da publicação dos trabalhos de Langhans e Caetano, Georgina Silva dos Santos fez uma importante observação nas páginas introdutórias de seu livro:

---

<sup>1</sup> LANGHANS, 1942.

<sup>2</sup> CAETANO, 1978, p. 285-300.

Com efeito, pode-se afirmar, sem cometer qualquer exagero, que a mão de obra masculina e livre que construiu Lisboa e a reconstruiu depois do terremoto foi esquecida pela historiografia lisboeta, quiçá portuguesa. Salvo o esforço muito meritório de Franz-Langhans e o conclave de Marcello Caetano nos idos da década de quarenta, destacando a relevância deste filão ainda inexplorado pelos trabalhos acadêmicos, quase nada se disse sobre o tema.<sup>3</sup>

Sua obra rompeu esse silêncio e privilegiou o perfil de um grupo social composto por homens que exerciam os ofícios do ferro e fogo, irmãos professos da irmandade de São Jorge de Lisboa entre os séculos XVI e XVII. Nessa análise, os mecânicos foram os sujeitos históricos em questão, sendo fundamental o estudo de suas práticas cotidianas. Georgina Santos optou por uma investigação que,

revelasse o rosto dos oficiais mecânicos que compunham a irmandade de São Jorge, que adentrasse os espaços em que habitavam e trabalhavam, que desvendasse a teia de relações sociais em que estavam inseridos.<sup>4</sup>

É-nos caro o mote apresentado em *Ofício e Sangue*, acerca do protagonismo dos oficiais mecânicos no desenvolvimento de suas atividades, os quais são analisados como importantes sujeitos históricos, ativos e pensantes, “criadores ou recriadores de regras de convívio”.

## 1.1 Oficialato mecânico e seus agentes

No início desse capítulo, apresentamos trabalhos voltados à organização dos ofícios mecânicos em Lisboa. E, como a historiografia recente aborda não apenas os ofícios mecânicos, mas também, e principalmente, se lança ao cotidiano dos homens que os exerceram, é de suma importância apontar certa modificação nos estudos históricos sobre a colônia. Nas palavras de Silvia Hunold Lara, referindo-se às mudanças ocorridas, em décadas anteriores aos anos 1970 e 1980, na historiografia sobre o período colonial:

as pessoas sem privilégios nem distinções permaneceram pouco estudadas, ficando difícil estabelecer diferenciações no interior do chamado terceiro

---

<sup>3</sup> SANTOS, 2005, p. 24.

<sup>4</sup> *Ibidem.*, p.25.

estado tão importantes para a investigação da história social e também da história política.<sup>5</sup>

No entanto, a partir dos anos de 1970, os trabalhos produzidos em programas de pós-graduação alargaram os horizontes da historiografia colonial. A produção dessas pesquisas cresceu a partir de 1980, e, paralelamente aos temas clássicos, surgiram novas temáticas e áreas de investigação. Tiveram início as análises calcadas em novos personagens e experiências sociais diversificadas.<sup>6</sup>

Acreditamos, pois, que as análises focadas em personagens antes relegados pelos estudos históricos, trazem constatações surpreendentes sobre o período colonial. Quanto ao tema do oficialato mecânico na colônia americana, há uma diversidade de publicações.<sup>7</sup> Neste caso, discorreremos sobre algumas investigações recentes, as quais trouxeram a tona constatações e questionamentos, acerca da inserção social dos trabalhadores mecânicos no reino e em ambiente colonial.

Em *Artes fabris e serviços banais*<sup>8</sup>, José Newton C. Meneses introduziu sua tese destacando a pouca consideração pela interpretação historiográfica brasileira, quanto às formas de inserção e de representação, em nível de poder local, empreendidas pelos trabalhadores manuais dos mesteres.<sup>9</sup> Quadro este insustentável, sobretudo quando se considera a sociedade nobiliárquica do período, o que faz urgir a necessidade de reflexões teóricas sobre tais sujeitos. Pois, o estudo das atividades mecânicas, essenciais à sobrevivência daquelas sociedades, revela aspectos culturais importantes das mesmas. E, seus artesãos, como personagens históricos essenciais: “Teceram, edificaram, forjaram, curaram, enfim, manufaturaram e viveram construções sociais”.<sup>10</sup> Desse modo, Meneses investigou o desenvolvimento da chamada economia dos ofícios mecânicos, em sua relação com o poder representado pelas Câmaras de Lisboa e Minas, entre meados do século XVIII e início do XIX. Através do diálogo entre essas realidades distintas, fica evidente que se Lisboa foi

---

<sup>5</sup> LARA, 2007, p.80.

<sup>6</sup> *Ibidem*, p.20.

<sup>7</sup> DIAS, 1969. FLEXOR, 1974. FLEXOR, 1996. BOSCHI, 1988. ALVES, 1997. TRINDADE, 2002. MENESES, 2003. CUNHA, 2005. GUEDES, 2006. SANTOS, 2006. SILVA, 2007. PRECIOSO, 2010. TEDESCHI, 2011.

<sup>8</sup> MENESES, 2003.

<sup>9</sup> “O *trabalho mecânico* ou os *mesteres*, como eram chamadas as atividades manuais no ambiente do Antigo Regime português”. MENESES, 2003, p. 12. Também, as palavras mesteres ou misteres referem-se tanto aos quatro procuradores dos ofícios junto ao Senado da Câmara de Lisboa (cf: BLUTEAU, v.5, p. 454), quanto à própria casa dos vinte e quatro de Lisboa: “Mester. Corporação formada por 24 oficiais mecânicos que, através de seus procuradores, concorriam com a câmara em dar regimento aos ofícios e taxa aos preços da mão de obra”. Utilizaremos esses vocábulos ao longo do texto, nos referindo ora a um significado ora a outro, de acordo com o assunto apresentado.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 339.

modelo para o além-mar, e, se as Minas refletiram a imagem lisboeta, o próprio espelho não era perfeito.<sup>11</sup> Então, como esperar que um fragmento do reflexo o fosse? Nesse caso, o interessante não seria comparar de uma maneira justaposta: sujeito, espelho e imagem, ou melhor, Metrópole e regiões coloniais. Mas antes observá-los por focos distintos, através de:

uma lente que ampliasse a visão e pela distância percebesse um contexto ampliado da manifestação do trabalho mecânico em sua relação com o poder local no mundo português do período e, em conjunto com esse procedimento, se focasse em uma espécie de *zoom* a cena mineira, o espaço radical da análise.<sup>12</sup>

Em suma, na capital do Reino, os mecânicos moviam-se por interesses mais coletivos devido à presença das corporações. E, pela inexistência de tais associações na colônia luso-americana, ali teriam prevalecido interesses mais individuais e menos enlaçados por estruturas de organização ligadas ao trabalho. Nas Minas, as possibilidades de organização de seu tecido fabril se assentaram “em uma realidade cotidiana distinta e em uma organização mais rudimentar estruturalmente”.<sup>13</sup> Nesse contexto colonial, os oficiais mecânicos responderam a uma demanda, e, se inseriram em um meio social que se fundamentou “em torno de eixos rígidos” que não os liberou totalmente, mas, puderam mover-se “nessa teia com menor peso organizacional e com maior desenvoltura de movimentos, a despeito da presença de estruturas legais a eles direcionadas”.<sup>14</sup>

O lugar social destinado aos homens de ofício das Minas estava inserido no contexto do Antigo Regime, no entanto veremos que certas estruturas tornaram-se fluidas na colônia. A observação dessa fluidez torna-se possível quando lançamos nossos olhares – através das informações encontradas nas fontes primárias – sobre pessoas consideradas sem privilégios nem distinção.

Partimos, então, à dissertação de Denise Tedeschi, cuja pesquisa foi traçada pela investigação das formas de apropriação das águas no espaço de Mariana, no período de execução de sua reforma urbana (entre 1745-1798). A reconstituição do circuito das águas na cidade foi contemplada a partir de três eixos: como foi construída, quem realizou as obras e o quanto se gastou para fornecer esse serviço à população. Quanto à realização das edificações, Tedeschi apresentou os chamados oficiais mecânicos construtores, “fundamentais ao Senado

---

<sup>11</sup> MENESES, 2003, p. 163.

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 24.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 164.

<sup>14</sup> *Ibidem*, p. 165.

de Mariana na empreitada de fornecer água aos habitantes da capital religiosa das Minas”.<sup>15</sup> Para demonstrar as especificidades desse grupo a autora contabilizou os seguintes dados: o contingente de contratos firmados via arrematação, os serviços prestados sem o uso dos pregões e o número de construtores que os realizaram. Através dessa quantificação, constatou-se que os nomes presentes com maior frequência nas glosas do ouvidor, foram os mesmos que arremataram quantidade expressiva de obras públicas nas audiências do poder local. Diante de tal quadro, Tedeschi concluiu que tais homens conseguiram monopolizar os contratos lícitos e ilícitos<sup>16</sup> no cenário local.

Para o caso de Vila Rica, Fabiano Gomes da Silva também identificou uma prática monopolista sobre os contratos de obras públicas, exercida por um grupo composto por renomados mestres reinóis.<sup>17</sup> Podemos atestar que em ambas as pesquisas os autores recorreram ao uso do termo “monopólio”, para referirem-se ao grupo de oficiais mecânicos que havia arrematado a maior parte das obras leiloadas pelo Senado. No entanto, não utilizaremos essa terminologia para caracterizar tal situação, pois, a palavra monopólio exclui a possibilidade de que mais de um indivíduo tenha exercido domínio sobre as arrematações. E, no caso, concordamos com Tedeschi e Silva quando afirmam que um pequeno número de oficiais mecânicos teve acesso privilegiado aos contratos de obras, porém, faremos referência, por exemplo, à hegemonia e domínio. Pois, ainda que sejam poucos os nomes proeminentes, em um número considerável de autos de arrematação arrolados, estamos nos referindo a mais de um sujeito com lances vencedores nos leilões.<sup>18</sup>

Enfim, os estudos supracitados além de tratarem dos oficiais mecânicos em sociedades coloniais, os apresentam como agentes importantes no desenvolvimento das mesmas. Aplicando e despertando novos olhares sobre a complexidade que envolve o estudo de tais sujeitos históricos. Assim, como nos lançamos à análise de uma pequena parcela que compõe um universo amplo e heterogêneo dos chamados homens de ofício, partiremos então às suas relações com a Câmara.

---

<sup>15</sup> TEDESCHI, 2007, p. 97.

<sup>16</sup> Segundo Tedeschi, consiste na execução de uma obra pública sem haver arrematação. *Ibidem*, p. 103-4.

<sup>17</sup> SILVA, 2007, p.82.

<sup>18</sup> Durante a pesquisa monográfica, sob orientação do Prof. Dr. Marco Antonio Silveira, utilizamos a concepção de monopólio. Contudo, na presente dissertação, especialmente sob as observações feitas quanto ao uso de tal termo, apontadas pelo Prof. Dr. José Newton C. Meneses, atestamos a incoerência na referência a monopólio para esta situação específica: mais de um arrematante de obra pública exercendo domínio sobre os contratos.

## 1.2 Câmara Municipal e ofícios mecânicos

Como trataremos das obras públicas anunciadas pelo Senado marianense, adentraremos nas ligações entre essa instituição e o desenvolvimento dos ofícios mecânicos; mas antes, faremos um recuo ao modelo organizativo do trabalho artesão no Reino, devido ao modo diferenciado de sua estruturação. Alguns estudos apresentam tal comparação para que se possa compreender a maneira diversa da regulamentação dos ofícios mecânicos nas porções coloniais americanas. Assim sendo, esse levantamento da organização dos misteres em Lisboa, buscou substanciar o encontro possível dessa tradição com a realidade das Minas.<sup>19</sup>

Os oficiais, oficiais examinados, mestres de tenda, obreiros e aprendizes<sup>20</sup> reinóis, organizavam-se nas chamadas corporações de ofícios, cujos regimentos<sup>21</sup> enumeravam os preceitos que regiam os misteres. Na composição das corporações estariam os juízes, dois examinadores e os compradores do ofício, responsáveis, respectivamente, pelas inspeções das tendas e oficinas, realização dos exames para devido exercício do ofício, e, a compra e controle dos materiais utilizados pelos mestres.<sup>22</sup> Cabe ressaltar que, durante os séculos XVI e XVII, “os ofícios eram, pois, a verdadeira entidade corporativa dotada de regimento que continha normas orgânicas (eleição dos juízes, mordomos, examinadores) e normas disciplinares”<sup>23</sup>, visto que, “é o século XVI que tira os ofícios da longa fase em que só dispunham dos usos e costumes para regra e lhes dá as leis escritas”.<sup>24</sup> Nesse contexto, as bandeiras<sup>25</sup> seriam apenas os estandartes dos ofícios, concebidas “à maneira da das

---

<sup>19</sup> MENESES, 2003, p. 76.

<sup>20</sup> “Oficial é todo aquele que exerce o ofício; oficial examinado, o que tem aprovação no exame; mestre de tenda chama-se o oficial examinado com estabelecimento próprio; obreiro, ao que trabalha numa tenda de outrem, sob as ordens do mestre, sem ter sido examinado e recebendo salário”. LANGHANS, 1943, p. XX/I. *Apud*. MARTINS, 2008, p. 27. “‘Aprendiz’ é o indivíduo que fica sob a responsabilidade de um mestre de tenda, para obter a formação profissional, sem receber salário para seu exercício”. MENESES, *op. cit.*, p. 81.

<sup>21</sup> “Conjunto de regras a que cada ofício estava subordinado e que determinava o funcionamento de cargos e o exercício das atividades. Após ser estabelecido pelos misteres o texto era confirmado pela coroa ou aprovado pela Câmara. Podemos dividir o conteúdo desses documentos, no geral, em quatro partes: eleição dos corpos gerentes; condições de exercício de indústria; condições de trabalho; sanções de carácter monetário, penal e impeditivo de exercício de direitos”. Modelo proposto por: MATTA, 2011, p. 174. *Apud*. ALFAGALI, 2012, p. 24.

<sup>22</sup> MENESES, *op. cit.*, p. 164/5.

<sup>23</sup> CAETANO, 1978, p. 298.

<sup>24</sup> GONÇALVES, 1950, p. 173. “Somente no final do século XV apareceram documentos escritos da vida corporativa (...). De acordo com Langhans, antes do último quartel do século XVI poucas profissões lisboetas possuíam regimento escrito, e as mais antigas leis que se conhece relacionadas à mestranga são do reinado de D. João I e foram inseridas nas Ordenações Afonsinas. Somente no século XVI a organização dos ofícios se definiu melhor, tanto em sua estrutura quanto nas suas funções (...)”. MARTINS, *op. cit.*, p. 26.

<sup>25</sup> CAETANO, *op. cit.*, p. 294.

misericórdias: um painel retangular rígido, pintado com o orago do ofício, sustentado numa lança e de cujos ângulos pendiam cordões de seda”, cujos barretes eram conduzidos por seus oficiais, especialmente na procissão anual do *Corpo de Deus*. Já no século XVIII, o emblema configurou-se, também, como um elemento institucional:

As *bandeiras*, de início simples insígnias, converteram-se no século XVIII em instituições. As obrigações decorrentes da confecção, manutenção e condução da bandeira nos atos solenes, sobretudo nas procissões, impuseram uma disciplina aos ofícios adistritos a cada qual. No século XVIII cada bandeira designa o ofício ou grupo de ofícios que dela tem cargo, e implica regimento próprio e mesa administrativa do respectivo patrimônio e dos correspondentes encargos. Era a essas corporações que correspondia a eleição dos deputados à Casa dos Vinte e Quatro<sup>26</sup>. (...) O alvará com força de lei de 3 de dezembro de 1771 reorganizou as corporações d[en]ominadas *bandeiras* – e que já não correspondiam aos estandartes conduzidos na procissão do Corpo de Deus.<sup>27</sup>

Notamos que, ainda há detalhes divergentes quanto à composição das corporações de ofícios, pois, no clássico estudo de Marcello Caetano, quando trata do período que antecede ao século XVIII, a função de mordomo já aparece na composição da instituição. No entanto, em estudo mais recente, anteriormente citado, José Newton Meneses afirma que:

Os ofícios embandeirados contam, ainda, com os ‘mordomos’ que, definidos no regimento da bandeira, em número de dois por ofício, têm a função de convocar os oficiais para as assembléias e, quando era o caso do ofício ser cabeça de uma bandeira, guardar a bandeira, os castelos e as insígnias que figuram, principalmente na procissão do *Corpo de Deus*. São, também, responsáveis pela arrecadação das receitas e pelo ordenamento das despesas da corporação.<sup>28</sup>

Em todo caso, quando nos referimos às bandeiras setecentistas, estamos tratando de agremiações que congregavam em seu interior vários ofícios, e possuíam seus próprios

---

<sup>26</sup> “No caso português, esse modelo de representação estendeu-se para várias cidades do Reino, como Lisboa, Coimbra, Porto, Évora e Santarém. Consta, ainda, que, em Guimarães e Tavira, existiu um modelo reduzido dessa instituição, a Casa dos Doze”. SILVA, 2007. p.71. “Os principais oficiais e artesãos (...) elegiam anualmente dentre os membros de sua corporação doze representantes (conhecidos como os *Doze do Povo*), no caso da maioria das cidades, e 24, no caso de Lisboa, do Porto e de algumas outras, onde formavam a Casa dos Vinte e Quatro”. BOXER, 2002, p. 288. *Apud.* MARTINS, 2008, p. 24. Outras casas de representação dos oficiais mecânicos perante as administrações locais eram chamadas de *Aldermen* em Londres, *Veinticuatro* nas cidades de Andaluzia e de Castela, *Échevins* na França. CAETANO, 1978, p. 288-289.

<sup>27</sup> CAETANO, 1978, p. 298-9.

<sup>28</sup> MENESES, *op. cit.*, p. 88/9.



regimentos. Eram presididas por dois ofícios mais importantes, os quais as encabeçavam, seguidos por outros ofícios anexos, sob a invocação de um santo protetor.

Segundo Caetano, as corporações não são sinônimos de irmandades de ofício:

Não se julgue que a bandeira se identifica então com a irmandade: se nalguns casos a bandeira coincide com uma irmandade, noutros a organização própria da bandeira nada tem que ver com as irmandades dos ofícios nela incorporados.<sup>29</sup>

Porém, para Crislayne Alfagali, não seria possível separar os controles régio e concelhio, do domínio eclesiástico, exercidos sobre os oficiais mecânicos. Pois, a ocupação nas funções pertencentes à Casa dos Vinte e Quatro, sua representação junto ao Senado, o pertencimento a um ofício embandeirado, ou melhor do que isso, ser oficial examinado de um mister que encabeçava uma bandeira, eram meios de distinção propiciados pelas leis e confirmadas pelo costume, Coroa, Câmara e as próprias corporações. Portanto, estariam fortemente ligados ao caráter religioso da organização dos ofícios.<sup>30</sup>

Contudo, a representação dos ofícios mecânicos e de toda a população junto ao Concelho lisboeta dava-se pela Casa dos Vinte e Quatro, composta por doze pares de oficias mecânicos, ao passo que cada dupla representava uma bandeira. Havia eleições anuais dos representantes dos misteres: o juiz do povo e seu escrivão; para escolha dos procuradores realizavam-se sorteios no interior da instituição. Dessa forma, o cargo de juiz do povo era ocupado por seu presidente, importante interlocutor dentro da Câmara, e, os quatro procuradores chamados mesteres, participavam das assembleias do Senado e poderiam opinar, votar e até mesmo apelar contra decisões camarárias contrárias tanto aos interesses corporativos, quanto aos do público. Possuíam ainda, o direito de comparecer à presença do Rei, em audiência, para tratar de questões ligadas à justiça e privilégios dos ofícios. Segundo Bluteau:

No Senado da Câmara de Lisboa há quatro homens, a que o vulgo chama *Mesteres*, & *Mester* no singular. São eleitos na casa dos vinte & quatro, servem só um ano, & entram em Janeiro; são sempre oficiais mecânicos; tem voto como os Ministros do Senado, mas a metade do ordenado, & propinas de um Vereador; assentam-se na Câmara em banco de encosto de pau, como o Escrivão da Câmara, & Procuradores da Cidade, mas mais abaixo um degrau, & separados da mesa, & tem em lugar dela diante de si cada dois

---

<sup>29</sup> CAETANO, *op. cit.*, p. 297-299.

<sup>30</sup> ALFAGALI, 2012, p. 25. Cf: SANTOS, 2005.

uma tábua, em forma de estante com tinteiros, & poeiras de pau para assinar, & rubricar; nos contratos, consultas, &c. em que se faz menção deles, os intitulam Procuradores dos Mesteres, que a meu parecer vale o mesmo, que Procuradores dos ofícios, (...).<sup>31</sup>

No tocante às vilas mineiras setecentistas: “em sua construção cotidiana da sobrevivência apresentam uma economia dos serviços rústicos e das artes fabris organizada de forma fundamentalmente diversa da ordenação do Reino”.<sup>32</sup> Para esta porção colonial não localizamos uma composição semelhante à Casa lisboeta, salvo a experiência dos oficiais mecânicos da cidade de Salvador, os quais foram os primeiros a estabelecer uma espécie de Casa dos Doze, por ato dos vereadores da Câmara em 1641. Segundo Fabiano Silva, essa instituição foi detentora de uma representação próxima à fixada por seus pares metropolitanos, e constituiu-se por doze mestres, ao passo que, apenas um deveria ser eleito para o cargo de juiz do povo e outro para escrivão. No entanto, os desentendimentos entre esses representantes e os vereadores, cujo expoente máximo foi a chamada revolta do Maneta<sup>33</sup>, levaram à extinção do cargo de juiz do povo e ao forçado encerramento dessa experiência de representação política<sup>34</sup>. É preciso ressaltar que não foram encontradas para a América portuguesa, referências a outras formas de representação dos ofícios mecânicos, estruturadas dessa maneira. Visto que, a administração das atividades manuais ficava a cargo do Senado.<sup>35</sup>

Assim, quanto às Câmaras Municipais, embora fossem compostas por um sistema de cargos, não possuíam rígida uniformidade institucional,<sup>36</sup> “nelas se sobrepunham cargos e processos surgidos em épocas distintas, ligados a universos político-sociais diferentes, baseados em tecnologias administrativas diversas”.<sup>37</sup> Significavam por um lado, o esforço da Coroa portuguesa em estender as instituições metropolitanas ao Império marítimo, e por

---

<sup>31</sup> BLUTEAU, 1712-1728, p. 454. Verbete, Mester.

<sup>32</sup> MENESES, 2003, p. 164.

<sup>33</sup> O juiz do povo Cristóvão de Sá e o mestre de ofício Domingos Vaz Fernandes foram contrários ao acréscimo de \$320 réis ao alqueire de sal em 1710. E, em 1711, Salvador viveria sob o clima de amotinação e protesto pela população devido ao aumento desse imposto. SILVA, 2007, p. 74.

<sup>34</sup> *Ibidem.* p. 74.

<sup>35</sup> Fabiano Gomes da Silva demonstrou que em Vila Rica os vereadores eram responsáveis por convocar os trabalhadores manuais para eleição dos juizes de seus ofícios, visando a realização dos exames para habilitação dos oficiais e elaboração dos regimentos, os quais listavam apenas os preços fixados pelas Câmaras para produtos e serviços, e deveriam ficar expostos nas oficinas e lojas. SILVA, 2007, p.75.

<sup>36</sup> ANTUNES, In: CHAVES; PIRES; MAGALHÃES, 2008, p. 114.

<sup>37</sup> HESPANHA, 1986, p. 35-60. *Apud.* PIRES; MAGALHÃES, In: CHAVES; PIRES; MAGALHÃES, 2008, p. 12.

outro, representavam as demandas dos colonos.<sup>38</sup> Russel-Wood, em sua clássica análise das formas de governo local, com especial atenção ao Senado da Câmara de Vila Rica, verificou a eficiência da infraestrutura administrativa local. Através das descrições dos cargos que compuseram a administração camarária, buscou apreender as superposições, convergências e divergências jurisdicionais. Como resultado, observou quanto aos cargos e funções gerados no âmbito do Senado da Câmara, mais tensões e conflitos de atribuições do que cooperação funcional entre as partes que o constituíam.<sup>39</sup> E, é justamente nesse emaranhado de cargos e atribuições, no âmbito colonial, que buscaremos àqueles que trataram diretamente dos ofícios mecânicos.

Sabemos que, dentre as funções desempenhadas pelo Senado esteve à responsabilidade por solucionar problemas relativos à manutenção dos meios de comunicação já existentes, como as estradas e pontes, sempre deterioradas pelo clima, condições do terreno e transporte crescente de cargas para o comércio. Diante dessas demandas, os camaristas acordavam em vereação e ordenavam que fossem afixados editais para arrematação de alguns serviços, como por exemplo, o que foi publicado em Mariana no dia 24 de março de 1755, convocando àqueles que quisessem para “lançar no conserto da Ponte de Guarapiranga”, dado que os demais procedimentos para arrematação dessa obra ocorreriam no dia 12 de abril daquele ano.<sup>40</sup> Também, o edital de 20 de maio de 1772, passado para a freguesia de Guarapiranga, “fazendo público a arrematação das calçadas nas vizinhanças do dito arraial”.<sup>41</sup>

Podemos citar ainda, o registro de 14 editais datados a 14 de março de 1778, “que o Senado mandou fixar nos arraiais de seu termo para os moradores repararem as pontes públicas”. Nesse último caso, não se tratava de avisar aos interessados no arremate de obras públicas, mas sim em ordenar aos habitantes, que eles próprios solucionassem tal problema. Como ocorreu em outro anúncio dos camaristas, através do qual solicitavam que as “pontes, fontes e calçadas que se compreendendo nesta cidade e subúrbios” fossem conservadas pelos moradores, uma vez que estava “experimentando grandes diminuições nos rendimentos e mais do Concelho”, e, além disso, havia consignado “alguma parte dos ditos rendimentos a fatura da cadeia”.<sup>42</sup> De modo semelhante, podemos encontrar em outras fontes camarárias, como nos autos de arrematação, a participação dos moradores no custeio de obras públicas

---

<sup>38</sup> PIRES; MAGALHÃES, In: CHAVES; PIRES; MAGALHÃES, 2008, p. 11.

<sup>39</sup> RUSSEL-WOOD, 1977, p. 25-79.

<sup>40</sup> AHCMM. Livro de Editais e Registros da Câmara. Códice 554, fl.128v.

<sup>41</sup> APM – CMM. Livro de Acórdãos. Códice 23, fl.53.

<sup>42</sup> AHCMM. Livro de Editais e Registros da Câmara. Códice 554, fl.189v-190.

arrematadas por outrem. Assim que, no “Auto de arrematação do acrescentamento da ponte de São José da Barra que arrematou José de Castro Ribeiro”, realizado a 06 de Novembro de 1754, registrou-se que a dita obra foi arrematada pela quantia de 1:530\$000, ou seja, esse valor deveria ser pago para José pela execução do serviço. O pagamento seria realizado da seguinte forma:

em seis meses será paga a quantia de quinhentos mil reis pelo senado; no mesmo tempo **os moradores da freguesia de São José da Barra serão obrigados a pagar** a parte que lhes couber para cobrir a metade do valor; a outra metade será paga ao fim da obra.<sup>43</sup>

Outrossim, em auto datado a 04 do Novembro de 1783, acerca do conserto da mesma ponte, “que arrematou o reverendo José Gomes Pereira pela quantia de trezentos e cinquenta oitavas de ouro”, os habitantes arcariam com a maior parte do pagamento, haja vista “duzentos e cinquenta e oito que dão os moradores que se servem por ela”, e o restante “há de só pagar a câmara 92/8”.<sup>44</sup>

Além de ter exercido tal controle sobre a construção de novas edificações ou reparos necessários, a Câmara também se configurou como órgão que supervisionava os vários ofícios existentes. Desse modo, daremos enfoque aos oficiais subordinados da municipalidade, que entravam em contato direto com os oficiais mecânicos através da fiscalização, tanto do exercício do ofício quanto das construções da urbe.

Maria do Carmo Pires destacou a atuação dos oficiais vintenários na Câmara de Vila do Carmo e Mariana, os quais “mesmo fazendo parte da menor esfera do poder na localidade, participavam ativamente de todas as práticas cotidianas, de natureza judiciária, fiscal ou administrativa”.<sup>45</sup> Dentre a variada gama de atribuições dos cargos de juiz e escrivão de vintena, estavam as atribuições de notificar a todos os moradores das freguesias quanto à necessidade de construção de caminhos, dentro de um prazo estabelecido, “de sorte que fiquem capazes de se andar por eles sem detrimentos dos viandantes”; passar certidões para efeito de arrematação de pontes e enviar o rol dos senhores de escravos e de oficiais mecânicos à Câmara.<sup>46</sup> Estavam obrigados a afixar os editais nos lugares públicos das localidades e fiscalizar sua execução. Pires verificou tanto nessa documentação quanto nos

---

<sup>43</sup> AHCMM. *Auto de arrematação*. Cód. 135, fls. 204v-206. Grifo nosso.

<sup>44</sup> AHCMM. *Auto de arrematação*. Cód. 377, fls. 201v-202.

<sup>45</sup> PIRES, 2005.

<sup>46</sup> AHCMM e APM - CMM - Série *Provisões*. Apud PIRES, 2005, p. 172.

acórdãos da Câmara, uma preocupação com os caminhos e pontes que conferiam acesso às freguesias e à sede do termo. Sendo exemplar um acórdão do dia 29 de janeiro de 1755, quando os camaristas passaram editais a todo o termo de Vila do Carmo, "para efeito de se arrematarem as pontes desta vila", ordenando aos oficiais das vintenas que passassem certidões "de como assim se tenha cumprido".<sup>47</sup>

Destacamos ainda os almotacés, pois três pilares do cotidiano das vilas ou cidades eram por eles fiscalizados: o comércio, a salubridade pública e a construção.<sup>48</sup> Em meio às funções designadas pela legislação formal, estavam as inspeções de feiras, vendas, lojas, as cobranças dos devidos impostos, a aferição de pesos e medidas, a verificação das condições das mercadorias vendidas aos moradores das vilas e cidades, a responsabilidade pela limpeza e ordenamento urbano, a fiscalização das condições das construções e manutenção das mesmas, as vistorias das licenças, o estabelecimento de preços para os serviços dos artesãos e a aplicação de multas aos infratores das disposições municipais.<sup>49</sup> Segundo Thiago Ennes, essas atribuições permaneceram praticamente inalteradas ao longo do tempo, nas vastas porções do Império português. Diante da árdua tarefa de fiscalização das edificações, outros agentes eram nomeados pela Câmara para fornecer auxílio, tais como o avaliador de terras e águas minerais, e o avaliador dos bens móveis e arruador. Este último consta no seguinte edital:

os moradores que tem casas em sesmarias nessa cidade não metam esteios na frontaria de suas casas nem abram janelas, portas, nem paredes dos quintais nem façam obra alguma sem estar presente o **escrivão deste Senado e o arruador (...)** e na mesma pena incorrerão os oficiais de carpinteiro e pedreiro que fizerem as ditas obras sem estar presente o dito escrivão e arruador.<sup>50</sup>

Outros agentes também se ocupavam da inspeção, como os arrendatários dos contratos das aferições dos pesos e medidas e os rendeiros do ver. O primeiro era responsável por assegurar que todos os comerciantes e artesãos usassem pesos e medidas em conformidade com o padrão oficial.<sup>51</sup> Ao oficial da inspeção cabia vigiar se as posturas da

---

<sup>47</sup> APM - CMM - Cód. 16, fls. 63v-64 - 11/03/1744 *Apud* PIRES, *op. cit.*, p. 176.

<sup>48</sup> PEREIRA, 2001, p. 365-395. *Apud* PIRES, *op. cit.*, p. 141.

<sup>49</sup> ENNES, 2010, p.64.

<sup>50</sup> AHCMM. Termo de Vereação e Acórdão de agosto de 1771. Cód. 462. fl. 93. *Grifo nosso. Apud*: ENNES, Thiago. ENNES, 2010, p. 80.

<sup>51</sup> RUSSEL-WOOD, 1977, p. 54.

Câmara, como a fiscalização das licenças, estavam sendo cumpridas. Em casos de infrações, ambos eram responsáveis por notificar aos almotacéis para que procedessem às correições.<sup>52</sup>

Observamos que o policiamento das licenças é uma constante nos cargos apresentados até aqui. Em teoria, todos aqueles que exercessem ofícios manuais precisariam passar pelos processos de aprendizado, exame e licenciamento. Todavia, veremos como na prática, ou seja, no cotidiano dos trabalhadores, esses procedimentos funcionaram de modo diverso.

### 1.3 Cartas de exame e licença geral

No tocante ao registro da documentação para devido exercício do labor, destacamos o célebre estudo de Salomão de Vasconcelos, intitulado *Ofícios mecânicos em Vila-Rica durante o Século XVIII*, cujo valor documental é inegável, pela vasta pesquisa nos cento e trinta primeiros livros do Arquivo Colonial de Ouro Preto (período de 1711 a 1830), localizados no Arquivo Público Mineiro.<sup>53</sup> Vasconcelos constatou a existência de três processos para o exercício “legal” dos ofícios mecânicos, em Vila Rica, no período colonial: o trabalho livre até o ano de 1725, as licenças mediante fiador - visto que estas foram concedidas em maior número, com validade variando entre seis meses e um ano - e as licenças perante exame prévio dos requerentes, para que fossem expedidas as cartas de habilitação. Segundo Vasconcelos, essas últimas teriam sido emitidas em menor número, visto que apenas um pequeno número de trabalhadores correspondia aos esforços da Câmara, tanto em realizar as eleições anuais dos juízes de ofícios, quanto em fixar editais para convocação aos exames. Segundo Russel-Wood, o juiz dos grêmios (ou juiz de ofício) e seu escrivão, era eleito anualmente por alguns trabalhadores de cada mister, e, dentre as suas funções estava a realização dos exames para aprovação ou reprovação do candidato que pleiteava a autorização para exercício de determinada atividade manual.

Ética profissional, práticas, e comportamento de artesãos, médicos, parteiras, dentistas e sangradores tinham de ser rigidamente examinados e rigorosamente mantidos. As licenças só poderiam ser concedidas pelo Senado após o pretendente ter-se submetido ao aprendizado ou ao treinamento prescritos, e os honorários eram fixados por decreto municipal.

---

<sup>52</sup> PIRES, 2005, p. 142.

<sup>53</sup> VASCONCELOS, 1940.

(...) Todos os artesãos, vendeiros e açougueiros deveriam registrar-se anualmente e retirar licenças para negociar.<sup>54</sup>

Geraldo Silva Filho, em seu estudo acerca do oficialato mecânico em Vila Rica, discorreu sobre as etapas da organização dos ofícios mecânicos, como as eleições de seus juízes e escrivães, que atuavam como fiscais das obras públicas e detinham a responsabilidade em passar as cartas de exame, além de possuírem a guarda das bandeiras dos ofícios. Para o autor, houve considerável rigidez quanto à imposição do registro das cartas de exame, predominando extremo rigor e fiscalização por parte da Câmara Municipal sobre a prática do oficialato mecânico e também uma predominância de brancos no exercício das atividades laborais.<sup>55</sup> Sobre este último aspecto, Silva Filho demonstrou em análise quantitativa que em um total de quinhentos e vinte e nove indivíduos com registros de cartas de exames, 83,55% seriam homens livres e brancos, já os escravos, forros e negros livres, perfaziam cerca de 16,43% desse total. Tal quadro fundamentou sua hipótese supracitada. Porém, é preciso salientar que quando o registro não informava a condição social ou a cor do oficial mecânico, Silva Filho considerou que se tratava de homens brancos e livres. Em justificativa a tal procedimento, alegou-se que quando o documento discorria sobre oficiais livres e não brancos, os escrivães sempre encontravam um modo de apontar “a não pureza racial do oficial registrado, citando, por exemplo, a mãe negra ou escrava do oficial ou descrevendo-o como um mulato disfarçado, ou pardo de quarto grau”.<sup>56</sup> No entanto, é provável que haja um problema metodológico em se considerar a falta de dados como referência indireta a brancos.

Silva Filho apresentou a Câmara como uma instituição indubitavelmente eficaz no controle dos ofícios mecânicos, e o registro das cartas de exame como expoente principal dessa regulação. Porém, Fabiano Gomes da Silva apresenta uma concepção diversa em sua pesquisa, através da qual descreveu a trajetória de uma parcela dos oficiais mecânicos de Vila Rica, composta por mestres dos ofícios de pedreiro, carpinteiro e canteiro, bem como seus aprendizes e serventes. Silva constatou que a documentação produzida pela Câmara, especialmente o registro das cartas de exame e das licenças para o exercício das atividades mecânicas, não absorvia um número muito abrangente de oficiais, excluindo os forros e escravos. Desse modo, levantou-se a hipótese de que os valores cobrados e as exigências dos testes serviam como impedimento para que uma expressiva parcela dos artífices pudesse

---

<sup>54</sup> RUSSEL-WOOD, *op. cit.*, p. 45-6.

<sup>55</sup> SILVA FILHO, 1996, p. 68, 69 e 74.

<sup>56</sup> *Ibidem*, p. 80.

regularizar sua atividade junto às autoridades. Todavia, de maneira estratégica, alguns artesãos optaram pela permanência como simples jornaleiros, e, sem o registro, poderiam circular ao sabor das oportunidades. Nesse último caso, atuariam sob a responsabilidade de mestres e de oficiais de reconhecido prestígio, em obras arrematadas junto ao Senado ou contratadas por particulares.<sup>57</sup> Para Silva, a ausência de negros (escravos ou forros) nos registros de cartas de exame e licenças gerais, resulta das limitações dos mesmos, e não de uma lacuna real desses agentes nos ofícios mecânicos. Pois, de acordo com o alerta feito pelo autor, o uso exclusivo de tais fontes ofereceria uma contribuição limitada para o estudo mais completo do oficialato mecânico nas Minas Setecentistas. Portanto, ao contrário do que a documentação possa evidenciar, os cativos e forros representariam a maior parte desse grupo.<sup>58</sup>

A apresentação das importantes pesquisas de ambos os autores, suscita alguns questionamentos e considerações. Percebemos que, ainda em princípios dos anos de 1990, no âmbito da historiografia voltada ao estudo do universo laboral na colônia, houve a concepção da Câmara Municipal e seu corpo administrativo, como instituição fortemente eficaz na regulação dos ofícios mecânicos, e, nesse ínterim, o estabelecimento das posturas, a fixação de editais, as concessões de licenças e os registros das cartas de exame seriam a expressão máxima desse efetivo controle. Já as pesquisas realizadas no findar da mesma década, e a partir de então, trazem uma postura crítica diante de tais hipóteses, fomentando o cruzamento dos dados das mais diversas tipologias documentais e aprofundando no cotidiano desse universo, nas diferentes regiões da colônia luso-americana. Apresentam os oficiais mecânicos como agentes principais no palco do desenvolvimento dos ofícios manuais durante o Setecentos. Desse modo, novas considerações, perspectivas e questões acerca dos grupos de homens e mulheres de ofício, vêm sendo colocadas em evidência.

Voltando aos registros de cartas de exame, torna-se importante apresentar o percurso burocrático enfrentado pelos trabalhadores para atender tal exigência do Senado. Segundo José Newton Coelho de Meneses, ao apresentar o percurso burocrático seguido por um artesão:

---

<sup>57</sup> SILVA, 2007. *Op. cit.*, p. 19.

<sup>58</sup> Nesse ponto, cabe o destaque a importantes trabalhos que vem trazendo novas contribuições à historiografia concernente ao estudo do universo laboral no âmbito colonial. Estes estudos trazem a tona questões acerca da presença africana nos ofícios mecânicos, mão de obra escrava especializada e participação de pardos forros e livres nas “artes mecânicas”. Cf.: ÁVILA & GOMES, 1998. PAIVA. ANASTASIA, 2002. PAIVA. IVO, 2008. PRECIOSO, 2007. PRECIOSO, 2010.



Cada oficial mecânico seguia um processo que se iniciava com o *requerimento* à Câmara para que se submetesse ao *exame do ofício*, realizado perante o juiz e o escrivão de cada um deles. Aprovado e com uma *certidão* elaborada pelo escrivão do ofício, o oficial examinado solicitava em *petição* a Câmara a *carta de exame*.<sup>59</sup>

Para ilustrar este percurso, Meneses apresentou o registro de uma petição e carta de exame de Paulo Mina, morador em Vila Rica. As etapas para obtenção do aval foram registradas em dois livros diferentes, cujos conteúdos são: termos de vereação e acórdãos, registro de cartas de exame e provisão de ofícios, e respectivas petições e despachos.<sup>60</sup> Primeiramente, registrou-se a petição do requerente, para que o juiz de ofício submetesse sua certidão<sup>61</sup> de aprovação no exame à Câmara. Em seguida, redigiu-se a confirmação da carta pela Câmara, bem como o juramento do oficial mecânico aos Santos Evangelhos. E assim se encerrava o trâmite que garantia o exercício legal da profissão<sup>62</sup>.

Para a presente pesquisa, encontramos nos *Livros de Registros das Cartas de Exame de Ofício*<sup>63</sup>, referências a alguns dos nome arrolados, dentre os quais estão: Cosme Fernandes Guimarães, José Moreira Matos, Mathias da Costa Soares, José Soares Monteiro, Francisco Lourenço da Cunha, Romão de Abreu, Antonio Pereira da Costa, Francisco Machado da Luz e João Miguel Ferreira. Através dos processos localizados, observamos que tais homens visavam o reconhecimento legal das suas cartas de aprovação, obtidas após os exames do ofício. Ou seja, o trabalhador era examinado sob o crivo do juiz e escrivão do seu ofício, e em caso de aprovação, recebia o aval na forma de uma carta, mas isso não bastava para que pudesse exercer o seu mister sem incorrer em desobediência a uma ordem superior, pois o veredito final – o reconhecimento da chamada carta de exame e licença geral – deveria ser concedido pelo Senado. Para tanto, era preciso que o juiz e escrivão do ofício encaminhassem o resultado das provas práticas à Câmara e solicitassem a consideração do resultado, e, apenas depois disso, o oficial mecânico avaliado era chamado em audiência, para receber a sentença final e proferir o juramento sobre os Santos Evangelhos. Acreditamos que

---

<sup>59</sup> MENESES. In: RESENDE. VILLALTA (orgs.), 2007, p. 381.

<sup>60</sup> APM/CMOP 50, fl. 150. APM/CMOP 57, fl.40. *Apud. Ibidem.*, p. 382-3.

<sup>61</sup> Tanto o exame quanto a certidão, confirmando a aprovação do oficial ao exercício de seu ofício, eram feitos pelo juiz e escrivão de cada ofício mecânico.

<sup>62</sup> “O estado, modo de vida, em que alguém se exercita; ofício”. MORAES SILVA, 1789, v. 2, p. 510 (verbetes profissão).

<sup>63</sup> Códices 146, 218 e 381. Ressaltamos que essa primeira consulta fora facilitada, sobremaneira, pelo acesso ao Índice das Cartas de Exame de ofício. Agradeço imensamente às Mestres Crislayne Alfagali, Denise Tedeschi e Professor Dr. Marco Antonio Silveira, pelo acesso ao importante instrumento de pesquisa. ALFAGALI, Crislayne G. M. ELEUTÉRIO, Kelly M. de O. *Índice das Cartas de Exame de ofício (1737-1806)*. Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana. Inédito.

a carta ficava sob a posse de seu suplicante, pois como se tratava de um documento importante, poderia ser apresentado tanto àqueles que procurassem por seus serviços, quanto àqueles que exigissem sua apresentação, especialmente os fiscais da municipalidade.

Entretanto, as cópias das missivas em livros camarários foram acompanhadas das anotações das demais etapas do trâmite, visto que a parte fundamental nem parece ser o início do manuscrito, ou seja, o registro da aplicação das provas para avaliação do pleiteante, mas antes, a sua última parte: a palavra final da Câmara sobre esse resultado. Para ilustrar esse processo utilizaremos o exame do oficial Cosme Fernandes, datado a 24 de agosto de 1739, no qual Paulo Henriques e Manoel Martins Mendes - juiz e escrivão do ofício de carpinteiro - registraram o início do procedimento:

nós examinamos a Cosme Fernandes oficial do dito ofício, morador nesta Vila, **usando do dito ofício e regimento**, lhe passamos Sua carta, para poder usar do dito ofício; e assim **pedimos aos Senhores Juízes, e Senhores Vereadores da Câmara lhe façam mercê mandar por o cumpra-se, e mandem se cumpra** como nela se contém.<sup>64</sup>

Esse excerto nos propicia o levantamento de alguns apontamentos. Primeiramente, podemos notar uma diferença ao percurso descrito anteriormente por José Newton Meneses, pois aqui não há o requerimento de Cosme Fernandes para se submeter ao exame do ofício, mas sim a informação do oficial já ter sido examinado. É possível afirmar que o requerimento da carta serviu para legalizar uma prática que já ocorria, ou seja, quando Cosme passou pelo exame, já estaria trabalhando em seu ofício de carpinteiro. Quanto à petição ao Senado, para reconhecimento da aprovação do oficial, o juiz e o escrivão do ofício foram mediadores fundamentais entre trabalhador e Senado, pois eram os agentes que realizavam a examinação, apresentavam seu resultado à instituição e solicitavam a palavra final da mesma. O documento parece destacar que apenas os camaristas poderiam validar a licença: “por o cumpra-se, e mandem se cumpra como nela se contém”. O manuscrito continua, e assim, passados cinco dias, os oficiais camarários solicitaram que fosse passada a carta de confirmação, que saiu em 23 de Setembro do mesmo ano:

O Doutor Presidente e mais oficiais da Câmara desta Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo e seu termo. Fazemos saber aos que esta nossa **carta de confirmação, e licença geral** virem, que a nós nos constou pela certidão acima ser Cosme Fernandes oficial de Carpinteiro, e estar nele apto, e

---

<sup>64</sup> AHCMM. C.146, fl. 17v. *Grifo nosso*.

suficiente para o poder exercitar, ao que atendendo, nós ouvemos por bem dele conceder **licença geral para que nesta Vila, e seu termo possa usar do dito ofício com loja aberta e oficiais como fazem os mais oficiais examinados**. E pedimos ás pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, tenham, e hajam ao dito Cosme Fernandes por oficial examinado do dito ofício, e como tal o deixem dele usar livremente e sem contradição de pessoa alguma, de que (lhe) mandamos passar a presente por nós assinada, e selada com o Selo deste Senado. Vila do Carmo em câmara de vinte e três de Setembro de mil setecentos e trinta e nove. E eu, Pedro Duarte Pereira, escrivão da Câmara a fiz escrever = Guimarães= Costa= Araújo = Braga= Lugar do Sello=.<sup>65</sup>

Acreditamos ser esse o traslado da carta de exame, ou carta de confirmação e licença geral, que ficava sob a posse de seu solicitante como documento pessoal que conferia licença para exercício legal do ofício. Devemos ressaltar que o registro da mesma não conferia apenas o exercício legal do ofício mecânico, mas também o aval para poder exercê-lo com loja<sup>66</sup> ou oficina<sup>67</sup> aberta e oficiais sob sua administração, “como fazem os mais oficiais examinados”. Por fim, o registro dessa rotina se encerrou em 20 de novembro do mesmo ano, quando o escrivão da Câmara, Pedro Duarte Pereira, terminou a cópia da habilitação:

E não se continha mais em a dita carta de confirmação, e licença geral, que aqui bem, fielmente e na verdade **fiz trasladar da própria**. Vila do Carmo, vinte de novembro de mil setecentos e trinta e nove anos. E eu, Pedro Duarte Pereira escrivão da Câmara o fiz escrever e sobescrever.<sup>68</sup>

Nesse percurso, não houve, ou ao menos não foi registrado, o termo de juramento. Porém, o mesmo consta no registro de outra carta de exame, pertencente ao oficial do ofício de pedreiro, José Moreira de Matos, morador na cidade de Mariana, no ano de 1751:

Termo de Juramento// (...) nesta Leal Cidade Mariana e[m] casas de morada do Doutor Silvério Teixeira, Cavalheiro Professo na Ordem de Cristo, Juiz de Fora com alçada nesta Leal Cidade Mariana Seu Termo. Presidente do Senado da Câmara de onde eu escrivão ao diante nomeado fui vindo e sendo aí presente José Moreira de Matos **oficial do ofício de pedreiro novamente examinado** ao qual o dito Ministro deferiu o Juramento dos Santos Evangelhos em um livro deles em que pôs sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente exercesse o dito ofício, como era obrigado, não falsificando as obras dele em detrimento das partes, sem

<sup>65</sup> *Ibidem*, fl. 17v-18.

<sup>66</sup> “Loja. A oficina que vende qualquer mercancia”. “Mercador que tem loja”. “Loja de sapateiro”. “Loja de barbeiro”. “Loja de tecelão. “Loja. Casa térrea que não é nobre”. BLUTEAU, 1712-1728. Verbete Loja.

<sup>67</sup> “É o nome genérico dos lugares em que trabalham oficiais de qualquer ofício. Oficina (...) Saíram estas obras da mesma oficina”. BLUTEAU, 1712-1728. Verbete Oficina.

<sup>68</sup> AHCMM. C.146, fl.18.

prejuízo público, e recebido por ele o dito Juramento assim o prometeu fazer, de que para constar fiz este Termo de Juramento que assinou com o dito Ministro. Eu João da Costa Azevedo, escrivão da Câmara, que o escrevi// Teixeira// José Moreira de Matos.<sup>69</sup>

Em relação ao texto grifado, e especificamente à expressão “novamente examinado”, não há referência nas demais partes do documento, a outro exame anteriormente realizado, também, não encontramos o registro de outra certidão para José Moreira nos Livros de Registro de Exame. Então, é possível que o termo “novamente”, expressasse “de pouco tempo”<sup>70</sup>, nesse caso, informava que ainda há pouco o pedreiro foi examinado e recebeu sua aprovação.

Acerca das cartas de exame encontradas, recorreremos ao vasto levantamento da pesquisadora Judith Martins, registrado no *Dicionário de Artistas e Artífices*<sup>71</sup>, no intuito de complementar as informações que dizem respeito à atuação profissional dos homens de ofício. Assim, podemos comparar o ano de confirmação das licenças gerais, em relação às datas em que tais trabalhadores estiveram exercendo seus ofícios junto ao Senado e a particulares (demais habitantes da região e agremiações leigas).<sup>72</sup> Como podemos verificar (ver TAB.1), na maioria dos casos, as cartas foram retiradas quando os mecânicos já exerciam o seu labor, dado que, dos oito oficiais examinados, apenas três tiveram seu registro confirmado pela Câmara antes de contratarem obras: Cosme Fernandes Guimarães, Mathias da Costa Soares e Francisco Lourenço da Cunha.

---

<sup>69</sup> AHCMM. C. 146, fl. 136.

<sup>70</sup> BLUTEAU, 1712-1728. SILVA, 1789. Verbete novamente.

<sup>71</sup> MARTINS, 1974.

<sup>72</sup> Ressaltamos que os períodos referentes às obras particulares foram extraídos dos dois volumes do dicionário supracitado. Não realizamos o levantamento dessas obras em arquivos da região, pois os objetivos desse estudo se concentram sobre as arrematações de obras junto ao Senado da Câmara de Mariana.

**TABELA 1: Registros de cartas de exame X obras públicas X obras particulares.**

<b>Oficial mecânico</b>	<b>Registro da carta de exame</b>	<b>Arrematação de obras públicas</b>	<b>Atuação em obras particulares</b>
Cosme Fernandes Guimarães	1739	1753 a 1778	1762 a 1784
José Moreira Matos	1751	1750	n/c
Mathias da Costa Soares	1751	1755	1751
José Soares Monteiro	1754	1753 e 1754	n/c
Francisco Lourenço da Cunha	1761	1763	n/c
Romão de Abreu	1778	1760	1765 a 1797
Antonio Pereira da Costa	1798	1745	1790 a 1802
Francisco Machado da Luz	1801	1795 a 1833	1794 a 1828
João Miguel Ferreira	1804	1796 a 1834	1791 a 1831

Fonte: MARTINS, Judith. *Dicionário de Artistas e Artífices dos Séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Publicações do IPHAN, 1972, 2 volumes. ALFAGALI, Crislayne. ELEUTÉRIO, Kelly. *Índice das Cartas de Exame*. Inédito. ALFAGALI, Crislayne. TEDESCHI, Denise. *Índice do Registro de Obras Públicas*. Inédito.

[n/c = o nome do arrematante não consta no dicionário]

Essa constatação corrobora a afirmação do ilustre Salomão de Vasconcelos para Vila Rica, de que as licenças perante exame prévio dos requerentes teriam sido emitidas em menor número. Para Vasconcelos, houve uma dissonância entre os esforços da Câmara, calcados nas publicações de editais e eleições anuais de juízes de ofício, e o número de mecânicos que correspondiam a essas demandas. Embora consideremos tal proposição, acreditamos na existência de outro fator preponderante ligado ao reduzido número de registros, que consiste nas limitações da administração camarária no controle da atividade mecânica na colônia. Aventamos as hipóteses de que houveram licenças gerais registradas em outras porções da colônia americana, ou do Reino, as quais não foram registradas novamente<sup>73</sup> junto à Câmara da região de Mariana. Do mesmo modo, cabe ressaltar o que já abordamos anteriormente, acerca do grande número de negros, cativos ou libertos, e pardos, bem como de outros trabalhadores a jornal, livres, que não foram contemplados por essa documentação imposta pelo Concelho.

Ao acompanharmos outros processos para confirmação das cartas, extraímos os nomes dos juízes e escrivães dos ofícios que atuaram nos exames. Sendo assim, dentre os

<sup>73</sup> Aqui, o advérbio significa “de novo, mais uma vez”. HOUAISS, 2001, verbete novamente.

oficiais mencionados anteriormente (ver TAB.1), alguns exerceram esses cargos: Cosme Fernandes Guimarães, cuja confirmação do exame foi realizada no ano de 1739, atuou como juiz do ofício de carpinteiro em 1757 e 1758; Romão de Abreu, examinada no ano de 1778, exerceu a mesma função vinte anos mais tarde; Francisco Machado da Luz, com sua licença geral confirmada em 1801, atuou como juiz do mesmo ofício nos anos de 1796 e 1797. Ou seja, nesse último caso, constatamos o exercício de examinador em período anterior à confirmação do registro para atuação “legal” do ofício. Igualmente, nos deparamos com outros casos (ver TAB. 2). Tais episódios também colaboram para que possamos questionar o papel da Câmara na administração dos ofícios mecânicos.

**TABELA 2: “Oficiais não examinados” que atuaram como examinadores**

<b>Oficial mecânico</b>	<b>Examinador (cargo)</b>	<b>Exame (ofício)</b>	<b>Ano(s) de atuação</b>
Manoel da Silva de Queiroz	Juiz	Pedreiro	1751
José Moreira Matos	Escrivão	Pedreiro	1751
Pedro da Rocha	Juiz	Carpinteiro	1737 e 1738
Sebastião Martins da Costa	Juiz	Carpinteiro	1747
Bento Marinho de Araújo	Juiz	Pedreiro	1756 e 1757
Bento Rodrigues de Oliveira	Escrivão	Ferreiro	1743, 1747, 1748,
João Alves da Costa	Juiz	Carpinteiro	1800, 1801 e 1804
João Ferreira (da Silva)	Juiz	Carpinteiro	1741

Fonte: ALFAGALI, Crislayne. ELEUTÉRIO, Kelly. *Índice das Cartas de Exame. Índice do Registro de Obras Públicas*. Inédito. AHCMM. Códices 145, 146, 201, 218 e 381.

Como visualizamos através da tabela (ver TAB.2), não foram encontrados os registros das cartas de exame de tais juízes e escrivães, e podemos acrescentar a essa constatação o fato de que esses examinadores tiveram acesso às arrematações de obras públicas. O mesmo ocorre com tantos outros arrematantes, os quais mesmo desprovidos do referido registro, alcançaram vários acordos para construções demandadas pelo Conselho. Quanto à eleição desses “oficiais não examinados” como examinadores, é possível que tenham sido nomeados pelos próprios camaristas e não por seus pares, desse modo, a autoridade camarária prevaleceria sobre a decisão dos demais oficiais. Poderíamos até concatenar que a escolha de indivíduos não examinados às funções de juízes e escrivães do ofício, seria fruto das decisões de seus pares, mostrando assim certa fluidez da autoridade da

Câmara, que estabelecia a necessidade do registro da carta de exame e licença geral para participação nos misteres. Porém, além das lacunas na documentação atinente aos ofícios mecânicos impossibilitarem essa comprovação, devemos lembrar que na ausência das corporações de ofício, o papel na convocação para exames e eleição dos examinadores ficava a cargo do Senado, portanto supomos que a primeira hipótese seja mais provável.

Ainda aqui, poderíamos sugerir, novamente, que os registros de seus avais teriam sido feitos em outras porções do Brasil ou d'além-mar, e não foram copiados nos livros da Câmara, então, bastaria apresentar o manuscrito probatório que possuíam. Possibilidades como essa, sempre surgem quando nos referimos às cartas de exame ou licenças. Dessa forma, artífices de destaque, como José Pereira Arouca – acerca do qual não localizamos os ditos registros – arremataram quantidades expressivas de obras, e Arouca foi eleito juiz do ofício de pedreiro e carpinteiro, nos anos de 1762, 1764, 1772 e 1774.<sup>74</sup> Talvez isso se deva, também, ao reconhecido prestígio desses mestres. No entanto, outros oficiais submetiam seus registros à confirmação da administração local. Nesses casos, estavam passíveis de ser remetidos à nova examinação, como observamos no “registro de uma Carta de Exame passada a Manoel Pereira da Silva de ofício de carapina”,<sup>75</sup> na qual atuaram dois juízes, João Ferreira e João André, sendo escrivão Manoel de Souza Ribeiro. As cartas de exame e confirmação de Manoel Silva foram feitas no Porto, e, ao que parece, ao ter se estabelecido na Vila do Carmo, o carapina levou seu documento aos oficiais da Câmara, e o mesmo foi apenas trasladado, isto é, esse simples ato teria atestado o reconhecimento da habilitação dada em Portugal.

Dizemos nós Juízes do ofício de carpinteiro João Ferreira e João André desta cidade de Porto que é verdade examinamos a Manoel Pereira da Silva do lugar de São João da Foz de dito ofício de carpinteiro a saber sobrados (sic) e de toda e mais obra [preta], [branca] pertencente ao dito ofício e [pelo] apto e suficiente lhe mandamos passar sua presente carta de examinação e assim pedimos aos Senhores Juízes e vereadores lha guardem e lha cumpram como nela se contém e eu Manoel de Souza Ribeiro como escrivão do dito ofício a fiz por mandado dos ditos Juízes (sic) no Porto vinte e quatro de Janeiro de mil e setecentos e trinta e seis, Manoel de Souza Ribeiro // do Juiz do ofício João André // de Juiz de ofício João Ferreira // Juiz vereadores desta cidade do Porto fazemos saber que por nós vimos a certidão retro dos juízes de carpinteiro desta dita cidade pela qual se mostra examinarem a Manoel Pereira da Silva nela contendo se achar apto e suficiente para usar pelo dito ofício havendo-nos a esse respeito confirmamos a havemos por confirmada a dita nomeação e damos Licença ao dito mandado digo dito examinado para que nesta cidade e seus distritos com seus oficiais e

<sup>74</sup> MARTINS, 1972, volume 1, p. 72.

<sup>75</sup> AHCMM. Livro de Registro de Cartas de Exame. Códice 146, fl. 27v-28.

aprendizes possa usar pelo dito ofício de carpinteiro sem a isso lhe ser posto impedimento algum em firmeza de que lhe mandamos passar a presente nossa carta de confirmação e Licença por nós assinada e selada com o selo da cidade e pedimos aos Senhores Corregedores e as mais Justiças destes Reinos Senhores de Portugal a que for apresentada para [efeito] de Se lhe cumprir (sic) digo lha comprove guardem como nela se contém [Vr.ª] Porto ao primeiro digo (sic) de Fevereiro de mil e setecentos e trinta e seis o (...) Rodrigo de Souza da Silva // Diogo Francesco Leite Pereira // João de Figueroa Pinto // Lugar do Selo // ao Selo  
Cumpra-se o Registro e tirará Regimento selado em câmara [cinco] de Agosto de mil e Setecentos e quarenta e um Moura // Silva // Azevedo // Figueiredo // Castro // E não se continha mais nem menos na dita carta que aqui bem fielmente e na verdade trasladar da própria em Senado da câmara Vila do Carmo a treze de setembro de mil e setecentos e quarenta e um e eu Antonio José de Moraes Escrivão da câmara que a escrevi.<sup>76</sup>

Já o “requerimento de uma petição e carta de exame do ofício de Pedreiro de José Soares Monteiro”, feito em Coimbra, passou por procedimento semelhante, no entanto, José Monteiro foi submetido aos exames, mesmo já tendo realizado os mesmos no Reino:

Diz José Soares Monteiro Mestre Pedreiro desta cidade que por ordem de vossas mercês aos seus antecessores foi duas vezes examinado no dito seu ofício de Pedreiro sem embargo de o ter já sido no Reino na terra onde é natural como consta das cartas de examinação que [se juntam] (sic) quer vossas mercês se sirvam haver o Suplicante por examinado e é capaz de poder exercer o dito seu ofício atendas a ditos exames//Pede a vossas mercês lhe façam mercê havê-lo por examinado do dito ofício em atenção ao que dito fica// [Recebera Mercê]// Despacho// Como Pede e (sic) Mariana em Câmara de [treze] de Julho de mil setecentos cinquenta e quatro// Teixeira// Costa// Almeida // [Lopo] // <sup>77</sup>

Em seguida à solicitação, há o traslado de sua carta de exame passada em Coimbra:

Carta de examinação do ofício de Pedreiro passada a José Soares // o Doutor Juiz de Fora vereadores e procurador Geral Mesteres do Senado da Câmara desta muito Nobre e Leal Cidade de Coimbra e seu termo por Sua Majestade que Deus guarde. A todos os Senhores Corregedores Procuradores Ouvidores Julgadores Juizes Justiças e oficiais e pessoas destes Reinos e Senhorios de Portugal aqueles a quem [julguem] e a cada um dos que esta nossa carta de examinação em forma que for apresentada com verdadeiro conhecimento dela com direito direitamente haja de pertencer seu devido comprimento (sic) e feito se pedem requerer por qualquer via forma maneira ou razão que seja fazemos saberem como estando nós na Casa da Câmara desta mesma cidade [assistindo] ouvindo partes e despachando petições e tratando do bem comum e Governo a Republica apareceu presente a nós

<sup>76</sup> *Ibidem*, fl. 27v-28.

<sup>77</sup> AHCMM. Livro de Registro de cartas de Exame. Códice 146, fls. 179-180.



**José Soares** do lugar de Amoreira Termo da Villa do (sic) e por ele nos foi dito que ele era muito bom oficial do ofício de Pedreiro **do qual livre e publicamente queria usar o que não podia fazer sem nossa licença consentimento** pedindo-nos que por isso lhe déssemos o visto por nós, seu requerimento dizer e pedir ser justo e conforme o direito e posturas desta câmara mandamos que primeiro do dito ofício fosse examinado (sic) por capaz dele usar e por lojas e por nós consta por uma Fé do Juiz e Escrivão do dito ofício em que certificavam examinaram ao sobredito com toda obrigação pertencente ao dito seu ofício estava capaz de exercer o mesmo, nos pediam lhe mandássemos passar sua carta de examinação a qual lhe mandamos passar que é a presente pela qual lhe damos licença para que possa usar do dito seu ofício e **mandamos ao Alcaide do Meirinho da cidade e Rendeiro da almotaçaria dela que com o sobredito não entendam citar nem vexem por modo algum** pelo que toca a usar do dito seu ofício visto ter a presente nossa carta de licença com a qual requeremos as Justiças de Sua Majestade que Deus guarde no princípio nesta declarados das cidades vilas e lugares deste Reino e Senhora de Portugal aqui esta nossa carta de examinação faz saber (sic) Indo por nós assinada e com o selo na forma do estilo e cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar como se nela contém em seu cumprimento e na forma dele e por virtude dela deixem usar ao sobredito do dito seu ofício visto dele se achar examinado como se vê da sua posse que ao diante se vai e que vossas mercês cumpram cada um em sua Jurisdição façam a Justiça que costumam em razão de Seus nobres cargos o que nos mesmos fazemos sendo-nos da Sua parte por semelhante pedido (sic) Dada e passada nesta cidade de Coimbra aos dezoito dias do mês de Julho de mil setecentos quarenta e três anos (...) Jerônimo da Silva Pereira o sobescrevi//José [Telles] de Menezes de Mello// [Manoel] José Soares de Faria// Antonio Xavier [Luzarte] Cardoso // Ayres de [sic] e Mello// Manoel Roiz// Ao Selo // Valha sem selo [excauza] // Menezes // Aos seis dias do mês de Julho do ano de mil sete centos quarenta e três anos estando eu Francisco Cardozo Juiz do ofício de Pedreiro e Canteiro e juntamente comigo Francisco Fernandez escrivão do dito ofício e sendo aí nomeados ambos (sic) nesta cidade de Coimbra apareceu José Soares do lugar de Amoreira termo de Villa de Óbidos e por ele nos foi dito que se queria examinar de tudo o que pertence ao dito seu ofício de Pedreiro e Canteiro e nós examinamos e a prova examinamos e o aprovamos e o achamos capaz e suficiente para poder usar de tudo o que pertence aos ditos ofícios e pelo acharmos capaz e suficiente lhe passamos este em que nós assinamos e na supra acima // Juiz do ofício Francisco Cardozo// Francisco Fernandez // Jerônimo da Silva Pereira Escrivão da Câmara desta Cidade de Coimbra e Seu Termo Faço saber que por bem da [sic] se passou carta de examinação do ofício de Pedreiro a José Soares do lugar da Amoreira termo da Villa de Óbidos aos oito de Julho de Setecentos quarenta três tomou juramento dos Santos evangelhos e prometeu fazer verdade ao povo e deu por seu fiador a todas as perdas que causar ao dito seu ofício a Francisco Fernandes desta cidade de que fiz termo no livro do registro que de presente serve de registro das cartas dos ofícios (...) E não se continha mais em a dita carta de examinação que aqui bem e verdadeiramente fiz trasladar (...) da própria Cidade Mariana dezessete de Julho de mil setecentos cinquenta e quatro anos.<sup>78</sup>

<sup>78</sup> AHCMM. Livro de Registro de cartas de Exame. Códice 146, fls. 179-180.

Como podemos confirmar ao final do documento, todo o processo para obtenção da carta foi transcrito pelo escrivão da Câmara de Mariana. Diante do exposto, nos indagamos se haveria um reconhecimento na colônia, ou ao menos em Mariana, das cartas registradas em Portugal, tal que bastava ao seu portador apresentá-la aos oficiais da Câmara, para ter sua validade confirmada, mesmo tendo passado mais de uma década da retirada do seu primeiro registro? Ainda há muito a ser pesquisado sobre a prática cotidiana dos ofícios manuais nos trópicos. Todavia, o traslado das cartas de exame reinóis, contém importantes indícios sobre a fiscalização diária dos ofícios mecânicos em Portugal, como vimos a pouco para Coimbra e Porto, as quais apresentam claras semelhanças aos procedimentos realizados na região de Mariana.

Enfim, podemos constatar que a ausência de grande parte dos registros para exercício laboral, confirmam as limitações da documentação camarária relativa às cartas de exame, as quais estavam muito aquém de abarcar a grande maioria dos homens e mulheres atuantes nos ofícios mecânicos. Para essa pesquisa, dos 157 nomes de arrematantes de obras públicas arrolados para a região de Mariana, apenas nove registraram suas cartas de exame (ver TAB.1 e ANEXO 1). No entanto, diante da hipótese apresentada sobre os oficiais portugueses renomados, em que seria dispensado o registro de suas licenças gerais, configurando certo privilégio diante das autoridades municipais, e destaque em relação aos seus pares coloniais, também havia outros fatores que conferiam certa distinção. Assim, veremos no próximo capítulo, e mais detidamente no terceiro, que um grupo de renomados construtores arremataram um expressivo número de obras públicas, a despeito de boa parte não ter registrado as cartas de confirmação e licenças.

## CAPITULO 2

### As arrematações de obras públicas e rendas do Senado

Segundo as Ordenações Filipinas, não se faria:

obra alguma, sem primeiro andar em pregão, para se dar de empreitada a quem a houver de fazer melhor e por menor preço; porém as que não passarem de mil réis, se poderão mandar fazer por jornais, e umas e outras se lançarão em livro, em que se declare a fórmula de cada uma, lugar em que se há de fazer, preço e condições do contrato. E assim como forem pagando aos empreiteiros, farão ao pé do contrato conhecimento do dinheiro, que vão recebendo, e assinarão os mesmos empreiteiros e o Escrivão da Câmara; e as despesas que os Provedores não levarem em conta, pagá-las-ão os vereadores, que as mandaram fazer.<sup>1</sup>

Este parágrafo dispõe sobre a prática das arrematações de obras junto às Câmaras, e especifica todo o procedimento a ser seguido para que um contrato fosse firmado entre as partes, cabendo especial destaque ao pregão, apresentado como premissa para realização de edificações. Além disso, apenas pequenos reparos com custos abaixo de mil reis, poderiam ser solicitados a jornaleiros<sup>2</sup>. Note-se que os detalhes de ambos os contratos – empreitadas e jornais - deveriam ser devidamente registrados em livro. Todavia, os autos<sup>3</sup> e condições manuscritos pelos escrivães do Senado da Câmara de Mariana<sup>4</sup>, referiam-se apenas às arrematações, tanto de obras públicas, como de rendas e foros.

São sete os livros de contratos da administração local, utilizados “para nele se lançarem os termos de rematações do Senado”,<sup>5</sup> salvaguardados pelo Arquivo Histórico da Câmara de Mariana, que utilizamos no presente capítulo. E, através de outras fontes camarárias e cartoriais, buscamos complementar as informações trazidas pelos termos de

---

<sup>1</sup> *Ordenações Filipinas*. Livro 1. Título LXVI. Dos Vereadores. 1985, p. 151. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>.

<sup>2</sup> “Jornaleiro. Aquele que trabalha por jornal”. “Ganhava de comer por seu trabalho, como homem jornaleiro”. BLUTEAU, 1712-1728. Verbete Jornaleiro.

<sup>3</sup> Os contratos também são chamados de autos ou termos de arrematação.

<sup>4</sup> Como o recorte cronológico estabelecido para esta pesquisa inicia-se em 1711 e finda-se em 1808, acompanha dois patamares do espaço geográfico em questão: Vila e Cidade. Assim utilizaremos as expressões vila e cidade, quando tratarmos de períodos específicos nos quais essas designações não se misturam. Mas utilizaremos a expressões Mariana, Mariana e seu termo, termo de Mariana, de modo genérico. Ou seja, sem estarmos nos referindo a um estatuto (vila ou cidade).

<sup>5</sup> AHCMM. Livro de Registro de Arrematações e Contratos. Códice 135, fl.1.

arrematação<sup>5</sup>, no intuito fundamental de acompanharmos as ações dos arrematantes de obras públicas no que chamamos de “mercado das arrematações”.

Assim, levantamos alguns questionamentos que nos parecem de suma importância na busca de nosso propósito: O que representaria o acesso aos contratos de obras públicas para os chamados oficiais mecânicos? As obras contratadas foram efetivamente realizadas e devidamente pagas? Havia alterações entre os preços das obras registrados nos autos, e os totais pagos aos arrematantes? Quem provia os recursos necessários ao financiamento dos serviços? Como funcionava esse “mercado”? Alguns sujeitos tinham exclusividade sobre os contratos de obras públicas? Os arrematantes eram oficiais mecânicos? Os agentes que arrematavam obras públicas, também disputavam os contratos das rendas do Senado? E, se lançavam, tinham êxito nessas ofertas? Por fim, o que representaria conseguir o arremate de determinados tributos coloniais?

Buscamos respostas a tais questões ao longo do capítulo, embora nessa tentativa tenhamos suscitado mais indagações do que esclarecimentos. Entretanto, visamos compreender um pouco mais acerca das condições de vida e de trabalho dos sujeitos históricos em questão.

## **2.1 As arrematações de obras públicas na Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo**

Dentre as etapas que compunham o percurso considerado lícito, para execução de uma obra pública no espaço urbano de Mariana, estavam o acórdão, no qual os vereadores acordavam sobre a necessidade de uma nova construção ou reparo; a publicação do edital, devidamente afixado em praça pública; o auto de arrematação, como registro do compromisso firmado entre a Câmara e o arrematante; a execução da construção, sob as condições firmadas no contrato; o pedido de louvação, que consistia na solicitação da vistoria da obra concluída; o pagamento, efetuado pelo tesoureiro e anotado em recibo; e por fim, a transcrição desses comprovantes nos livros de despesas do Conselho, realizada pelo escrivão ao findar de todo ano.<sup>6</sup>

---

<sup>6</sup> *Ibidem*, p. 99.

Quanto aos termos de arrematação, localizamos 357 registros referentes ao período de 1723 a 1808, nos sete livros de contratos salvaguardados pelo Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana. Nos termos redigidos pelo escrivão em audiência - onde costumavam estar presentes o juiz de fora, o presidente do Concelho, os vereadores, o procurador e o arrematante - encontramos referências à solenidade que envolvia o pregão, as ofertas de lances e o arremate. Em suma, o escrivão afixava os editais nas partes mais movimentadas da vila ou cidade. E, passados alguns dias estabelecidos por lei, tendo o porteiro ouvido a menor oferta, afrontava aos demais lançadores, possivelmente no intuito de diminuir ainda mais o preço final, visto que arrematava a obra apregoada aquele que oferecesse o menor lance. Assim, era entregue um ramo verde ao arrematante, que por sua vez o aceitava, o que simbolizava tanto o seu êxito em ter arrematado a obra, quanto a sua obrigação em executá-la sob os prazos e condições estabelecidos pelo cliente<sup>7</sup>. Como podemos observar no contrato firmado com Manoel Antônio Brandão, a 02 de Abril de 1740, relativo aos consertos necessários nas calçadas e pontes, do Piçarrão e Grande, da freguesia de São Sebastião:

(...) nesta Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo em casas da câmara dela estando presente o Capitão Antonio Gonçalves Torres vereador mais velho Juiz de Fora pela ordenação e Presidente da Câmara vereadores e procurador que estão servindo abaixo assinados para efeito da rematarem os concertos que se hão fazer nas pontes de São Sebastião e mais paragens a saber a ponte do Piçarrão a ponte grande e as calçadas no morro de Domingos Velho a quem por menos os fizer e depois de vários lances que ouviu nas ditas obras e de ter andado em pregão na praça pública desta Vila os dias de lei, lançou Manoel Antônio Brandão dezessete mil seiscentos e vinte e cinco réis com o qual lance andou o porteiro João Gonçalves Viana afrontando a todos os lançadores que presentes estavam, e por não haver quem menos lançasse dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reis. Mandou o dito presidente e mais oficiais da câmara rematar ao dito as obras pela sobredita quantia e entregou o ramo verde que o dito porteiro na mão trazia para esse, com efeito ao dito arrematante Manoel Antônio Brandão, o qual com efeito o recebeu e se obrigou a fazer as ditas obras por todo o mês de Maio próximo que vem, na forma das condições que se lhe havia dado adiante e nesta forma digo dado (sic.) a diante e nesta forma [houve] o dito presidente e mais oficiais da câmara por rematada as ditas obras no dito lance de dezessete mil seis centos e vinte e cinco réis ao dito rematante Manoel Antônio Brandão o qual disse se obrigou por sua pessoa e bens a fazer as ditas obras no tempo que lhe estava (sic) e de como assim o disse e se obrigou mandou o dito presidente e mais oficiais da câmara fazer este auto

---

<sup>7</sup> Ressaltamos que tal procedimento foi observado para as arrematações de obras públicas. Esse estudo não acompanhou detidamente os contratos firmados entre trabalhadores e particulares, ou outras instituições como as associações leigas.

de rematação que assinaram com o dito arrematante e porteiro sendo testemunhas presentes José de Almeida Barreto que serve de [contínuo] ao senado e o Alcaide Francisco da Mota que todos assinaram (...) <sup>8</sup>

Da mesma forma, José Rodrigues Durão, “a quem se arrematou o conserto da ponte do Piracicaba” a 10 de Maio de 1732, passou pelos mesmos procedimentos até que conseguisse o serviço. Assim, se dirigiu à Câmara e estavam presentes “o Doutor Juiz de Fora Antonio Freire de (sic) Osório e mais oficiais da Câmara”, visto que ali se procederia à conclusão da arrematação da dita obra. Na audiência foram apresentadas as informações de que o anúncio do serviço “tinha andado na praça os dias da lei” e que a quantia da oferta feita por José Durão foi de 150\$000. Portanto, por não haver quem menos tivesse lançado “se lhe mandou arrematar e entregar o ramo pelo porteiro”, o que “com efeito o recebeu depois de se afrontar e feitas as mais cerimônias que em direito se requerem e logo pelo dito rematante foi dito que ele se obrigava por suas pessoa e bens a fazer a dita obra na forma da planta”.<sup>9</sup>

É certo que, mesmo diante de toda a representação que ocorria na parte mais pública da localidade, a arrematação só poderia ser confirmada em audiência pelos oficiais da Câmara, portanto, a eles cabia a incumbência de ratificar o procedimento que havia se iniciado com o pregão. No primeiro caso apresentado, podemos observar que Manoel Brandão foi considerado de fato o arrematante dos reparos anunciados, quando seu lance foi sido submetido ao “presidente e mais oficiais da câmara”, que aprovaram a sua oferta e assim mandaram “rematar ao dito as obras pela sobredita quantia”. E só depois disso o Porteiro procedeu à entrega do ramo verde, acompanhada pelo aceite e juramento do arrematador. Semelhantemente, José Rodrigues Durão também se dirigiu à Câmara e sob a permissão do Juiz de Fora e mais oficiais da municipalidade, realmente arrematou o reparo da ponte do Piracicaba. Visto que, mais uma vez a transferência do ramo verde e as demais “cerimônias que em direito se requerem”<sup>10</sup> simbolizaram o contrato firmado. Tudo isso consistia em uma espécie de teatralização que se requeria em lei, e encenava o cumprimento das ordens estabelecidas desde o Reino, constantes nas *Ordenações*. Assim, de um lado temos o Senado, aplicando as orientações advindas da legislação portuguesa, e de outro, os arrematantes se submetendo a tais pressupostos, ambos reafirmando o poder central. Contudo, cabe relembrar

---

<sup>8</sup> AHCMM. Livro de Arrematações, Códice 180, fl. 125v.

<sup>9</sup> AHCMM. Livro de Arrematações, Códice 180, fl. 1.

<sup>10</sup> *Ibidem*, fl. 1.

da ação ilícita do Procurador juntamente àqueles que foram indevidamente contratados e pagos a jornal, demonstrando a subversão dessa ordem.<sup>11</sup>

A análise dos documentos, presentes nos livros de arrematações e contratos, nos propicia além da observação das etapas que compunham a “cerimônia” de arrematação, a atenção dos vereadores sobre a necessidade de reparos e novas construções de pontes, calçadas e caminhos. Conforme Maria Aparecida Borrego, a recorrência de editais acerca de tais obras, no caso de Vila Rica (1702-1748), visava propiciar “maior circulação de mercadorias, de pessoas, de impostos, de rendas para o Senado”.<sup>12</sup> Encontramos um quadro semelhante para Mariana durante a primeira metade do século XVIII (ver TAB. 3), através da quantificação dos serviços citados nos termos de arrematação.

**Tabela 3: Número de Autos que contém referências às pontes, pinguelas, calçadas e caminhos (1723-1749)**

<b>Período</b>	<b>Ponte e Pinguela</b>	<b>Calçada</b>	<b>Caminho</b>	<b>Outras edificações<sup>13</sup></b>	<b>Total</b>
1723 – 1729	5	5	2	2	14
1730 -1739	21	7	4	18	50
1740 – 1749	27	15	3	16	61
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>36</b>	<b>125</b>

Fonte: ALFAGALI, Crislayne G. M. TEDESCHI, Denise M. R. *Índice de Obras Públicas de Mariana (1715-1863)*. Inédito. FIGUEIREDO, Cecília M. F. *Inventário dos Documentos do AHCMM*. Os Termos de Arrematação e Contratos. AHCMM, Livros de Contratos, Códices 160, 180, 122 e 135.

Assim, vemos que as demandas por reparos e novas construções cresceram ao longo dos anos. Todavia, mesmo que todos os serviços arrematados não tenham sido efetivamente realizados, estes dados corroboram a afirmação de Borrego, acerca do intuito de propiciar o aumento da circulação de mercadorias, pessoas, impostos e rendas para o Senado. Também, apontam às necessidades ligadas ao estabelecimento da população na vila,

<sup>11</sup> Páginas 28 e 29 dessa pesquisa.

<sup>12</sup> BORREGO, 2004, p. 145.

<sup>13</sup> Neste item encontramos referências às seguintes construções (novas ou reparos): cadeia, casas ao pé do palácio, casas de açougue, câmara, cerco do ribeirão, paredões, parapeito, massame de casas, terra para entulhar, condução de água, chafariz e fonte, residência aos Governadores.

especialmente nos acórdãos feitos em vereação, que antecediam o edital e o pregão. Ainda sobre os dados apresentados na tabela (ver TAB. 3), é preciso esclarecer que alguns autos mencionam reparos, ou a necessidade de construção, acerca de um só edifício, como o “Termo de arrematação do conserto da ponte do Piracicaba”<sup>14</sup>, cujo arrematante foi José Rodrigues Durão. Outros, informam sobre mais de uma edificação, como por exemplo, o “Auto de rematação dos consertos das obras que se hão de fazer na **ponte do Piçarrão** e na **ponte grande** tudo na freguesia de São Sebastião e nas **calçadas** que vão [da] dita freguesia”<sup>15</sup>, arrematado por Manoel Antonio Brandão. Portanto, os totais apresentados na tabela não poderiam ser iguais aos números de registros localizados para cada década<sup>16</sup>, mas antes representam a soma dos documentos que possuem referências a pontes, pinguelas, calçadas, caminhos e demais construções.

Para compreensão dessas edificações na composição da Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo, são de suma importância os trabalhos que abordam a conformação urbana dos arraiais, vilas e cidades coloniais.<sup>17</sup> E, por vezes, recorremos a tais pesquisas no intuito de acompanhar a complexidade relativa à gênese e ao desenvolvimento dessa região. Contudo, embora apresentemos o espaço sobre o qual estamos investigando e as construções que ali existiram, o foco deste trabalho não consiste no estudo da morfologia urbana da vila e cidade de Mariana.<sup>18</sup>

Para visualizarmos as edificações existentes nos diferentes patamares - arraial, vila e cidade - utilizamos alguns mapas-síntese confeccionados por Cláudia Damasceno Fonseca, que ilustram as modificações desde os primórdios do primitivo arraial.<sup>19</sup> Através do primeiro mapa (ver FIG. 1), vemos a capela do Carmo, erguida no Arraial de Cima ou Mata-Cavalos; o núcleo de São Gonçalo, formado na estrada que levava a Ouro Preto; e também a ermida da Conceição, erguida por Antonio Pereira Machado, figura importante quanto ao

---

<sup>14</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 180, fl. 1. Este termo foi contado uma só vez, pois faz referência a um só tipo de obra, no caso, ponte.

<sup>15</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 180, fl. 124v. Grifo nosso. Na contagem, esse excerto entrou duas vezes, por ser um auto que contém referência a ponte e também a calçada.

<sup>16</sup> Para a década de 1720 localizamos 13 autos; 47 para os anos de 1730 e 55 para 1740.

<sup>17</sup> A exemplo de: REIS FILHO, 1968. MARX, 1991. FONSECA, 1998, p. 176. FONSECA, 2011.

<sup>18</sup> Todavia, para as pesquisas que abordam a conformação urbana, acreditamos que as informações presentes nos registros dos remates, também são fontes de grande valia, especialmente os contratos que demandavam reparos, por auxiliarem na percepção de diversos elementos, tais como: as obras que já existiam naquele momento, os imóveis particulares já estabelecidos e seus donos, os limites entre os terrenos, etc. Ou seja, o termo referente á arrematação de reparos, como em calçadas, caminhos e pontes, “com a descrição de seus trajetos, permite visualizar o espaço urbano por onde circulavam os moradores da vila e seus visitantes”. Cf.: BORREGO, 2004.

<sup>19</sup> Tais representações foram respaldadas em extensa documentação, bem como nos relatos de memorialistas e consagrados estudos sobre a região.



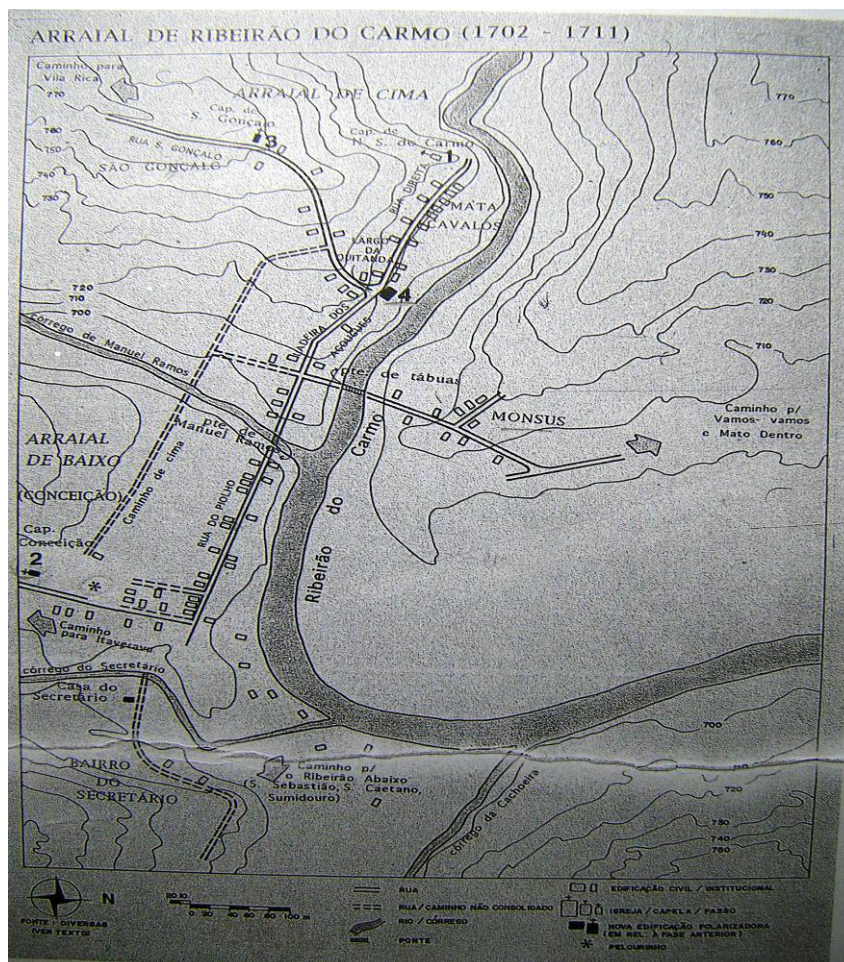
chamado renascimento do povoado, na região denominada Arraial de Baixo. Como podemos observar, a Ponte de Manuel Ramos e a Rua do Piolho, faziam a ligação entre os arraiais. No dito logradouro habitaram pessoas notáveis, o que se deve ao fato de ter sido uma extensão da primeira Rua Direita, que foi o local de residência dos primeiros nobres, tais como Pedro Frazão em cuja casa funcionou a primeira Câmara.<sup>20</sup> Segundo a carta geográfica, o Arraial de Ribeirão do Carmo já havia se expandido consideravelmente próximo a 1711, chegando a transpor o ribeiro, formando assim o núcleo dos Monsus, cujo acesso se dava pela Ponte de Tábuas.<sup>21</sup>

---

<sup>20</sup> “Por volta de 1722, o ‘Senado da Câmara’, passou a funcionar numa casa assobradada na ladeira de São Gonçalo, na esquina da rua chamada ‘do Pissarão’, onde havia também uma prisão de mulheres, num ‘puxado’ mandado construir pelas autoridades municipais. Posteriormente, teria havido uma outra cadeia no mesmo bairro (então chamado do Rosário), que se incendiou, tendo sido transferida para o largo da Sé, ‘dando para a praia’, defronte a uma capelinha construída ‘para os presos ouvirem as missas’. FONSECA, Claudia Damasceno. 1998, p. 176.

<sup>21</sup> FONSECA, 1998, p. 25-9.

**Figura 1: Mapa-síntese do Arraial do Carmo (1702-1711)**



Fonte: FONSECA, Claudia Damasceno Fonseca. 1998, p. 56. “Mapa-síntese do Arraial do Carmo (1702 -1711), com os novos núcleos de São Gonçalo e Monsus e os novos elementos: Capela da Conceição (2), Capela de São Gonçalo (3), a casa onde funcionou a primeira Câmara (4) e o pelourinho (\*)”.

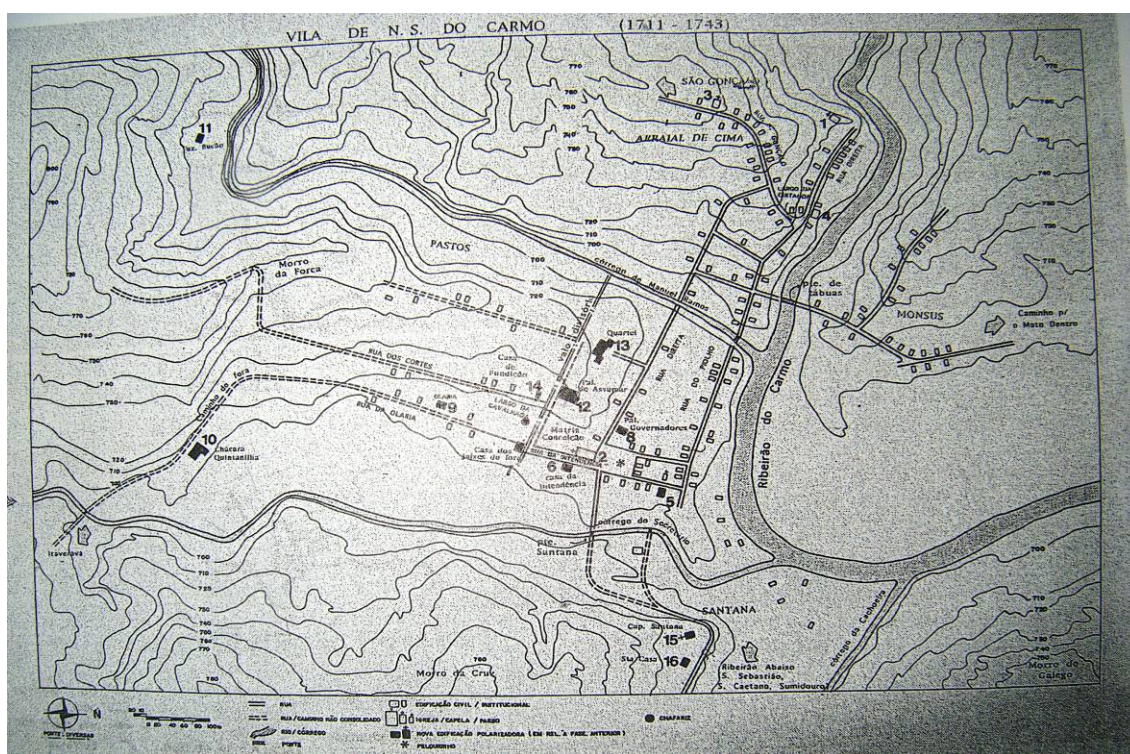
Conforme Claudia Damasceno, a ereção do arraial, no ano de 1711, à Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo de Albuquerque<sup>22</sup>, não implicou em imediatas mudanças físicas, embora ao longo das primeiras décadas tenham sido construídos alguns edifícios marcantes.

A instituição de uma vila demandava determinadas exigências, tais como a definição do seu termo, a demarcação do *rossio*, a escolha de um local para funcionamento da Casa de Câmara e Cadeia, o estabelecimento da igreja Matriz e a construção do símbolo da

<sup>22</sup> Preocupado com a política personalista do governador e Capitão General Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, “patente nas denominações atribuídas tanto a Ribeirão do Carmo, como a Vila Rica. D. João V incitou aos camaristas a subtração imediata da referência ao governador na nomenclatura das vilas”. KANTOR, 1998.

justiça – o pelourinho. Tais empreendimentos foram instalados na região do Arraial de Baixo, o que teria colaborado com o já iniciado deslocamento da região central. Portanto, como podemos ver no segundo mapa (ver FIG.2), dentre as edificações da vila estavam: a Matriz da Conceição<sup>23</sup>, a Cadeia, a Casa da Intendência, a Casa dos Juizes de Fora, o Palácio dos Governadores, a Olaria, o Palácio de Assumar, o Quartel, a Casa de Fundição, a Capela de Santana, a Santa Casa, o chafariz de repuxo no Largo da Cavallhada e o Pelourinho, localizado no Largo da igreja principal, antes chamado de terreiro da capelinha.<sup>24</sup>

**Figura 2: Mapa-síntese da Vila do Carmo (1711-1743)**



Fonte: FONSECA, Cláudia Damasceno Fonseca. 2008, p. 57. “Mapa-síntese da Vila do Carmo (1711-1743). Notar o valo divisório, atrás da Matriz da Conceição (representado por traço-ponto) e os novos edifícios: Cadeia (5), Casa da Intendência (6), Casa dos Juizes de Fora (7), Palácio dos Governadores (8), Olaria (9), Palácio ‘de Assumar’ (12), Quartel (13), Casa de Fundição (14), Capela de Santana (15), Santa Casa (16). Os números (10) e (11) se referem, respectivamente, à Chácara Quintanilha e à Fazenda do Bucão, unidades rurais localizadas nas imediações da Vila. No Largo da Cavallhada, o chafariz de repuxo (chafarizes representados por •), no Largo da Matriz, o pelourinho (\*).

<sup>23</sup> A capelinha da Conceição fora transformada em Matriz, no ano de 1712, e passou por sua segunda ampliação entre 1712 e 1718.

<sup>24</sup> FONSECA, 1998, p. 32.

A ampliação do povoado foi considerável, tanto na primeira década que sucedeu a ereção da capelinha do Carmo ao patamar de paróquia<sup>25</sup>, quanto nas décadas que decorreram de sua elevação ao patamar de vila, especialmente nos arredores da região que compreendia o chamado Arraial de Baixo. Conforme Denise Tedeschi, a história urbana da Vila do Carmo na primeira metade dos Setecentos esteve acompanhada pela instabilidade espacial, notadamente nas décadas de 30 e 40, em decorrência das graves enchentes do Ribeirão do Carmo, fomentadoras das despesas e da preocupação dos camaristas. Enfim, trata-se de um período em que a administração local esteve empenhada em trazer estabilidade tanto espacial, quanto social à vila,<sup>26</sup> e também ao seu termo, ou seja, estavam responsáveis por um território imenso<sup>27</sup> composto por freguesias e inúmeros arraiais.

Aos seis dias do mês de Abril do ano de 1714, a região mineradora foi dividida em três comarcas, por Dom Brás Baltazar da Silveira: Vila Rica, Real Vila de Sabará e Rio das Mortes. A primeira comarca foi subdividida em dois termos, sendo um com sede em Vila Rica, o outro em Vila do Carmo. Segundo Maria do Carmo Pires, o termo de Vila do Ribeirão do Carmo/Mariana era o mais extenso da comarca, o mais populoso e possuía um número maior de freguesias<sup>28</sup>. Dentre estas, cujos arraiais estiveram subordinados até o ano de 1750, estavam: Antônio Pereira, Camargos, Catas Altas do Mato Dentro, Furquim, Guarapiranga (Piranga), Inficionado (Santa Rita Durão), São Caetano (Monsenhor Horta), São Sebastião (Bandeirantes) e Sumidouro (Padre Viegas). Por toda a segunda metade do Setecentos até 1808 houve uma ampliação do número de arraiais, e dentre as freguesias entraram as de São José da Barra (Barra Longa) e Mártir São Manoel do Rio Pomba e Peixe dos Índios Caropós Coroados (Rio Pomba).<sup>29</sup>

Quanto aos autos de arrematação arrolados nesse estudo, da década de 1720 até o ano de 1744 foram localizados 80 contratos firmados,<sup>30</sup> dentre os quais 25 mencionam obras

---

<sup>25</sup> “Em poucos anos o arraial do Carmo já contava com uma população suficientemente numerosa, que permitia pleitear o reconhecimento institucional de seu crescimento perante a Igreja. Isso ocorreu com a elevação da simples capela ao patamar de paróquia ou freguesia, denominação usada tanto para a administração civil como para a eclesiástica. A freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Ribeirão do Carmo foi instituída entre 1700 e 1703 (...)”. CHAVES; PIRES; MAGALHÃES (orgs.), 2012, p. 26.

<sup>26</sup> TEDESCHI, *op. cit.* 2011, p. 66.

<sup>27</sup> Segundo Ida Lewkowicz, o território de Vila do Carmo/Mariana, permaneceu com a área de aproximadamente 50.000 km<sup>2</sup>, até o ano de 1831, quando foi desmembrado, devido à criação do território do Rio Pomba. PIRES, *op. cit.*, 2012, p. 43. Cf. LEWKOWICZ, 1992.

<sup>28</sup> PIRES, *op. cit.*, 2012, p. 29.

<sup>29</sup> *Ibidem*, p. 30-40. Cf.: descrição feita sobre cada freguesia, e especificação dos arraiais.

<sup>30</sup> Para a década de 1720 localizamos 13 autos de obras públicas; 47 para os anos de 1730; 55 para a década de 1740 (visto que foram realizadas 20 arrematações até o ano 1744 e entre 1745-1749, 35 remates ). ALFAGALI,

nas freguesias e arraiais, visto que 11 referem-se a construções e reparos a serem realizados em São Sebastião.

Assim, demonstramos como se dava a arrematação de uma obra pública e o controle do Senado nesse processo. Também apresentamos parte do desenvolvimento da Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo, identificando a presença de importantes edifícios públicos erguidos nesse período e o considerável desenvolvimento da região. No próximo item, nos deteremos sobre as arrematações de obras públicas na então Cidade de Mariana.

## 2.2 Arrematações de obras públicas na cidade de Mariana

O governo local contratava os serviços necessários às construções nas vilas e cidades, por meio dos pregões e menores lances ofertados. Todas as obras com custos superiores a mil réis deveriam ser arrematadas e registradas em livro onde se declarasse a edificação ou reparo a ser realizado, a localização do mesmo, o preço e as condições para execução. Por outro lado, essas imposições nem sempre foram acatadas, “nas correições das contas do Concelho realizadas anualmente pelo ouvidor, não faltaram repreensões quanto à execução de obras públicas que não passaram pelo procedimento da arrematação”.<sup>31</sup> Dentre os dispêndios camarários, também se encontraram serviços contratados a jornal inseridos nas listas das despesas miúdas, cujos pagamentos efetuados foram superiores a mil réis.<sup>32</sup> Essas transações, proibidas pelas *Ordenações*, foram alvos das glosas<sup>33</sup> feitas pelos corregedores. Como ocorreu no ano de 1754 quando o ouvidor Francisco Angelo Leitão identificou irregularidades entre os pequenos gastos registrados, tais como “várias obras de carpinteiro e pedreiro que juntas se deviam arrematar a quem menos lançasse pondo-se em praça na forma da lei”.<sup>34</sup> E, ao se deparar com semelhantes desvios em 1757, o magistrado estabeleceu o seguinte:

---

Crislayne. TEDESCHI, Denise. *Índice de Obras Públicas de Mariana (1715-1863)*. Inédito. FIGUEIREDO, Cecília. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*.

<sup>31</sup> TEDESCHI, 2011, p. 103.

<sup>32</sup> “As despesas miúdas eram pequenos gastos cometidos pelo procurador diante das cotidianas contingências administrativas do Senado”. *Ibidem*, p. 103-4.

<sup>33</sup> “A glosa consistia em repreensão do ouvidor, que exigia o retorno das quantias irregulares aos cofres do Concelho”. *Ibidem*, p. 104.

<sup>34</sup> AHCMM. Correição das contas de 1754. Códice 176. fl. 73. *Apud* TEDESCHI, 2011, p. 104.

Ultimamente não pode ser permitido ao Procurador debaixo do pretexto de despesas miúdas dispor ainda que por parcelas, grande quantia a seu arbítrio sem ordem da Câmara e sem constar da causa (...) e assim daqui em diante toda a despesa das que costumam entrar na ordem das miúdas, passando de quatro oitavas será requerido o pagamento pelos próprios pares fazendo petição à Câmara que mandará informar o Procurador e este declarará com toda a individuação o emprego da tal despesa e achando-se justa se mandará que se pague cobrando-se recibo nas cartas da própria petição e em tudo mais que do Procurador gastar menos das quatro oitavas, sempre especificando o préstimo e necessidade e quando der na Câmara a sua conta jurará as despesas em substância e quantidade.<sup>35</sup>

Então, tais determinações dos modos como se haveria de proceder dali em diante, almejavam dissipar o grande deflúvio de recursos sob o ensejo das despesas miúdas, praticado ao arbítrio do Procurador, também averiguar a real necessidade dos gastos. Para tanto, além do estabelecimento de um valor máximo às despesas, fixado em quatro oitavas de ouro (4\$800)<sup>36</sup>, aumentaram-se os trâmites nas situações que demandassem os gastos de quantias mais elevadas. Segundo Álvaro Antunes, “para além de ser um instrumento de afirmação do poder régio, a correição visava conhecer desvios de conduta da população local, incluindo aqueles que trabalhavam nas Câmaras”.<sup>37</sup> Entretanto, não eram suficientes para impedir que as irregularidades cessassem totalmente.<sup>38</sup>

O acompanhamento das censuras empreendidas pelos ouvidores na segunda metade dos Setecentos, realizado por Denise Tedeschi, possibilita um profícuo cruzamento de dados. Pois, ao fazer o levantamento dos trabalhadores que aparecem nos gastos glosados, e comparando-os em relação aos arrematadores de obras públicas<sup>39</sup>, chegou-se a uma interessante constatação: os nomes que aparecem mais vezes coincidem em ambas as situações. Isto é, estamos nos referindo a sujeitos que conseguiram exclusividade sobre o acesso as obras, fossem esses meios lícitos ou ilícitos. De igual modo, cabe ressaltar a identificação de arranjos cometidos entre procuradores e alguns empreiteiros, para que estes

---

<sup>35</sup> Agradeço à Denise Tedeschi, por ter cedido tão solícitamente essa transcrição. AHCMM. Correição das contas de 1757. Códice 176. Fls. 115 e 116.

<sup>36</sup> ZEMELLA, 1990, p.146. *Apud* ALFAGALI. TEDESCHI, inédito.

<sup>37</sup> ANTUNES. In: CHAVES; PIRES; MAGALHÃES, 2008, p. 129.

<sup>38</sup> TEDESCHI, 2011, p. 104.

<sup>39</sup> Em monografia, desenvolvida sob orientação do Professor Dr. Marco Antonio Silveira, foram contabilizadas, para o período de 1745 a 1800, 240 arrematações de obras públicas, nas quais atuaram 85 oficiais diferentes. Visto que, apenas sete oficiais mecânicos alçaram um total de 95 contratos. *Cf.* EUGÊNIO, 2010.

tivessem acesso às obras públicas, e até mesmo a cargos<sup>40</sup>, sem enfrentarem os procedimentos que envolviam a prática das arrematações.

Esses acontecimentos permearam um ambiente de mudanças, em que o governo local tratou de investir na infraestrutura da região de Mariana e ordenar os espaços já constituídos. Assim, próximo a meados dos anos 40 e durante a segunda metade do século XVIII, foi-se reconfigurando a sua formação espacial.<sup>41</sup> Nesse cenário, as enchentes que também ocorreram por volta de 1743 continuaram a ser um grande problema aos habitantes, tendo destruído boa parte da Vila do Carmo, principalmente a Rua do Piolho e a primitiva Rua Direita do antigo Arraial de Cima.

Mesmo diante de tais dificuldades a vila tornou-se cidade de Mariana, pois abrigaria a sede do Bispado cuja definitiva consagração ocorreu em fins de 1748, com a chegada do Bispo Dom Frei Manoel da Cruz. Nesse contexto, a cidade tornou-se o centro religioso das Minas, e, portanto, deveria ostentar uma imagem que refletisse a ordem social que Sua Majestade desejava estabelecer. O espaço da antiga Vila do Carmo carecia de reparos e construções, mas era crucial que se afastasse das áreas mais castigadas pela fúria das águas do ribeirão. Assim, em 14 de junho de 1747, os camaristas “acordaram ordenar o cumprimento da ordem de Sua Majestade” de construir uma praça, cadeia e mais edifícios públicos na cidade.<sup>42</sup> Para tanto, o terreno denominado de Largo da Cavalhada e o Quartel dos Dragões, foram espaços fundamentais,<sup>43</sup> onde posteriormente seria construída a atual Casa de Câmara e Cadeia - à margem do logradouro aberto no largo, chamado de Rua Nova (atual Dom Silvério).<sup>44</sup> Denise Tedeschi fez alusão a Mariana como um grande canteiro de obras, repleto de serviços de reparo, ampliação, correção e manutenção de suas partes, os quais atrelados às construções religiosas e civis, financiadas por particulares, delineavam um novo centro urbano.<sup>45</sup>

Em suma, nessa atmosfera de mudanças significativas, calcadas na nova condição de cidade acolhedora do Bispado, o número de obras públicas aumentou consideravelmente.

---

<sup>40</sup> “João de Caldas Bacelar solicitou o pagamento de 10 oitavas e ½ e 7 vinténs por conservar ‘água no Chafariz e fonte desta cidade em cujo exercício trabalhou com os seus escravos’ ‘por ordem do procurador deste nobre Senado’. O cargo que deveria ser arrematado anualmente, na prática, acabou por ser indicado pelo procurador do Concelho”. TEDESCHI, 2011, p. 104.

<sup>41</sup> *Ibidem*, p. 64.

<sup>42</sup> APM-CMM. Livro de Acórdãos. Códice 17, fl. 41v-42.

<sup>43</sup> “Os tais terrenos, referidos como ‘do campo’ ou dos ‘pastos da Cavalhada’, nas proximidades do Quartel dos Dragões, eram de propriedade da Coroa, e já vinham, desde 1740, sendo solicitados pela câmara, por diversas razões. Os soldados haviam sido transferidos, e o quartel achava-se sem uso”. FONSECA, 1998, p. 37.

<sup>44</sup> *Ibidem*, p. 38.

<sup>45</sup> TEDESCHI, 2007, p.74-75.

Como podemos observar na tabela que se segue (ver TAB.4), os autos de arrematação relacionados demonstram que até o ano de 1744 foram firmados 80 contratos. A partir dessa data até 1808, temos um panorama formado por 277 arrematações. De fato, nos anos 40, esse número aumentou de 20 arremates efetuados até 1744, para 35 até 1749. Ou seja, para a década de 40 somam-se 55 termos efetuados em câmara referentes a obras. Houve um aumento significativo do número de arrematações nas décadas de 30, 40, 50, 60 e 90, acompanhado por um declínio nos anos de 1780 e início do século XIX.

**TABELA 4: Número de obras arrematadas por décadas**

<b>Período</b>	<b>Número de obras arrematadas</b>
1723 a 1729	13
1730 a 1739	47
1740 a 1749	55
1750 a 1759	65
1760 a 1769	57
1770 a 1779	31
1780 a 1789	22
1790 a 1799	41
1800 a 1808	26
<b>TOTAL</b>	<b>357</b>

Fonte: ALFAGALI, Crislayne. TEDESCHI, Denise. *Índice de Obras Públicas de Mariana (1715-1863)*. Inédito. FIGUEIREDO, Cecília. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*.

Para o período de 1745 a 1800, Denise Tedeschi contabilizou os dispêndios do Senado, cujos volumes anuais, somados, chegaram a 293:156\$132 réis. Em meio ao montante das despesas estavam as obras públicas. Mediante os dados apresentados pela autora, teríamos o seguinte perfil de gastos para a segunda metade dos Setecentos, em Mariana (ver TAB. 5):



**TABELA 5: Despesas da Câmara de Mariana – 1745 a 1800**

<b>Período</b>	<b>Despesa bruta*</b>	<b>Despesa: obras públicas*</b>
1745 a 1749	47:947\$164	14:227\$634
1750 a 1759	53:316\$557	12:375\$702
1760 a 1769	48:726\$081	8:333\$414
1770 a 1779	38:435\$629	11:349\$503
1780 a 1789	50:754\$258	13:181\$879
1790 a 1800	53:976\$443	15:117\$846
<b>Total</b>	<b>293:156\$132</b>	<b>74:585\$978</b>

Fonte: TEDESCHI, Denise M. R. Receitas x Despesas x Saldos anuais da Câmara de Mariana (1745-1800). In: TEDESCHI, Denise M. R. *Op. cit.* p. 125-126.<sup>46</sup>

\*Valor apresentado em réis

Tedeschi apresentou quanto às receitas, que as maiores arrecadações ocorreram entre os anos de 1745 e 1750, somando 19:070\$086; não obstante, trata-se do período marcado pela alta produção aurífera, implantação do Bispado e início das reformas da cidade. A partir de 1750 houve declínio, com uma diminuição considerável de 6:112\$622 réis. As maiores despesas, acompanhadas das altas arrecadações, estiveram concentradas na década de 1740. A partir de 1759, foi observada uma maior equidade entre o que foi arrecadado e gasto, prevalecendo a ausência de déficits e a presença de saldos nulos. Nos anos de 1752, 1755, 1760, 1761, 1762, 1765, 1782, 1783, 1786, 1792, 1793, 1794 e 1795, os valores das despesas foram maiores do que as receitas nas contas da Câmara. No entanto, para todo o período, sobressaíram os saldos nulos e os superávits.<sup>47</sup> Dentre a despesa total da Câmara, isto é 293:123\$132 réis, o valor de 74:585\$978 réis foram investidos em obras públicas, ou seja, representaram 25% dos gastos camarários.

Em síntese, a tabela (ver TAB.5) demonstra um valor equilibrado quanto ao investimento em construções e reparos, ao longo das décadas. Nessa exposição, destaca-se o período de 1745 a 1749, por apresentar um número menor de anos, e mesmo assim ter alçado a quantia de 14:227\$634, ou seja, aproximadamente 20% dos gastos com construções.<sup>48</sup>

<sup>46</sup> As fontes utilizadas pela autora na confecção dos dados (receita, despesa e saldo) foram: AHCMM. Miscelâneas. Cód. 572 (1745); Cód. 679 (1746, 1747, 1750); Cód. 201 (1748-1749); Cód. 660 (1751, incompleto); Cód. 176 (1752-1762); Cód. 151 (1766- 1768); Cód. 649 (1769); Cód. 73 (1770); Cód. 75(1771); Cód. 384 (1774); Cód. 701(1775); Cód. 382(1776); Cód. 141 (1777-1783); Cód. 202 (1784-, 1788); Cód. 277 (1789- 1795); Cód. 124 (1796-1800). Não foram encontrados os dados para os anos de 1751, 1772 e 1773.

<sup>47</sup> TEDESCHI, 2011, p. 126-127.

<sup>48</sup> *Ibidem*, p. 127-131.

Doutro modo, quando comparamos os valores das despesas com obras públicas, quantificado por Tedeschi, aos preços das arrematações empreendidas para o mesmo período, encontramos valores diversos (ver TAB.6). Aventamos que, na prática, muitos serviços contratados não foram executados por seus empreiteiros, bem como alguns contratos podem não ter sido registrados e, nesses casos, apenas os pagamentos foram anotados nos livros de receitas e despesas. Também, muitos serviços realizados e pagos, podem não ter passado pelo crivo camarário representado pela arrematação, isto é, podem ter entrado ilicitamente nas despesas miúdas, as quais nem sempre apresentavam valores tão pequenos assim, e por vezes as quantias despendidas não eram especificadas.

**TABELA 6: Despesas com obras públicas X Valores das arrematações**

<b>Período</b>	<b>Despesa: obras públicas*</b>	<b>Valores: arrematações**</b>
1745 a 1749	14:227\$634	13:029\$000
1750 a 1759	12:375\$702	9:759\$305
1760 a 1769	8:333\$414	18:173\$600
1770 a 1779	11:349\$503	5:113\$280
1780 a 1789	13:181\$879	24:715\$400
1790 a 1800	15:117\$846	12:522\$420

Fonte: TEDESCHI, Denise M. R. *Receitas x Despesas x Saldos anuais da Câmara de Mariana (1745-1800)*. In: TEDESCHI, Denise M. R. *Op. cit.* p, 125-126. ALFAGALI, TEDESCHI. *Índice de obras públicas*. FONTES. Banco de dados.

\* Valores em réis

\*\* Consistem em valores aproximados, pois algumas obras como as calçadas, não apresentam o valor total do contrato, apenas o preço da braça.

O grande valor respeitante aos contratos de obras da década de 1760, reside no fato desse período apresentar o primeiro contrato referente à nova Casa de Câmara e Cadeia, no valor 12:000\$000. No entanto, tal obra não foi levada a cabo, o que só ocorreu na década de 1780 por arremate de José Pereira Arouca, no valor ainda maior de 14:800\$000. Também, consta a soma de 3:200\$000 da arrematação, dita sem efeito, da Ponte de São Gonçalo (de pedra e cal) por José Pereira Arouca em 19 de Julho de 1789, cujo termo de desistência foi registrado por Manoel Fernandes Arouca, no dia 09 de Abril de 1796. Tal obra foi arrematada novamente, no mês seguinte à desistência, por João Miguel Ferreira. E o valor do lance foi menor, 2:599\$000.

Outro ponto fulcral quanto à discrepância entre os valores consiste no parcelamento de pagamentos. Por exemplo, a obra da Câmara adquirida por Arouca foi

parcelada em sete pagamentos, os quais seriam quitados à medida que as etapas da obra fossem cumpridas, o que poderia se estender por muitos anos. De outro modo, é possível que alguns pagamentos não tenham entrado nos livros de despesa do Senado, mas sim nas receitas. Nesse sentido, sugerimos que a prestação de serviços manuais junto ao Senado, via empreitada, poderia ser utilizada para financiar outro tipo de arrematação. Estamos nos referindo ao pagamento dos lances sobre as rendas municipais<sup>49</sup>.

As crescentes demandas por obras públicas foram consideradas como um peso crescente ao município, destarte, o Senado teria considerado menos oneroso contratar “serviços públicos específicos de artesãos individuais, como por exemplo, a construção de uma ponte, uma estrada, a cadeia da cidade e escritórios municipais”.<sup>50</sup> Em consonância a esse quadro constatamos que a quase totalidade dos autos arrolados indica apenas um indivíduo como arrematante, salvo em pouquíssimos casos nos quais dois indivíduos atuaram como arrematadores de uma mesma obra. Assim, do total de contratos registrados, apenas três foram efetuados em dupla: uma abertura de caminho ou picada arrematada por José Rodrigues do Prado e João Rodrigues Moreira em 1761;<sup>51</sup> Narciso Ribeiro e João Alves arremataram o conserto da Ponte do Areão no mesmo ano;<sup>52</sup> e em 1795, Silvestre da Costa e Francisco da Costa arremataram o conserto da Ponte Grande de São Sebastião.<sup>53</sup>

Ainda que todos os serviços arrematados não tenham sido efetivamente realizados,<sup>54</sup> estes dados podem revelar a atenção dos vereadores, não apenas quanto ao estabelecimento da população na vila e cidade, mas também em uma melhor acomodação dos espaços e edifícios. Nesse sentido, utilizaremos algumas fontes ligadas à demolição da residência de uma moradora de Mariana, as quais denotam essa preocupação, e também para demonstrar o percurso burocrático imposto pelo Concelho relativo às arrematações. Como podemos acompanhar no Acórdão realizado aos treze dias do mês de Julho de 1795, o Capitão Domingos José de Souza, vereador mais velho e Juiz pela ordenação, o Capitão João Caetano de Almeida, Presidente da Câmara, o Doutor José Pereira Ribeiro, vereador, e o Guarda-mor João Gomes Pereira, Procurador da mesma:

---

<sup>49</sup> No item 2.3, “Os oficiais mecânicos e as arrematações das rendas do Concelho”, discorreremos mais a fundo sobre essa temática.

<sup>50</sup> RUSSEL-WOOD, 1977, p. 57-8.

<sup>51</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 220, fl. 101v.

<sup>52</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 220, fl. 108v.

<sup>53</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 377, fl. 257v.

<sup>54</sup> Sobre obras postas e não levadas a cabo, cf.: VELOSO, 2012.

Acordaram, que visto fazer, e **regular a Praça** principal desta Cidade vulgarmente chamada o Largo do Chafariz a Casa de Dona Joaquina Jacinta Claudia situada em um dos ângulos da dita Praça por correr para o centro desta fora do olivel<sup>55</sup>, ou rumo, em que vem, ou está o outro ângulo correspondente, aonde é Casa do falecido João Gaspar de Faria, ou Dona Rita Eufrásia, e ser necessário tirar semelhante obstáculo, o que nunca pode efetivar-se, por ser necessário indenizar a proprietária do valor da dita Casa, e não o permitindo até aqui o empenho dessa Câmara, agora, que a dita proprietária ofereceu a ceder o terreno respectivo somente com a condição de se lhe fazer armar a Casa, que nele tem para os fundos da mesma em forma, que venha (sic.) diretamente com o outro referido ângulo, que faz esquina para a rua de São José, cuja obra fica cômoda a este Senado pela sua menor despesa, **obtendo-se o fim pretendido de regular, e aformosear a Praça, como é obrigado a fazer**, eram esses motivos bastantes para se mandar pôr, como de fato se pôs em Praça a obra da demolição, e mudança da dita Casa por conta do mesmo Senado na conformidade das condições respectivas, e também mudar-se o chafariz, que está na dita Praça por desembaraçá-la, encostando-o proporcionadamente a um lado dela, **não permitindo outrossim a figura do dito chafariz, [e o modo] de sua situação comodidade ao Público.**<sup>56</sup>

Tal decisão dos *homens bons* do Senado de Mariana tinha como objetivo regular a praça principal através de duas modificações – demolição da casa de uma habitante, Dona Joana Jacinta e a mudança do chafariz. É plausível que essa já fosse uma questão existente, isto é, anteriormente observada pelos agentes da administração, especialmente por se tratar de um local tão central e visível, parte integrante do cotidiano dos cidadãos. Tanto que, primeiramente o acórdão cita o problema, e em seguida apresenta que o mesmo nunca pôde ser resolvido, pois, embora a Câmara tenha se empenhado nessa questão, havia uma indenização em causa. Provavelmente ocorreram tentativas de negociação com Dona Joana Jacinta, tanto mediante ofertas pelo terreno, quanto pelo uso das relações de poder, visto que ao final dos Setecentos a Câmara já havia se configurado como principal órgão administrador. Desse modo, Dona Joana teria visto que não conseguiria residir naquela casa por mais tempo. Contudo, houve espaço para que exigisse uma nova residência em substituição a que seria demolida. O que além de ter sido menos dispendioso ao Senado, foi fundamental para o cumprimento de seus objetivos: “regular, e aformosear a Praça, como é obrigado a fazer”. Assim, não haveria mais impedimentos para colocar tal obra em pregão, acrescida do deslocamento do chafariz. Prova disso é o “Auto de Rematação da mudança, e reedificação da

---

<sup>55</sup> “Olivel. Vid. Nivel. (Ao olivel das cadeira do cavallo. Galvão, Arte da Gineta, pag. 525)”. BLUTEAU, 1712-1728. Verbete Olivel.

<sup>56</sup> AHCMM. Acórdãos. Códice 209. Fls 132-132v. Grifo nosso.

casa de D. Joana Jacinta Claudia de Freitas no Largo do Chafariz desta Cidade”, oficializado em câmara do mês de Julho<sup>57</sup> de 1795:

(...) para efeito de se proceder na arrematação da mudança e reedificação das casas de Dona Joana Jacinta Claudia de Freitas, que tinha andado em Praça muitos mais dias, que os da lei até que ultimamente, depois de vários lanços, lançou ultimamente nela José Francisco Álvares o preço, e quantia de quatrocentos, e trinta mil réis para a fazer na forma das condições ao diante registradas, e risco, com cujo lanço andou o dito Porteiro pela dita Praça afrontando a todos os lançadores, que nela se achavam, e por não haver quem por menos a fizesse, repetindo o dito lanço uma, e muitas vezes, deu sua fé não haver quem por menos o fizesse, nem quem menos lançasse, o que ouvido pelo dito Presidente, e oficiais da Câmara, ordenaram ao dito Porteiro, que afrontasse, arrematasse, e entregasse o ramo ao dito lançador, o que logo cumpriu o dito Porteiro, e entregando-lhe um ramo, que na sua mão trazia, depois de feitas todas as mais solenidades em Direito recomendadas, lhe disse pois que por menos não faziam a dita obra, lhe fizesse muito bom proveito pelo preço acima referido(...)<sup>58</sup>

Além da extasiante descrição do pregão e arremate, que parece nos transportar no tempo até a Praça e a Câmara de Mariana, como se pudéssemos acompanhar *in loco* esse acontecimento cotidiano, constatamos que também nessa arrematação o ramo verde só foi entregue a José Francisco Álvares após a confirmação do Presidente e mais oficiais do Senado. Entretanto, antes de abordarmos o “Registro das Condições” que se segue ao auto, cabe destacar um detalhe: havia o conhecimento prévio, ou melhor, um planejamento realizado sob as ordens do Senado, acerca das obras públicas a serem executadas. Pois, como acabamos de discorrer, a demolição da referida morada já fazia parte de um objetivo da instituição. Assim, quando houve a oportunidade concreta, ou seja, a cessão do terreno, a obra fora arrematada quase simultaneamente ao acórdão, nesse ínterim já estava pronto o risco<sup>59</sup> acrescido do “Registro das Condições porque se rematou a mudança, e reedificação das casas de D. Joana Jacinta Claudia de Freitas”:

---

<sup>57</sup> Não consta no auto a especificação do dia. Há um longo espaço em branco onde esse número deveria constar.

<sup>58</sup> AHCMM. Livro de arrematações. Códice 377, fl. 250. É interessante observar a beleza e a aparente firmeza e precisão da caligrafia, nas assinaturas dos funcionários da Câmara (especialmente Almeida, Ribeiro e Gomes Pereira), enquanto a de José Francisco Álvares é maior, com traços trêmulos, mas ao fim possui arabescos.

<sup>59</sup> “Risco. Termo de Pintor. O primeiro risco, que faz o Pintor com o barro sobre o pano, consta só de perfis, e linhas, e serve para ver a forma da ideia. Os Pintores lhe chamam delineação. (...) Fazer o risco de alguma coisa. (...) Um risco. Um principio de pintura só com perfis, e linhas, sem cores, nem sombras”. BLUTEAU, 1712-1728. “Risco. (...) Traço de pena.” SILVA, 1789. Verbete, Risco.

Terá esta de alto trinta e três palmos para se dividirem quinze para os baixos com as grossuras das madres<sup>60</sup>, e dezoito para os altos com a grossura das linhas<sup>61</sup> e terá de frente para o Curro setenta palmos para se dividir em quatro salas a saber duas de espera, e duas particulares; as de espera de quinze palmos, e as particulares de vinte. Levarão estas salas para a frente dita seis janelas de sacadas, e nas salas particulares levará uma rótula<sup>62</sup> em cada uma de alto a baixo, e as quatro [abertas]. E terá o Corpo das Casas pela frente da rua debaixo quarenta, e dois palmos repartidos estes em vinte para a sala, e doze para a [alcova], e dez para a varanda, e terá esta sala que faz frente para a rua debaixo uma janela de sacada correspondente sem rótula. (...) Estas casas serão divididas em duas moradas, levando um tapamento da frente e o fundo pelo meio até a varanda, ficando para um, e outro lado duas salas, e duas alcovas, varanda, dispensa, e cozinha, e terá cada uma o seu corredor, e escadas para os baixos com suas portas na entrada do corredor, e terá mais duas escadas particulares, que descerão para o pátio, estas devem ser de pedra de alvenaria com seus [patamares]; (...) <sup>63</sup>

As descrições pormenorizadas relativas à obra arrematada somam mais de duas folhas, indicando o número de cômodos, a destinação de cada um deles (sala, cozinha, dispensa, varanda, corredor, etc.), bem como suas disposições em relação aos arredores. Também, o número e devida localização de janelas, portas, escadas, sacadas e corredores. E ainda, o tipo de material a ser empregado nas diferentes porções da edificação. Enfim, o modo que cada parte da casa deveria ser edificada, nos seus mínimos detalhes.

Ressaltamos que o acórdão realizado no dia 13 de julho de 1795, estabelecia que a construção se fizesse “**na conformidade das condições respectivas**” e o próprio termo da arrematação, também ordenava a execução da obra “**na forma das condições** ao diante registradas, e **risco**”. Desse modo, constatamos que os apontamentos para a edificação, datados a 10 de Julho de 1795<sup>64</sup>, bem como seu risco, já estavam prontos antes mesmo da vereação, o que corrobora nossa hipótese de um planejamento do Senado sobre as obras públicas. Diante de tal constatação, levantamos alguns questionamentos: nos casos em que o arrematador não soubesse ler, haveria uma instrução verbal, um desenho, uma planta<sup>65</sup> ou um

---

<sup>60</sup> “Nas pontes de madeira, são os paus, que formam o assento para as estivas, e assentam nas asnas ao longo da ponte”. SILVA, 1789. Verbete, Madre.

<sup>61</sup> Dentre as muitas definições para linhas e seus diversos tipos, encontramos: “Linha. (Termo de Carpinteiro, e Marceneiro.) É um fio que se molha na almagra, para se assinar na madeira o que se quer ferrar. (...)”. “Linha. (Termo de Fortificação) A linha Iconográfica, ou fundamental, é por onde devem correr as muralhas, saindo dela as escarpas para fora, e começando dela para dentro a grossura, em que a obra houver de acabar”. BLUTEAU, 1712-1728. Verbete, Linha.

<sup>62</sup> “Obra de madeira com gelosias para tapar as janelas”. SILVA, 1789. Verbete, Rótula. “Rótula, Gelosia”. “Gelosia. Grade de fasquias de madeira cruzadas intervaladamente, que ocupa o vão de uma janela; rótula. Janela de rótula”. HOLANDA FERREIRA, 2004. Verbetes Rótula, Gelosia.

<sup>63</sup> AHCM. Livro de arrematações. Códice 377, fls. 251-251v.

<sup>64</sup> AHCM. Livro de arrematações. Códice 377, fl. 252. Grifo nosso.

<sup>65</sup> “Desenho, ou traça de edifício civil, ou de Fortificação”. SILVA, *op. cit.* Verbete Planta.

risco que guiasse a feitura da obra? Nos livros de arrematação arrolados, as condições das obras públicas estão registradas em seguida ao auto, ou algumas folhas depois; mas, as condições já não estariam prontas, antes mesmo da confecção do auto? Não seria esse um meio de analisar o serviço e estabelecer um preço máximo<sup>66</sup> para o arremate? E nesse último caso, haveria alguém especializado, contratado pela Câmara para confecção das condições, leitura e interpretação das plantas e riscos? Quem seriam tais sujeitos? Contudo, ainda há muito a ser desvendados acerca do chamado universo laboral setecentista, nas suas mais diversas faces cotidianas – social, cultural, econômica, política e técnica.

Todavia, uma parte das condições sobre as quais discorreremos nos revela algo sobre o risco. Como todos os pormenores descritos constavam “na forma do risco, que apenso”, havia um projeto anexo. E, outros apontamentos que não constavam nessa planta, poderiam ser descritos posteriormente, como ocorreu com os prazos estabelecidos a José Francisco Álvares, contados a partir do dia da arrematação: “será obrigado o rematante a dar estas casas feitas, e acabadas no espaço de dez meses, e dentro em seis meses preparar nelas cômodo suficiente para se recolher, e morar a mesma Dona Joana Jacinta Claudia (...)”.<sup>67</sup> Da mesma forma, as alterações das informações apresentadas no desenho: “declarando-se mais que as duas salas de espera, que no **risco** se contam de quinze palmos cada uma deverão ser de dezesseis palmos livres cada uma ou maiores quanto for possível ao arrematante”.<sup>68</sup>

Por fim, estabelecia-se a forma do pagamento, que nesse caso foi parcelado de acordo com o cumprimento de determinadas fases da construção:

Desmanchada a Casa existente, e desembaraçado o terreno, que ela [ocupa][que] fica para a Praça pública vencerá o arrematante sessenta mil réis, e o resto da arrematação será dividido em três pagamentos iguais a saber o primeiro depois de engradada a Casa, o segundo depois de coberta e barreada toda a Casa, e o terceiro acabada a Casa, porta fechada, e entregue.<sup>69</sup>

Localizamos a primeira remuneração dentre as despesas da Câmara de Mariana no ano de 1795: “despendeu com José Francisco Alves do pagamento vencido pela arrematação

---

<sup>66</sup> Visto que o lance vencedor seria o menor possível, não seria interessante ao Senado que todas as ofertas fossem muito altas, deveria haver o estabelecimento de um preço máximo por obra apregoada, ou seja, os vereadores não aceitariam um lance maior do que o limite pré-estabelecido.

<sup>67</sup> AHCMM. Livro de arrematações. Códice 377, fl. 251v.

<sup>68</sup> AHCMM. Livro de arrematações. Códice 377, fl. 251v.

<sup>69</sup> AHCMM. Livro de arrematações. Códice 377, fl. 251v.

da demolição, e fatura das Casas de D. Joana Jacinta, a quantia de sessenta mil reis”.<sup>70</sup> A segunda, no valor de 123\$333 ½, foi recebida por “Maria da Paz, e Francisco Alvares Negreiros viúva testamenteira, e herdeiro de José Francisco Alvares do pagamento vencido da arrematação da Obra das Casas de D. Joanna Jacinta”.<sup>71</sup> Ao que tudo indica o arrematante faleceu antes de terminar a obra, pois as duas prestações quitadas somam a quantia de 183\$333 ½, porém o lance do arrematante consistia em 430\$000. Segundo o inventário dos bens de José Francisco, sua morte ocorreu em 08 de Março de 1796<sup>72</sup>, mas a edificação deveria estar acabada a contar do dia 10 de Julho de 1795, no prazo de 06 a 10 meses. Como a sua morte ocorreu muito próxima ao cumprimento desse período e o valor pago não chegou à metade do montante firmado, acreditamos que as condições não foram cumpridas em sua totalidade. Contudo, não encontramos nos autos que se seguem, mais referências acerca da continuação do trabalho de edificação da residência.

Acerca das obras firmadas por empreitada, de acordo com Paulo Barreto:

de tudo se lavrava o termo ou auto de arrematação. No estudo desses termos, verifica-se que os contratos eram feitos na base de empreitadas globais ou parciais. Tais contratos eram garantidos por fiadores. Arrematantes e fiadores se obrigavam por sua pessoa e bens móveis e de raiz presentes e futuros e também por suas almas.<sup>73</sup>

Segundo Maria Aparecida Borrego, ficava a cargo do fiador o compromisso de continuidade da execução iniciada.<sup>74</sup> Como pode ser observado mediante uma solicitação feita por Manoel Alvares de Azevedo à Câmara de Vila Rica, quanto ao pagamento dos acréscimos realizados na obra dos quartéis:

Diz Manoel Alvares de Azevedo que ele pela fiança que fez pelo rematante dos quartéis que fugiu se obrigou a fazer a dita obra na forma das condições com que foi arrematada na qual recebe grande e irreparável prejuízo como é notório e porque além da forma dada nas condições se lhe manda fazer mais alguns acréscimos mais nas casas de sobrado como são repartimentos, portais, portas, ferragens, e jornais dos escravos e oficiais, e outras miudezas além das quais por se entender que sendo as paredes de taipa de grossura de três palmos e meio e porque devem ser atendidos os ditos acréscimos, e poderão os oficiais da Câmara que entrarem como os ignoram duvidar na satisfação deles// Pede a vossa excelência lhe faça mercê mandar para que a

<sup>70</sup> AHCMM. Livro de receitas e despesas. Códice 277, fl. 81.

<sup>71</sup> AHCMM. Livro de receitas e despesas. Códice 124, fl. 34.

<sup>72</sup> AHCSM. Inventários – 1º ofício. Códice 097. Auto 2018, fl. 01.

<sup>73</sup> BARRETO, 1947, p. 65-66. *Apud* BORREGO, 2004, p. 149.

<sup>74</sup> *Ibidem*, p. 149.



todo tempo conste, e não entrem os ditos vereadores em dúvida se faça assunto ou termo em Câmara de que os referidos acréscimos, e os mais que lhe oferecem, e lhe ordenarem faça-se lhe ande satisfazer ao suplicante no fim da obra e receberá mercê.<sup>75</sup>

Todavia, para a região de Mariana, não localizamos a presença de fiadores em todos os acordos firmados. Como observamos no percurso relativo à reedificação da casa de Dona Joana Jacinta para melhor alinhamento da Praça da Matriz. Ao que tudo indica, mesmo com a morte do arrematante, não houve fiador para continuação da mesma e a obra não foi colocada em pregão novamente. Simplesmente não encontramos mais registros sobre a dita construção. Então, a apresentação do fiador no momento do contrato era a garantia da continuação do serviço, salvo quaisquer imprevistos que poderiam ocorrer, tais como o abandono da obra ou a morte do seu responsável. Como foi preciso que ocorresse para continuação do serviço arrematado a 10 de Junho de 1761 “do resto que falta na Ponte da Pirapetinga que arrematou João Ferreira Mendes por seu Procurador”<sup>76</sup>. Mediante o falecimento do arrematante, quando a obra já estava em andamento e pela ausência de fiadores, os camaristas mandaram que se procedesse “na arrematação da Ponte de Pirapetinga que tinha rematado José Fernandes e por falecer sem a concluir, e ser preciso acabar-se, se tornou a por em praça o que faltava para complemento dela”.<sup>77</sup> Depois de vários lanços ouvidos pelo Porteiro, “lançou ultimamente nela João Ferreira Mendes por seu Procurador Domingos Gonçalves Fontes em preço e quantia de setenta oitavas de ouro”, que se obrigou a terminar a ponte “na forma que havia rematado José Fernandes”. Nesse contexto, a apresentação de um fiador mediante testemunhas foi imprescindível:

para maior segurança dava como com efeito deu por seu fiador, a dita obra ao Licenciado Domingos Coelho, o qual sendo presente por seu Procurador o mesmo Domingos Gonçalves Fontes; por ele me foi dito em presença das Testemunhas ao diante nomeadas e assinadas que ele muito de sua livre vontade ficava como com efeito ficou por fiador do sobredito rematante João Ferreira Mendes, a ele fazer a obra rematada na forma das condições com que havia rematado o primeiro rematante José Fernandes para o que obrigava sua pessoas e bens presentes e futuros (...)<sup>78</sup>

---

<sup>75</sup> APM, CMOP, cód. 6, fl. 112. *Apud* BORREGO, 2004, p. 150.

<sup>76</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 220, fl. 103v.

<sup>77</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 220, fl. 103v.

<sup>78</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 220, fl. 103v

Através da historiografia que aborda a temática dos ofícios mecânicos na colônia sabemos que um grande número de oficiais atuava sob as ordens de empreiteiros. Para o contexto mineiro do século XVIII, Ângela Brandão assinala a atuação dos mestres de obras que se configuraram como “administradores que estabeleciam contratos de subempreitada com muitos outros artesãos e artistas, reunindo num mesmo canteiro de obras, oficiais de diversos talentos e habilidades”.<sup>79</sup>

No caso das obras contratadas pela Câmara, via proclamação pública, constatamos que um reduzido grupo de homens teve acesso privilegiado a maior parte dos contratos, tratava-se de arrematantes que contavam com uma “fábrica construtiva capacitada”, isto é, “o espaço físico, casa ou oficina, as ferramentas, a matéria-prima e a mão de obra necessárias”.<sup>80</sup> Fabiano Silva destacou precipuamente a participação dos escravos e libertos em meio a tais “equipes de trabalho dos construtores”.<sup>81</sup> Dado que, a combinação firmada entre as partes - Senado e contratado - além de não garantir “a participação e/ou a autoria do arrematante na obra arrematada”, não impedia que esse subempreitasse “parte ou a integralidade da obra para outro oficial. Além disso, o arrematante poderia colocar escravos especializados, seus ou alugados, sob sua supervisão ou de algum oficial de confiança”.<sup>82</sup>

A supor pelo número de arrematações realizadas em períodos próximos e o fato desses homens terem atuado junto a outros serviços encomendados por particulares, concordamos que uma permanência diária em todos os locais seria impraticável. E, como o acordo com o Senado não exigia a autoria do arrematante sobre o préstimo, também abria espaço para o uso de prepostos, ou seja, a atuação de determinados sujeitos para arrematação de obras públicas a outrem, o que propiciaria o acúmulo de empreitadas para uma só pessoa. Contudo, seria essa uma prática existente, quiçá comum naquele período? Até o momento, não localizamos regulamentações incisivas sobre as arrematações de obras públicas, que estabelecessem, por exemplo, o número máximo de arremates que poderiam ser empreendidos por um mesmo indivíduo ou a necessidade do arrematador exercer um ofício mecânico. Contudo, observamos que certos nomes se repetem em várias arrematações e muitas delas ocorreram em datas muito próximas.

Na grande maioria dos casos, o Senado não contratava apenas um serviço por obra apregoada, ou seja, o fato do Concelho mandar por em praça pública uma obra não significava

---

<sup>79</sup> BRANDÃO, 2009, p. 63.

<sup>80</sup> TEDESCHI, 2011, p. 110.

<sup>81</sup> SILVA, 2007, p. 03.

<sup>82</sup> *Ibidem*, p. 119.

o anúncio de apenas um serviço em uma só construção. Acreditamos que quanto maior a obra, mais mão de obra demandava para sua conclusão. Podemos seguir nos autos desde a especificação de poucos serviços em apenas um edifício, como ocorreu no “Auto de Rematação do conserto do paredão da rua direita de frente do palácio que rematou Antonio Coelho da Fonseca”<sup>83</sup>. Até a listagem de diversos reparos, tanto em uma só edificação, quanto em mais, como consta no “Auto de Rematação dos consertos das obras que se hão de fazer na Ponte do Pissarrão e na Ponte Grande tudo na freguesia de São Sebastião e nas calçadas que vão da dita freguesia que rematou Manoel Antônio Brandão”.<sup>84</sup> Dentre as condições encontram-se listadas estas especificações:

Dois pilares na ponte do Pissarrão, donde pregam os guarda-mãos. Um guarda-mão de quarenta e sete palmos na dita ponte: Na ponte Grande de São Sebastião um guarda-mão de dez ou doze palmos, e dois que estão despregados pregarem-se. Na calçada vindo para Domingos Velho um travessão de dezessete, ou dezoito palmos, e se há de fazer uma braça, ou braça e meia de calçada. Na calçada pequena ao pé de Domingos Velho três esteios de vinte palmos cada um, e doze guarda-mãos; tudo com madeiras de Guaraúna.<sup>85</sup>

Também houve termos que fizeram referência a apenas um local, porém tratava-se de uma obra grandiosa, como foi a construção da atual Casa de Câmara e Cadeia arrematada por José Pereira Arouca em 1782.<sup>86</sup>

Aventamos que a arrematação de obras públicas exemplifica bem uma espécie de prática comercial existente em Mariana no século XVIII, na qual o Senado se configurou como importante cliente e como tal sempre estabeleceu exigências relativas ao resultado final de sua encomenda. Já os arrematantes, faziam os lances seguindo a lógica daquela relação, que era gerida pelo menor preço. Nesse momento o arrematador oferecia sua *fábrica* e através do recebimento do ramo verde, se submetia às condições estabelecidas pelo contratante, as quais estavam registradas em uma planta/risco ou em uma listagem que lhe era entregue por um oficial da Câmara.

Por fim, acreditamos que os contratos mais interessantes, e até mesmo mais cobiçados pelos lançadores, seriam aqueles que demandavam mais materiais, engenho e esforços, justificando um lance de quantia elevada. No entanto, tais empreitadas não seriam

<sup>83</sup> AHCMM. Auto de arrematação. Códice 180, fl. 118v. Esse contrato não apresenta longas descrições das condições para a realização da obra.

<sup>84</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 180, fl. 124v.

<sup>85</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 180, fl. 126.

<sup>86</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 377, fls. 191v-198.

alçadas por oficiais mais simples, detentores de poucos escravos ou de escassos recursos tanto para pagamentos de jornaleiros, quanto para aluguéis de cativos especializados. Mas sim por renomados mestres de ofício ou até mesmo por outros agentes que não fossem oficiais mecânicos, mas que detinham abundante mão de obra, recursos e renome. E, a ausência de fiadores percebida em muitos contratos pode ser considerada como um indicativo da boa reputação destes arrematantes. Ademais, estamos nos referindo a sujeitos que se destacaram não apenas nas arrematações de obras públicas, mas também entre os rendeiros da municipalidade, como veremos em seguida.

### **2.3 Os oficiais mecânicos e as arrematações das rendas do Concelho**

No item anterior, tratamos das arrematações de obras públicas em Vila do Carmo e Mariana. Observamos determinados elementos relacionados à atuação dos arrematantes, identificando certa hegemonia sobre boa parte dos acordos abordados. Neste tópico trabalharemos sobre outros contratos que também foram oferecidos em pregão: as rendas municipais.

Russel-Wood descreveu os órgãos administrativos e seus cargos, destacando o Concelho português, “componente integral e vital da administração pública em Portugal e no seu Império”<sup>87</sup>. Tal órgão representava “a política conservadora e não inovadora adotada pela Coroa portuguesa em relação a seu Império, que ia das Molucas à Mato Grosso”. E, para examinar essa infraestrutura no Brasil colônia, Russel-Wood privilegiou a análise da comunidade mineradora de Vila Rica. Quanto aos quatro maiores contratos da municipalidade – pesos e medidas, inspeção, meias patacas e taxas da cadeia – seus contratadores eram considerados “os delegados mais importantes da autoridade municipal”.<sup>88</sup> Sobre o acesso a essas rendas, o autor descreve que:

Esses contratos eram leiloados anualmente ao licitante que fizesse a mais alta oferta, o qual deveria apresentar fiadores, concordar em fazer pagamentos trimestrais até perfazer o preço do contrato, e concordar com taxas, métodos de desempenho de suas funções, e conduta geral conforme

---

<sup>87</sup> RUSSEL-WOOD, 1977, p. 27.

<sup>88</sup> *Ibidem.*, p. 53.

estipulados pelo Senado. As rendas derivadas desses contratos perfaziam a maior e única fonte de rendimento do município.<sup>89</sup>

Concordamos com o autor, quando o mesmo demonstra o estabelecimento de determinadas práticas à obtenção das rendas: leilão, maior oferta, apresentação de fiadores; também quanto ao exercício das funções sob as condições de atuação fixadas pelo Senado. No entanto, através dos autos verificamos que nem sempre tais exigências foram cumpridas, como no “Auto de arrematação da renda das meias patacas dos gados que rematou o Alferes José Pereira Arouca pela quantia de quinhentos, e treze mil reis”<sup>90</sup>, realizado no dia 09 de janeiro de 1783, no qual não há referências à forma de pagamento, condições para desempenho da função e apresentação de fiadores. No entanto, ao final do documento são apresentadas duas testemunhas: Sebastião Rodrigues [Sette] e José Antônio [Pina]. Da mesma forma, é preciso ponderar quando Russel-Wood afirma que os proventos resultantes das ações dos rendeiros foram as únicas e maiores fontes a suprir os cofres públicos. Pois, embora representassem as maiores arrecadações, o exame das receitas das Câmaras de Mariana e Vila Rica revela outras nuances. Nesse contexto, a arrecadação não provinha apenas dos contratos arrendados, mas também do pagamento dos foros, tributos e multas que incidiam sobre a população.<sup>91</sup> No que se refere aos oficiais mecânicos e proprietários de *lojas*<sup>92</sup>, era obrigatório que retirassem licenças anuais para que pudessem exercer suas atividades, visto que a ausência das mesmas levaria a aplicação de multas e/ou prisão.

As rendas da aferição, do ver e das meias patacas eram de cunho fiscal. Assim, o contratador da primeira deveria assegurar que tais instrumentos de medição, pertencentes a comerciantes e oficiais mecânicos, estivessem em conformidade ao padrão estabelecido. Também, inspecionavam as quantidades de alguns produtos para venda nas *lojas*. Nos casos em que fossem identificadas infrações, o rendeiro poderia aplicar multas ou remeter os transgressores ao Senado, que por sua vez examinaria o fato. Cabe especial atenção tanto às aplicações das penas quanto às taxas cobradas,<sup>93</sup> pois através desses proventos cobria-se o valor despendido na arrematação. Já o rendeiro do ver, “era basicamente responsável por fazer

---

<sup>89</sup> *Idem*, p. 54.

<sup>90</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 377, fl. 201.

<sup>91</sup> SILVA, 2009, p. 107. TEDESCHI, 2011, p. 122.

<sup>92</sup> “Loja. A oficina, em que se vende qualquer mercancia. Taberna. (...) Mercador que tem loja. (...). Loja de sapateiro. Loja de Barbeiro. Loja de Tecelão. (...) Loja. Casa térrea, que não é nobre (...)”BLUTEAU, 1712-1728. Verbete, Loja.

<sup>93</sup> Taxas cobradas sobre verificação dos pesos e medidas, confecção de novos instrumentos. Aplicação das multas: quando da ausência ou irregularidade de tais instrumentos e o confisco da terça parte das vendas de produtos apreendidos em estabelecimentos ilícitos.

cumprir os decretos municipais sobre saúde pública, e pelos aspectos mais físicos do comércio.”<sup>94</sup> De igual modo, expedia ordens para reparos de construções que estivessem prejudicando o bem público. Quanto ao contrato das meias patacas, o tributo incidia sobre as cabeças de gado abatidas e vendidas no centro urbano e seu termo. E, por último, ligado à lei e a ordem, estava o contratador da renda da carceragem, o qual assegurava o pagamento das taxas que recaíam sobre cada indivíduo condenado à pena de prisão. Deveria “manter a cadeia limpa, provê-la de lenha, candeias e água, proibir transações comerciais no recinto dos cárceres e jurar que não forneceria negros aprisionados a outros indivíduos para trabalho fora da prisão.”<sup>95</sup> Nesse contrato, os serviços eram realizados por um carcereiro, indicado pelo rendeiro no momento da arrematação, o qual deveria cumprir os termos do acordo firmado com a Câmara.<sup>96</sup>

Em outras partes da colônia, como em Pernambuco, a criação e arrendamento de alguns impostos estiveram relacionados à necessidade de auxiliar a defesa da capitania contra as invasões estrangeiras. Segundo Clara Farias de Araújo, os desvios na cobrança e arrecadação das fintas, levaram a Câmara a apregoar o primeiro contrato – subsídio do açúcar – para sustento da infantaria. O mesmo teria ocorrido com os subsídios do tabaco e das carnes.<sup>97</sup> No entanto, próximo ao fim do século XVII, a administração dos contratos e impostos arrecadados, passou à gestão da Fazenda Real, o que também ocorreu em outras localidades como Paraíba, Itamaracá, Bahia e Rio de Janeiro. Contudo, o principal intuito dos rendimentos dos contratos continuou a ser “a defesa do território através da manutenção das infantarias”.<sup>98</sup> Já em relação aos contratadores, Clara de Araújo constatou nos autos, tanto a presença maciça de negociantes, como a formação de sociedades, bem como a utilização de procuradores e prepostos visando o domínio sobre os arremates.

Para a Leal Vila de Nossa Senhora do Carmo e Cidade de Mariana, observamos a atuação de alguns arrematantes de obras públicas junto às rendas do Senado. Apresentamos também o termo da arrematação do contrato das aferições das medidas, vara e côvado, cujo contratador para exercício nos anos de 1717 e 1718, foi João Rodrigues Leão “morador nesta

---

<sup>94</sup> RUSSEL-WOOD, 1977, p. 55.

<sup>95</sup> *Idem*, p. 57.

<sup>96</sup> RUSSEL-WOOD, 1977, p. 57.

<sup>97</sup> ARAÚJO, 2011, p. 02.

<sup>98</sup> *Ibidem*, p. 03.

vila, oficial de carpinteiro”<sup>99</sup>, que embora não esteja entre os arrematantes de obras públicas, figurou nas despesas do Procurador Manoel da Silva Salgado no ano de 1720:

Vinte e cinco oitavas de ouro digo vinte e cinco e meia que pagou o procurador a João Rodrigues Leão dos padrões de cobre que se lhe compraram assim das medidas como dos pratos (sic) de ferro para vara, e côvado, e uma quarta de madeira. Vinte e quatro oitavas de ouro que pagou o procurador a João Rodrigues Leão de um celeiro que fez nos quartéis para os mantimentos dos soldados (...). Trinta, e oito oitavas e um quarto de ouro que o procurador pagou a João Rodrigues Leão de [quanto] que lhe ficou devendo a Câmara passada de três lanços<sup>100</sup> de [casas] que fez para os quartéis dos soldados.<sup>101</sup>

É interessante ressaltar a variedade dos serviços prestados constantes nesse excerto, pois parece que João Rodrigues, além das atividades do ofício de carpinteiro, também realizou para o Senado obras de ferreiro: padrões de cobre, medidas e pratos de ferro para vara e côvado.

Posteriormente, em dezembro de 1732, João de Souza Rodrigues arrematou a renda das aferições de balanças, pesos e medidas do ano de 1733, pelo valor de 3:622\$000.<sup>102</sup> Em março de 1735 arrematou novamente, dessa vez com o lance de 3:870\$000.<sup>103</sup> E, no ano de 1741, o mesmo João de Souza estava atuando junto a arrematação de obras públicas.<sup>104</sup> Já Manoel da Silva, atuante em sete contratos de obras públicas no período de 1737 a 1749,<sup>105</sup> fez a oferta vencedora de 2:160\$000 para exercer a função de contratador das meias patacas dos gados em 1744.<sup>106</sup> Contudo, para a primeira metade dos Setecentos, foram estes os rendeiros que também atuaram como arrematadores de obras públicas. Não localizamos suas cartas de exame e licença geral, mas João de Sousa e Manoel da Silva são citados como

---

<sup>99</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 160, fl. 128v.

<sup>100</sup> “(...) Extensão, espaço, comprimento de um muro, edifício, &c. (...). Lanço de um edifício. À imitação de Vitruviuso lhe poderás chamar *Ala*, (...) quando do corpo de um edifício se estende para a mão direita, ou esquerda outro pedaço de arquitetura”. BLUTEAU, 1712-1728. Verbete, Lanço. “(...) Série: v. g. um lanço de casas, cubículos, (...)”. SILVA, 1789. Verbete, Lanço.

<sup>101</sup> AHCMM. Livro dos Acórdãos. Códice 664, fl. 109v ou [98], existem duas ou até mesmo três numerações diferentes em algumas folhas do livro.

<sup>102</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 180, fls. 9v-11. FIGUEIREDO. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*.

<sup>103</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 180, fls. 48-50.

<sup>104</sup> Auto de Arrematação do conserto da calçada de Santa Ana e de frente do Ajudante Manoel do Rego Tinoco, pela soma de 345\$000, em 30/05/1741. AHCMM. Códice 180, fls. 140-141v. ALFAGALI, TEDESCHI. *Índice de obras públicas de Mariana (1715-1863)*.

<sup>105</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códices 180, 122, 135 e 220.

<sup>106</sup> AHCMM, Livro de Arrematações. Códice 180, fls. 10 e 10v.

oficiais dos respectivos ofícios de pedreiro e carpinteiro no dicionário de Judith Martins, visto que no ano de 1762, Manoel foi eleito juiz de seu mister na cidade de Mariana.<sup>107</sup>

Sobretudo, durante a segunda metade do século XVIII, encontramos uma interessante parcela dos arrematantes de obras públicas envolvidos nos arrendamentos dos contratos do Concelho (ver QUADRO 1).

**QUADRO 1: Atuação dos arrematantes de obras públicas no acesso às rendas**

<b>Ano de atuação</b>	<b>Contrato</b>	<b>Contratador</b>	<b>Preço</b>	<b>Fiadores</b>
1764	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	699\$000	José de Barros Viana e Mateus Simões da Silva
1766	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	610\$000	Sebastião Martins da Costa e José de Barros
1767	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	550\$000	n/c
1768	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	557\$000	Guarda-mor José de Barros Viana e Manoel Antonio
1769	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	580\$000	Guarda-mor José de Barros Viana e Manoel Antonio
1770	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	571\$000	n/c
1771	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	630\$000	Guarda-mor José de Barros Viana e Manoel Antonio
1773	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	696\$000	Domingos Fernandes de Carvalho e Manoel Antonio
1774	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	795\$000	n/c
1775	Meias patacas	Luis da Costa Ataíde	680\$000	n/c

<sup>107</sup> MARTINS, 1972, p. 240 e 262.



1776	Meias patacas	Manoel Ferreira Pinto	625\$200	Luis da Costa Ataíde, Domingos Fernandes de Carvalho e Paulo Martins Monteiro
1777	Cadeia	Alferes Francisco Alvares Quinta	35\$000	Bento Marinho de Araújo e Antônio Fernandes de Oliveira
1781	Meias patacas	Tomé Dias Montes	486\$000	Francisco Pereira de Faria e Alferes Luis da Costa Ataíde
1782	Meias patacas	Tomé Dias Montes	560\$000	Alferes Luis da Costa Ataíde e Francisco Pereira de Faria
1783	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	513\$000	n/c
1784	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	545\$5000	n/c
1785	Aferições	Alferes José Pereira Arouca	3:000\$000	João de Caldas Bacelar
1785	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	João de Caldas Bacelar
1786	Meias Patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1787	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1788	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1789	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1790	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1791	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1792	Aferições	Guarda-mor João Gomes Pereira	2:800\$000	Alferes José Pereira Arouca e João de Caldas Bacelar

1792	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1792	Cadeia	Joaquim José Teixeira	36\$000	Alferes José Pereira Arouca
1793	Aferições	Guarda-mor João Gomes Pereira	2:900\$000	Alferes José Pereira Arouca – procurador
1793	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	500\$000	n/c
1794	Cadeia	Joaquim José Teixeira	n/c	Alferes José Pereira Arouca
1794	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	450\$000	n/c
1795	Cadeia	Joaquim José Teixeira	36\$000	Alferes José Pereira Arouca
1795	Meias patacas	Alferes José Pereira Arouca	450\$000	n/c
1796	Meias Patacas	Francisco Fernandes Arouca	450\$000	n/c
1796	Cadeia	Joaquim José Teixeira	36\$000	Francisco Fernandes Arouca
1797	Cadeia	Joaquim Jose Teixeira	36\$000	Francisco Fernandes Arouca
1798	Cadeia	Joaquim José Teixeira	36\$000	Francisco Fernandes Arouca
1798	Meias patacas	João Miguel Ferreira	500\$000	n/c

FONTE: FIGUEIREDO, Cecília M. (Coord.) Inventário dos Documentos do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana - Série Termos de Arrematação e Contratos (1713-1928). 2002. Códices 220 e 377. AHCMM. Livro de Acórdãos. Códice 209.

Dentre os nomes apresentados no quadro (ver QUADRO 1) está Luis da Costa Ataíde, que foi Mestre do ofício de carpinteiro e também atuou junto à arrematação de

reparos públicos na segunda metade da centúria.<sup>108</sup> No período de 1764 a 1775, arrendou o imposto que incidia sobre as cabeças de gado, visto que nos anos de 64, 66, 68, 69 e 71 contou com a fiança do Guarda-mor José de Barros Viana.<sup>109</sup> E, em 1766 Sebastião Martins da Costa, um importante arrematante de obras públicas, também figurou como seu fiador.<sup>110</sup> Já no ano de 1768, Ataíde conseguiu fazer dois arremates consecutivos, sendo o primeiro para exercício na mesma época e o segundo em 1769. Ressalta-se que esse duplo empreendimento contou com a garantia do Guarda-mor José de Barros Viana.<sup>111</sup> Ainda em 1774, Ataíde atuava como contratador das meias patacas, através do lance de 795\$000 a ser quitado em três parcelas.<sup>112</sup> Essa forma de pagamento também foi estabelecida sobre os 680\$000 lançados para o arrendamento das meias patacas em 1775.<sup>113</sup> Doutro modo, no ano de 1776 a referida renda passou às mãos de Manoel Ferreira Pinto, mas Luis da Costa Ataíde figurou entre os fiadores.<sup>114</sup> E o mesmo ocorreu sobre os contratos arrematados por Tomé Dias Montes, para os anos de 1781 e 1782.

Outro importante tributo também aparece por diversas vezes no quadro (ver QUADRO 1), trata-se das taxas da cadeia ou renda da carceragem. Em 1777, seu arrendatário foi o Alferes Francisco Alvares Quinta, um dos grandes arrematantes de obras públicas do final do século XVIII. Em meio aos seus três fiadores estava o ferreiro Bento Marinho de Araújo, outro proeminente arrematador das construções da Câmara.<sup>115</sup>

Como podemos apreender, estamos nos referindo a homens de ofícios mecânicos ou no mínimo a empreiteiros, os quais teriam atuado, aparentemente sem restrições, dentro do grupo dos “delegados mais importantes da autoridade municipal”.<sup>116</sup> Luiz da Costa Ataíde arrematou apenas uma construção no ano de 1768: a calçada e conserto da travessa entre as pontes de São Gonçalo e Monsus, sob o lance de 48\$000.<sup>117</sup> No entanto, controlou o contrato das meias patacas por nove anos (1764, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1773, 1774 e 1775) e prestou fiança da dita renda em 1776, 1781 e 1782. Já o Alferes Francisco Álvares

---

<sup>108</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códices 122, 135 e 220. FIGUEIREDO. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*. ALFAGALI, TEDESCHI. Inédito.

<sup>109</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 220, fls. 76v, 77, 138v-139v. Códice 377, fls. 30, 31, 83v, 84v, 108, 108v. FIGUEIREDO. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*.

<sup>110</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 377, fls. 24v, 25.

<sup>111</sup> *Ibidem*, fls. 42v, 43 e 61v.

<sup>112</sup> *Ibidem*, fls. 122, 123v.

<sup>113</sup> *Ibidem*, fls. 132v, 133.

<sup>114</sup> *Ibidem*, fls. 140v, 141.

<sup>115</sup> *Ibidem*, fls. 140v, 141.

<sup>116</sup> RUSSEL-WOOD, p. 53.

<sup>117</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 377.

Quinta, esteve entre os mais frequentes arrematantes de obras junto ao Senado, e da mesma maneira Bento Marinho de Araújo, seu fiador no arrendamento dos impostos da carceragem.

Semelhantemente, podemos identificar um domínio sobre a renda das meias patacas dos gados exercido por José Pereira Arouca (ver QUADRO 1), que se estendeu de 1783 até 1795. Arouca também foi arrendatário da renda das aferições em 1785, pela quantia de 3:000\$000, cujo fiador, tanto desse contrato quanto das meias patacas, foi um dos grandes arrematantes de obras públicas de Mariana – João de Caldas Bacelar. Que juntamente com Arouca afiançaram o contrato da aferição, arrematado pelo Guarda-mor João Gomes Pereira para exercício no ano de 1792. Assim, de 92 a 95 Arouca também figurou como abonador nas rendas da aferição e cadeia. Todavia, essa intensa participação junto às arrematações dos tributos só se encerrou com seu falecimento a 21 de julho de 1795.<sup>118</sup> Logo, em 1796, Francisco Fernandes Arouca assumiu a arrematação do imposto sobre o gado, acrescido da função de fiador nas rendas da cadeia até o ano de 1798.<sup>119</sup>

Estamos diante de uma rede de acesso às principais rendas do município, iniciada por Luis da Costa Ataíde em 1764, retomada por José Pereira Arouca em 1783 e por Francisco Arouca em 1796. Nesse ínterim, cabe especial atenção aos fiadores, dentre os quais estavam outros arrematantes de obras públicas, e, não podemos relegar a indubitável importância conferida à fiança de um Guarda-mor. Então, é notável a constituição de uma rede sobre as arrematações das rendas, a qual propiciava que um mesmo indivíduo permanecesse como cobrador dos tributos por um longo período. Mas nesse contexto, não apenas os Guardas-mores se destacaram em sua influência, mas também os empreiteiros ligados ao Senado, sendo proeminentes os nomes de José Pereira Arouca e João de Caldas Bacelar, que afiançaram as aferições para João Gomes Pereira em 1792, visto que em 1793 Arouca figurou como seu procurador.

---

<sup>118</sup> AHCSM. Inventários Avulsos – 1º ofício, caixa 1, códice 6.

<sup>119</sup> AHCM. Livro de Arrematações. Códice 377., fl. 160-161.

## Capítulo 3

### Os arrematantes e a dimensão social do universo laboral

Nesse capítulo levantamos elementos que constituíram as condições de vida, e também de trabalho dos arrematadores de obras públicas, dentre os quais encontram-se fragmentos interessantes, como a posse de patentes militares, a participação em agremiações leigas, os próprios arremates junto à Câmara de Mariana e as teias sociais em que estavam inseridos. Desse modo, nos lançamos sobre uma parte dos importantes sujeitos históricos que compõem esse complexo universo laboral e enfocamos aqueles que se destacaram no cenário escolhido para esta pesquisa.

#### 3.1 Mecanismos de inserção e representação social: as patentes militares

Segundo Jorge da Cunha Pereira Filho<sup>1</sup>, as tropas que existiam no Brasil durante o século XVIII estavam organizadas em três níveis: o primeiro era composto pelas Tropas Regulares ou Tropas Pagas, o segundo pelas Tropas Auxiliares ou Milícias (depois de 1796) e o terceiro pelas Tropas de Ordenanças. Estas eram organizadas nas vilas e cidades, à medida que seus comandantes – Capitão-mor e Sargento-mor – estavam responsáveis pela defesa local. A princípio a escolha desses dirigentes cabia às Câmaras, mas tal incumbência passou ao cargo do Governador e Capitão general. Assim, abaixo destas patentes, as Ordenanças se organizavam em Companhias, que eram compostas por esquadras cujos Soldados ficavam sob o comando do Cabo, o qual obedecia de forma hierárquica ao comando do Alferes e Capitão. Então, para as Companhias temos a seguinte hierarquia: Capitão, Alferes, Sargento, Cabo e Soldados, estes últimos eram subdivididos entre Oficiais de Patente e Oficiais Inferiores. Os primeiros – Capitão e Alferes – eram nomeados através de Carta Patente, assinada pelo rei de Portugal ou outra autoridade com poder delegado por ele, o que não acontecia com o Sargento e Cabos. As patentes citadas compunham o chamado Estado Maior, já os Soldados constituíam a Tropa. Quando as Companhias eram reunidas formando grupos maiores, tinha-se o Terço de Ordenanças, onde a tropa era formada pelo próprio ajuntamento

---

<sup>1</sup> PEREIRA FILHO, 1998.

das Companhias e o Estado Maior pelo Capitão-mor, Sargento-mor e seu Ajudante. A designação das Companhias dependia da qualidade de seus componentes: Nobreza (Branços), Pardos e Henriques<sup>2</sup> (Pretos).<sup>3</sup>

A segunda linha de tropas que existiu no Brasil foram as Tropas Auxiliares ou Milícias. Conforme Pereira Filho, durante o século XVIII em Portugal e na colônia luso-americana os postos chamados Maiores eram: Mestre de Campo, Coronel e Tenente-Coronel. Já os ditos Menores: Capitão, Tenente e Alferes (oficiais de patente das Companhias); Sargento, Furriel, Porta Bandeira ou Porta Estandarte e Cabo de Esquadra (oficiais subalternos ou inferiores das Companhias). E, uma Companhia de Infantaria de Auxiliares era composta pelo Capitão (de Companhia), Tenente e Alferes (oficiais de patente); Sargento, Furriel, Porta Bandeira e quatro Cabos de Esquadra (oficiais inferiores); e a Tropa possuía um Tambor (sessenta soldados). O Terço de Infantaria tinha em sua formação o Mestre de Campo ou Coronel, Sargento-Mor e seu Ajudante que eram oficiais de Patente. A Tropa possuía de oito a dez Companhias. Já a Companhia de Cavalaria de Auxiliares tinha a seguinte composição: o Capitão (de Companhia), Tenente, Alferes (oficiais de Patente); Furriel, Porta-Estandarte e quatro Cabos de Esquadra (oficiais inferiores); a Tropa era composta por uma Trombeta (cinquenta soldados). O Terço de Cavalaria era encabeçado pelo Coronel, Tenente-Coronel, Sargento-Mor e seu Ajudante; e a Tropa englobava de seis a dez Companhias.<sup>4</sup>

Conforme Francis Cotta, em meados do século XVIII, os corpos auxiliares ou milícias da América portuguesa se achavam reduzidos a irregularidades e falta de disciplina, portanto sofreram nova estruturação militar por ordem do rei. Desse modo, todos os moradores deveriam compor novos terços de auxiliares e ordenanças (cavalaria e infantaria), sem exceção de “nobres, plebeus, brancos, mestiços, pretos, ingênuos e, à proporção dos que tiver cada uma das referidas classes”.<sup>5</sup> Nos regimentos auxiliares, somente recebiam as cartas patente o coronel, que era o posto mais alto, seguido do tenente-coronel, sargento-mor, capitães, ajudantes, tenentes e alferes.<sup>6</sup> Os imediatos inferiores eram os sargentos, furriéis e

---

<sup>2</sup> “O *Terço de Henriques*, designação utilizada para o corpo militar auxiliar formado por negros e mulatos forros, é uma homenagem a Henrique Dias, homem negro que comandou corpos militares constituídos de negros e mulatos durante os conflitos com os holandeses do nordeste do Brasil”. COTTA, 2005, p. 04.

<sup>3</sup> PEREIRA FILHO, 1998, p. 46-80.

<sup>4</sup> *Ibidem*, p. 46-80.

<sup>5</sup> COTTA, 2005, p. 05.

<sup>6</sup> Segundo Jorge Pereira Filho, os Corpos Auxiliares sofreram uma reorganização, sob decreto real de 1796, tomando a denominação de Regimentos de Milícias. O Regimento de Infantaria de Milícias tomou em sua nova estrutura: Coronel, Tenente-Coronel, Sargento-Mor e seu Ajudante (oficiais de Patente); Quartel-Mestre e Tambor-Mor (oficiais inferiores); o Corpo desse Regimento continha diversas Companhias diferentes, como

cabos de esquadra, em seguida vinham os anspeçadas e soldados, os quais não eram oficiais. Os membros desses corpos gozavam de diversas vantagens, como foro militar, isenção de contribuições para tributos impostos pelas câmaras, não cumprimento dos serviços a que eram obrigadas as ordenanças, também:

Era proibido tomar ou embargar-lhes casas, carros, bestas, estrebarias, pão, vinho, palha, cevada, galinhas, gado ou outros gêneros. Não seriam constrangidos a servirem em cargos públicos contra a vontade. Não seriam presos em enxovia.<sup>7</sup>

De acordo com Michelle Brandão, a criação e comando de Tropas de Ordenanças, Tropas de linha (Dragões) e Milícias, somados à posse de armas conferiam distinção.<sup>8</sup> O que atraía o grande interesse tanto daqueles que visavam a representação do seu status, quanto dos que buscavam ascensão dentro de uma sociedade colonial regida pelas aparências. Dessa forma, “estar entre os principais da terra, fazendo-se presente no exercício nas Ordenanças ou de outras tropas militares, era fator extremamente contribuinte à obtenção de distinção e prestígio”.<sup>9</sup> Como, por exemplo, a concessão dos títulos de Capitão-mor e Sargento-mor, cuja seleção era direcionada aos principais da terra e dignos de melhor nobreza.<sup>10</sup>

Tal levantamento acerca dos corpos militares na capitania liga-se às referências a patentes militares encontradas nos autos de arrematação, tanto de obras públicas, como das rendas (ver QUADRO 2).

---

Fuzileiros, Granadeiros e Caçadores. Já a Companhia de Cavalaria de Milícias permaneceu com estrutura muito semelhante, tendo alterada a Tropa, que agora seria recomposta por Timbaleiros, Clarim, Anspeçadas e Soldados.

<sup>7</sup> Alvará de 24/11/1645; decreto de 22/3/1751 e alvará de 21/10/1763. Leis pertencentes aos milicianos. AHM/Div/3/3/2/1. *Apud. Ibidem.*, p. 06.

<sup>8</sup> BRANDÃO, 2009, p. 83.

<sup>9</sup> *Ibidem.* p. 83.

<sup>10</sup> SALGADO, 1985, p. 105, 106. *Apud* BRANDÃO, 2009, p. 84.

**Quadro 2: Arrematantes de obras públicas e patentes militares**

Nome	Patente
João Antônio Rodrigues	Sargento-mor
Miguel Martins Chaves	Sargento-mor
João de Medeiros Teixeira	Sargento
Diogo Carvalho de Moraes	Capitão
Antonio Correa Burgos	Capitão
José Rodrigues Durão	Capitão
Francisco Fernandes Arouca	Alferes
João Miguel Ferreira	Alferes
Joaquim José de [Souza]	Alferes
José Pereira Arouca	Alferes
Francisco Alvares Quinta	Alferes
Luis da Costa Ataíde	Alferes
Francisco Afonso Lages	Alferes
Francisco da Cunha de Macedo	Tenente
Rodrigo José da Silva	Tenente
Teodósio Moreira da Cruz	Tenente
Francisco Machado da Luz	Tenente

**FONTE:** FIGUEIREDO. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*. ALFAGALI, TEDESCHI. *Índice de obras públicas de Mariana (1715-1863)*. AHU Cons. Ultram. – Brasil/MG (Avulsos – Projeto Resgate Barão do Rio Branco). Cx.: 111, Doc.: 89/ 8862; Cx.: 132, Doc.: 5/ 10244.

Os títulos militares aparecem nos autos junto aos nomes dos arrematadores, sobretudo como elementos de diferenciação em relação aos demais arrematantes. O que podemos observar nos arremates empreendidos por José Pereira Arouca, os quais somaram 28 contratos de construções entre os anos de 1768 e 1793. No entanto, apenas a partir de 1782, dos 17 termos que se seguem, em todos os registros o nome de Arouca foi precedido pela patente. E o mesmo ocorreu entre os anos de 1783 e 1795, quando o Alferes José Pereira Arouca atuou como arrematador e fiador das rendas das meias patacas, cadeia e aferições, visto que em todos esses documentos a patente apareceu ligada ao seu nome (ver QUADRO 1). Quanto a Francisco Fernandes Arouca, dentre as quatro arrematações que efetuou a partir de 1795, sua patente de Alferes apareceu somente no registro referente ao aterro, paredões e calçadas efetuada em dezembro de 1800.<sup>11</sup> O Alferes João Miguel Ferreira firmou 11 contratos de construção no período de 1796 a 1805, também as meias patacas em 1798<sup>12</sup>, mas

<sup>11</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 210, fl. 12v.

<sup>12</sup> AHCMM. Livro de arrematações. Códice 377, fl. 278.



apenas em 1805 apareceu a referência à função militar.<sup>13</sup> Já o Alferes Francisco Álvares Quinta alçou 14 arremates de obras de 1790 a 1806, dentre os quais o designativo constou a partir de 1802, porém a patente foi registrada em 1777 quando arrematou a renda da carceragem (ver QUADRO 1). De modo semelhante, Luis da Costa Ataíde não foi citado como militar na única arrematação alçada, que ocorreu em 1765, referente ao conserto de calçada e travessa.<sup>14</sup> No entanto, a menção a Alferes esteve presente em 1781 e 1782, quando foi fiador das meias patacas (ver QUADRO 1).

Os Sargentos-mores Miguel Martins Chaves e João Antônio Rodrigues efetuaram somente uma arrematação, o primeiro em 1729 e o segundo em 1808. Da mesma forma o Sargento João de Medeiros Teixeira (1738), o Capitão Diogo Carvalho de Moraes (1789), o Capitão Antônio Correa Burgos (1799), o Alferes Joaquim José de Souza (1807), o Tenente Francisco da Cunha de Macedo (1744), o Tenente Rodrigo José da Silva (1744) e o Tenente Teodósio Moreira da Cruz (1758).<sup>15</sup>

José Rodrigues Durão não foi referido como oficial militar, quando obteve os contratos acerca dos reparos requeridos pelo Senado nos anos de 1732, 1736 e 1762. No entanto, a patente de Capitão apareceu em um requerimento que solicitava a suspensão do sequestro dos seus bens por dívidas do tesoureiro. Essa petição foi feita juntamente com o Sargento-mor Roberto Mascarenhas de Vasconcelos, visto que ambos se apresentaram como moradores em Minas Gerais e fiadores do segundo tesoureiro-geral das tropas.<sup>16</sup> Da mesma forma, o posto de Alferes de Francisco Afonso Lages não foi mencionado nos dois contratos firmados com a Câmara em 1762 e 1775, todavia a referência apareceu em um requerimento que solicitava à rainha D. Maria I, a mercê de autorizá-lo a demandar Ana Feliciano Alves da Cunha para cobrança de uma dívida contraída por seu genro, o Guarda-mor Pedro de Vilas Boas Irmão, fazendo prova pelo direito comum.<sup>17</sup> Por fim, o Tenente Francisco Machado da Luz tem sua patente citada, mas não nos arremates realizados entre 1795 e 1802, e sim em 1801 no registro de sua carta de exame do ofício de carpinteiro.<sup>18</sup>

---

<sup>13</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 210, fl. 46v.

<sup>14</sup> AHCMM. Livro de Arrematações. Códice 377, fl. 45.

<sup>15</sup> ALFAGALI, TEDESCHI. *Índice de obras públicas de Mariana (1715-1863)*.

<sup>16</sup> AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 111, Doc.: 89/ 8862

<sup>17</sup> AHU – Cons. Ultram. – Brasil/MG – Cx.: 132, Doc.: 5/ 10244.

<sup>18</sup> AHCMM. Livro de Registros das Cartas de Exame de Ofício. Códice 218, fls. 120, 120v. Outros oficiais mecânicos, no momento do registro de suas cartas tiveram citadas suas patentes: Alferes Inácio João Francisco – sapateiro, 1788; Capitão Manoel Antonio Mendes – sapateiro, 1786; Capitão Machado de Jesus Henrique – carpinteiro, 1804. ALFAGALI, ELEUTÉRIO. *Índice das Cartas de Exame de Ofício (1737-1806)*. Inédito

Contudo, as informações levantadas não foram suficientes para identificarmos a quais tropas pertenciam todos esses oficiais, salvo o Alferes José Pereira Arouca, que foi citado como Soldado de Cavalos, quando de sua prisão no ano de 1768. Também em abril de 1780 foi nomeado Porta-estandarte da 2ª Companhia de 1º Regimento Auxiliar de Mariana, e, em 23 de Maio de 1781 recebeu a patente de Alferes de Ordenança de Pé do Distrito do Morro de Santo Antônio, de Mariana.<sup>19</sup>

No entanto, os títulos localizados atestam que tais sujeitos estiveram presentes na composição dos corpos militares existentes em Mariana durante o século XVIII e início do XIX, cabendo destaque especial às patentes de Sargento-mor, Capitão e Alferes, as quais foram alçadas pela maioria dos arrematantes citados (ver QUADRO 2).

Assim, podemos nos referir ao interessante levantamento do perfil social, econômico e político dos chamados *Homens Bons* da Câmara de Vila do Carmo, realizado por Brandão,<sup>20</sup> cujos resultados revelam que dentre as patentes dos corpos das Ordenanças conferidas aos camaristas estiveram presentes as de Sargento-mor, Capitão-mor, Capitão, Coronel, Mestre de Campo e Tenente. Esses títulos estariam ligados ao poder de mando dos camaristas e ao estatuto hierárquico por eles conferido. E, a maioria dos títulos encontrados, pertencentes aos veradores atuantes ente 1711 e 1736, oscilaram entre Sargento-mor e Capitão-mor, o que inferiu “uma posição de bastante destaque a tais indivíduos (...), muitas vezes em função de suas atividades em prol da Coroa e do poder e autoridades adquiridas em função destas suas atividades”.<sup>21</sup> Desse modo, aventamos que as patentes de Sargento-mor e Capitão obtidas pelos arrematadores os nobilitavam e a de Alferes, se não pudesse realizar o mesmo, no mínimo conferia destaque em relação aos demais. E da mesma forma, até mesmo a patente de Tenente, considerada inferior na hierarquia militar, seria utilizada como elemento diferenciador dentre os agentes que conformavam o grupo em questão.

---

<sup>19</sup> MARTINS, 1972.

<sup>20</sup> BRANDÃO, 2009.

<sup>21</sup> *Ibidem*, p. 85.

### 3.2 Os grandes arrematantes de obras públicas: contrastes sociais

Registros de cartas de exame, arrematações de obras públicas, arremates das rendas municipais e posse de patentes militares foram alguns dos principais pontos percorridos até aqui. Contudo, uma pergunta se faz: quem foram os arrematantes de obras públicas? E um caminho possível consiste em levantar parte, ou ao menos fragmentos, das trajetórias destes “atores presentes nas redes que compõem o mundo do trabalho e do mercado”<sup>22</sup>, em uma sociedade na qual o *status* adquiriu uma importante dimensão.

Sabemos que para Vila Rica,

apenas um grupo seletivo arrematava as obras do poder municipal e dos templos. Este grupo era composto, predominantemente, por oficiais que tinham condições de arcar com o ônus das cartas de habilitação (das quais ficaram exíguos exemplares) ou das licenças com fiador, que variavam de seis meses a um ano. Eram estes os grandes beneficiados com a prática de ofícios, geralmente homens que conjugavam os ofícios à propriedade de escravos neles especializados, terras com matas virgens para extração de madeira e carros de boi para o transporte da matéria-prima. ‘Mestres de obras’, como a eles se referiam os documentos da irmandade [de São José dos Homens Pardos], estes artífices supervisionavam e gerenciavam grandes obras, tendo a si subordinados oficiais auxiliares.<sup>23</sup>

Para Mariana, temos a sensação de estar diante de um grupo semelhante, que dominava as construções de obras públicas, dentre outros fatores, também pelo número de trabalhadores que atuavam sob seu nome. E, “o braço escravo foi tão ou até mais produtivo que o livre e foi utilizado em virtualmente todas as atividades produtivas presentes nas sociedades escravistas”.<sup>24</sup> Segundo Silva, a Câmara de Vila Rica e os juízes de ofício não controlavam o número de cativos utilizados nas “fábricas” como aprendizes ou oficiais.<sup>25</sup> Para os pedreiros e carpinteiros da Confraria de São José de Lisboa, o compromisso e regimento estabeleciam o número máximo de dois aprendizes por mestre, já em Salvador essa Confraria proibiu aos Mestres que tomassem “aprendiz que seja negro; nem ainda Mulato cativo, pois só ensinará Brancos, ou Mulatos forros”.<sup>26</sup> Ainda que tal estatuto fugisse à realidade local, tais prescrições existiram e o mesmo não ocorreu em Vila Rica ou Mariana.

---

<sup>22</sup> DELGADO. In: ALMEIDA, OLIVEIRA, p. 22.

<sup>23</sup> PRECIOSO, 2007, p. 119.

<sup>24</sup> LIBBY. In: LIBBY, p. 57.

<sup>25</sup> SILVA, p. 767.

<sup>26</sup> FLEXOR, p. 95 *Apud Ibidem*, p. 767.

Quanto à questão das corporações de ofício no Brasil, muitos autores atribuem sua inexistência ou adaptações – para àqueles que defendem sua transposição – ao alcance da escravidão nessa porção colonial, ou acrescem mais motivos como os apontados por Luiz Antonio da Cunha:

A organização do artesanato urbano lisboeta, segundo a forma corporativa, foi modelo para o Brasil Colônia, embora a relativa estreiteza do mercado para bens manufaturados e serviços, as frequentes proibições de exercício de certos ofícios de modo a garantir privilégio para a produção metropolitana e a prática generalizada da escravidão produzissem modificações importantes.<sup>27</sup>

Calcadas na dicotomia MetrÓpole-Colônia e em uma singeleza do mercado colonial, as visões que identificam a implantação das corporações de ofício em terras brasÍlicas, utilizam como justificativa a presença dos juÍzes e escrivães dos grêmios ou confrarias ditas de ofício. Embora “as normas, regimentos e modos de organizar os ofícios, vigentes na América portuguesa, tinham como inspiração as regras e controle e funcionamento dos misteres da capital do Reino,”<sup>28</sup> as corporações de ofícios reinóis e uma representação mecânica efetiva como a Casa dos Vinte e Quatro de Lisboa, não foram transpostas para as Minas.<sup>29</sup> Para o Rio de Janeiro, Daniel Gonçalves confirmou que em alguns casos a organização dos ofícios mecânicos equivalia a das corporações, confrarias e bandeiras portuguesas. E, referindo-se à Casa dos Doze, Gonçalves salientou que apenas em Salvador a disposição das corporações de ofício teria seguido mais fielmente a organização lisboeta.<sup>30</sup> Para Pernambuco, Luiz Geraldo Silva identificou que os canoieiros possuíam suas próprias confrarias, como a dedicada a Nossa Senhora da Conceição dos Canoieiros onde se reuniam em “verdadeiras corporações, encabeçadas por um governador, ao qual eram subordinados vários cargos inferiores – capitães, coronéis, mestres de campo”.<sup>31</sup> No entanto, acreditamos que a afirmação da transposição das corporações mecânicas portuguesas, *stricto sensu*, tomando como justificativa a existência dos cargos de juÍzes e escrivães de ofícios, ou ainda, a posse de patentes militares entre os artÍfices, é algo sobremaneira questionável, quiçá equivocado.

---

<sup>27</sup> CUNHA, 2005, p. 45.

<sup>28</sup> ALFAGALI, 2012, p. 29.

<sup>29</sup> Salvo uma espécie de Casa dos Doze que existiu em Salvador, como já discorremos anteriormente.

<sup>30</sup> GONÇALVES, 1950, v.206, p. 187-189.

<sup>31</sup> SILVA, 2001, p 145. *Apud* ALFAGALI, *op. cit.*, p. 45.

Voltando à questão da escravidão no cotidiano dos ofícios mecânicos na colônia, “em Portugal, a produção artesanal manufatureira absorveu relações de trabalho escravistas, o que aconteceu com mais intensidade no Brasil, para onde se dirigia o grosso do fluxo de escravos africanos”.<sup>32</sup> Ainda que a escravidão na metrópole tenha existido em menor proporção quando comparada ao seu enorme impacto na colônia americana, “nas oficinas e nas tendas da metrópole já se convivia com o braço escravo e o processo de ensino de um ofício a cativos foi frequente”.<sup>33</sup> Mas, na colônia americana, conforme Jaelson Trindade:

À hierarquia dos mestres, oficiais e aprendizes se misturam as categorias de homens livres, escravos e alforriados ou libertos; de brancos, negros, e crioulos, pardos ou mulatos, e mais as de ‘negro da terra’ ou ‘negro do cabelo corredio’ – o índio, peça ou servo de administração. Na base, a classe dos serventes, numerosa: estes se identificam com o grosso da população escrava, com a massa da mão de obra colonial.<sup>34</sup>

Reconhecemos que a escravidão, intrínseca à realidade colonial, fez surgir novas hierarquizações, práticas, regras e costumes no interior dos corpos de ofícios.<sup>35</sup> E foi condição *sine qua non* para que importantes arrematantes de obras públicas, ou àqueles que atuavam junto a particulares, alçassem grandes e numerosos contratos. Além, é claro, das incalculáveis contribuições no âmbito das técnicas e da arte trazidas por escravos africanos. E, sabemos que quando tratamos de um grupo específico, que compunha o imenso e complexo universo dos ofícios manuais na colônia, como os arrematantes de obras públicas, que em sua maioria eram reinóis, estamos paradoxalmente falando de uma minoria. No entanto, o estudo de tais empreiteiros também confere importantes contribuições ao estudo do universo laboral na colônia.

Nesse intuito partimos ao acompanhamento de algumas trajetórias e características encontradas acerca desses homens. Primeiramente, levantamos os arrematantes que alçaram a partir de dois contratos de obras, e dentre estes podemos observar aqueles que se apoderaram de mais de contratos (ver TAB. 7).

---

<sup>32</sup> CUNHA, 2005, p. 46.

<sup>33</sup> Para exemplificar, Alfagali citou o caso de Cledermus, um dos senhores que já em 1537 instruía seus cativos de pele negra, tendo ensinado aos mesmos o latim, para auxílio na sua escola de Évora. Quando Cledermus escreveu uma gramática latina “intitulou o livro *Grammatica Aethiopica*, em honra dos seus assistentes”<sup>33</sup>. SAUDERS, 1994, p. 139. *Apud* ALFAGALI, 2012, p. 62.

<sup>34</sup> TRINDADE, 1988, p. 119.

<sup>35</sup> Cf: ALFAGALI, *op. cit.*, p. 61/2 (especialmente a nota 119).

**TABELA 7: Arrematante X Número de arremates X Anos de realização das arrematações (1723-1806)**

<b>Arrematante</b>	<b>Número de arremates</b>	<b>Anos de realização das arrematações*</b>
Antonio Carlos Cardoso	5	1745, 1747, 1751, 1752
Antonio Coelho da Fonseca	4	1732, 1733, 1739
Antonio Ferreira Pacheco	2	1723, 1724
Antônio Gomes de Carvalho	2	1738
Antônio Machado Evangelho	3	1738, 1740
Antônio Teixeira dos Santos	3	1761
Bento Marinho de Araújo	7	1755, 1757, 1758, 1761, 1769, 1767
Cosme Fernandes Guimarães	16	1753, 1755, 1761, 1763, 1764, 1766, 1768, 1771, 1772, 1773, 1775, 1778
Custódio Luis Soares	2	1792, 1795
Domingos Ferreira da Costa	4	1801, 1802 e 1804
Domingos Rodrigues Torres	5	1749, 1750
Duarte Rodrigues Romão	5	1725, 1728, 1729, 1730 e 1731
Fernando José da Fonseca	3	1803, 1805
Francisco Afonso Lage	2	1762, 1775
Francisco Alvares Quinta (Alferes)	14	1790, 1795, 1796, 1800, 1801, 1802, 1805, 1806
Francisco Fernandes Arouca (Alferes)	4	1795, 1798, 1800
Francisco Ferreira de Almeida	4	1723, 1735, 1737, 1738
Francisco Ferreira de Carvalho	2	1772, 1782
Francisco Machado da Luz	4	1795, 1796, 1800, 1802
Francisco Teixeira Braga	2	1745, 1749
João Afonso	15	1757, 1758, 1759, 1761, 1763, 1770, 1772, 1773, 1779, 1780
João Alves da Costa	2	1765, 1769
João da Costa Ribeiro	2	1747
João de Caldas Bacelar	16	1758, 1759, 1760, 1763, 1764, 1767, 1769, 1772, 1773
João de Souza e Silva	8	1737, 1738, 1739, 1741, 1742
João Fernandes Pinto	2	1731
João Miguel Ferreira (Alferes)	11	1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1805
João Alves da Costa	2	1740, 1742
José Antônio Cardoso	2	1738, 1742
José de Castro Ribeiro	3	1746, 1754, 1776
José Gonçalves Coelho	3	1754, 1755, 1769
José Pereira Arouca (Alferes)	28	1768, 1771, 1776, 1778, 1781, 1782, 1789, 1784, 1787, 1788, 1791, 1793, 1794
José Rodrigues Anginho	2	1756, 1757
José Rodrigues Durão	2	1736, 1762
José Soares Monteiro	2	1753, 1754
Luis Pinto dos Santos	2	1771, 1789
Manoel Antonio Brandão	2	1733, 1740
Manoel da Silva de Queiroz	7	1737, 1738, 1739, 1747, 1748, 1749

Manoel Fernandes Machado	2	1790, 1797
Manoel Rodrigues Pinto	10	1755, 1759, 1763
Manoel Gonçalves da Veiga	4	1730, 1731, 1732
Miguel Francisco Braga	2	1747, 1745
Paschoal Dias Ladeira	2	1758, 1759
Sebastião Esteves	3	1747, 1748
Sebastião Martins da Costa (Mestre carpinteiro)	11	1746, 1747, 1749, 1750, 1751, 1753, 1760, 1762, 1764
Sebastião Pereira Leite	13	1746, 1747, 1750, 1751, 1753, 1754, 1756
Teodósio Moreira da Cruz	2	1758
<b>TOTAL</b>	<b>253</b>	<b>1723 a 1806</b>

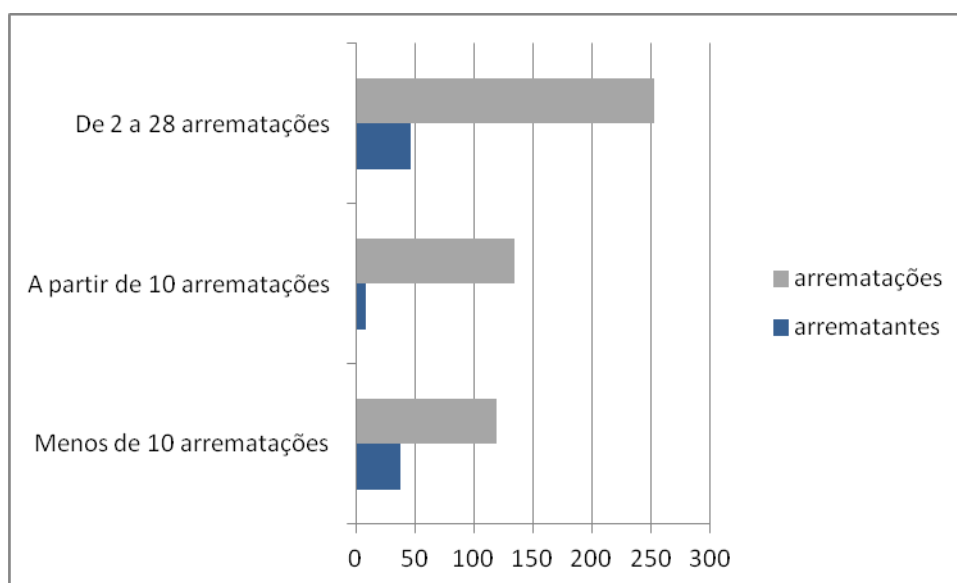
Fonte: ALFAGALI, TEDESCHI. *Índice de obras públicas de Mariana (1715-1863)*. Códices 160, 180, 122, 135, 220, 377, 210, 162. FIGUEIREDO. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*. Códices 160, 180, 122, 135, 220, 377.

\*Para os arremates empreendidos no mesmo ano, não o anotamos duas ou mais vezes.<sup>36</sup>

Sobre um universo de 354 arrematações arroladas nesta pesquisa, e empreendidas entre os anos de 1723 e 1808, teriam atuado 155 oficiais diferentes (ver ANEXO 1). E, o grupo representado na tabela consiste naqueles que realizaram a partir de duas arrematações de obras públicas (ver TAB. 6). Assim, podemos constatar que 47 empreiteiros arremataram 253 contratos, isto é, aproximadamente 30,3% arremataram 70,9% das obras públicas. Esse resultado se torna ainda mais interessante, quando subdividimos o grupo analisado. Observamos que os arrematadores que conseguiram menos de 10 contratos perfazem um subtotal de 38 arrematantes para 119 autos. Enquanto os que efetuaram a partir de 10 arrematações, somam 9 lançadores, os quais alçaram 134 contratos. Ou seja, esse grupo consideravelmente menor, alçou um número muito maior de obras públicas, como ilustramos através do gráfico:

<sup>36</sup> Por exemplo, Antonio Coelho da Fonseca realizou 4 remates, sendo 2 no ano 1732. Contudo registramos as datas 1732, 1733 e 1739, e não 1732, 1732, 1733 e 1739.

**GRÁFICO 1: Grupos e arrematantes X número de remates**



Fonte: ALFAGALI, TEDESCHI. *Índice de obras públicas de Mariana (1715-1863)*. Códices 160, 180, 122, 135, 220, 377, 210, 162. FIGUEIREDO. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*. Códices 160, 180, 122, 135, 220, 377.

Diante desse panorama partiremos à análise do menor grupo que abarcou boa parte das demandas do Senado por construção: Cosme Fernandes Guimarães (16), Alferes Francisco Alvares Quinta (14), João Afonso (15), João de Caldas Bacelar (16), Alferes João Miguel Ferreira (11), Alferes José Pereira Arouca (28), Manoel Rodrigues Pinto (10), Mestre Carpinteiro Sebastião Martins da Costa (11) e Sebastião Pereira Leite (13).

Podemos perceber que as arrematações desse grupo estão concentradas a partir do ano de 1746. Não obstante, trata-se do período em que a Vila do Carmo se tornou cidade de Mariana, onde muitos serviços foram iniciados para que a região pudesse acolher a sede do Bispado. Entre os anos de 1745 e 1750, estiveram os gastos mais elevados da administração local, e, entre 1752 e 1795 os dispêndios superaram as arrecadações.<sup>37</sup> No entanto, em 1745 registrou-se a renda mais elevada, com a soma de 15:257\$958 réis. A segunda maior arrecadação ocorreu em 1749, quando os recursos somaram 14:593\$066 réis e a despesa foi a maior de toda a segunda metade do século: 13:850\$048 réis. Desse valor, 8:312\$608 réis (60%) foram gastos com obras públicas.<sup>38</sup>

<sup>37</sup> TEDESCHI, 2011, p. 126.

<sup>38</sup> *Ibidem*, p. 138.



Sobretudo, especialmente nesse ambiente de remanejamento e reconstrução, se delineou uma parcela de homens que exerceu hegemonia sobre grande parte das demandas da Câmara. Na tentativa de remontarmos suas condições de vida e de trabalho, buscamos as informações em testamentos e inventários *post-mortem*. Porém, tal amostragem não poderá contemplar todo o grupo, pois não localizamos as referências documentais de todos.

Começaremos por José Pereira Arouca, que “era oficial de pedreiro e vivia de **administrar** obras de pedreiro e carpinteiro”,<sup>39</sup> aquele que arrematou o maior número de contratos. Trata-se de um dos principais artífices setecentistas, pesquisado em diversos trabalhos.<sup>40</sup> Contudo, não objetivamos refazer sua biografia, mas buscamos elementos que caracterizem um grupo específico. Assim, como citamos anteriormente, (ver TAB. 6) no período de 1768 a 1794, Arouca arrematou 28 contratos, dentre os quais estão as seguintes construções (ver QUADRO 3):

**QUADRO 2: Obras públicas e particulares – José Pereira Arouca**

<b>Data do remate</b>	<b>Obra pública referente à:</b>	<b>Data</b>	<b>Outras obras (Judith Martins)</b>
30/04/1768	Pontes, pinguelas, paredão e parapeito	11/08/1762	Igreja são Francisco de Assis
30/12/1768	Fonte	02/12/1762	Igreja são Francisco de Assis
23/01/1771	Paredão e muro	02/12/1779	Igreja são Francisco de Assis
12/05/1776	Pontes	1783/1784	Igreja são Francisco de Assis
14/12/1776	Cano d’água e fontes	03/11/1764	Recebeu pelo feitio de pedra para sepultura (D. Frei Manuel da Cruz)
25/12/1776	Ponte	12/04/1767	Moviu ação solicitando pagamento por serviços braçais na Chácara da Olaria
21/11/1778	Ponte	27/07/1768	Cobrança por obra feita na Capela de Nossa Senhora de Oliveira
28/03/1781	Ponte	27/05/1770	Casa Capitular
04/08/1781	Paredões e canos	1790	Recebeu por outra obra na Casa Capitular

<sup>39</sup> MARTINS, p. 60.

<sup>40</sup> Cf.: BARRETO, 1967. MENEZES, 1978. TEDESCHI, *op. cit.* 2011.

02/07/1782	Ponte e jirau	1780, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91	Recebeu em cada ano por trabalhos no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte
23/10/1782	Cadeia e casa de Câmara	1763 a 1763	Recebeu por trabalhos na Catedral
14/12/1782	Caminhos	1776 a 1786	Recebeu por trabalhos na Catedral
14/12/1782	Ponte	1789	Recebeu por trabalhos na Catedral
15/09/1784	Calçada, paredão, ponte, agueiro, chafariz	1797	Seu testamenteiro recebeu por trabalhos na Catedral
08/12/1787	Ponte, paredão	1762	Recebeu por obra na Igreja de Nossa Senhora do Carmo
08/12/1787	Ponte	1799	Seu testamenteiro recebeu por trabalhos na Catedral
28/06/1788	Ponte, pelourinho, pontilhão, caminho	1782	Obra da Capela mor e Sacristia do Senhor Bom Jesus do Furquim
22/04/1789	Calçadas	1771	Nomeado louvado nas obras da Igreja de Nossa Senhora do Carmo
19/06/1789	Ponte	1780	Nomeado louvado nas obras da Igreja de Nossa Senhora do Carmo
28/11/1789	Paredão, ponte, cano	1785	Nomeado louvado nas obras da Igreja de Nossa Senhora do Carmo
31/12/1791	Cortes, calçadas	1782	Nomeado pelo Governador para dirigir a obra da estrada de Vila Rica a Mariana
31/08/1793	Ponte	1791	Designado louvado nas obras da Casa de Câmara e Cadeia
13/11/1793	Parede	1782 a 1792	Recebeu por obras no Palácio
04/12/1793	Ponte	..	..
27/12/1793	Ponte	..	..
30/12/1793	Coberta para matadouro, cano, pia, ornamentos	..	..
18/06/1794	Calçadas	..	..
05/07/1794	Ponte	..	..

FONTE: ALFAGALI, Crislayne. TEDESCHI, Denise. *Índice de Obras Públicas de Mariana (1715-1863)*. MARTINS, Judith. *Dicionário de Artistas e Artífices dos Séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Publicações do IPHAN, 1972, V. 1.

Também, inserimos no quadro (QUADRO 2) alguns dos importantes registros reunidos por Judith Martins em seu Dicionário, para demonstrarmos a impossibilidade de um só homem trabalhar efetivamente em cada uma dessas demandas. Ao passo que, buscamos ressaltar que um mesmo oficial foi capaz de exercer considerável domínio sobre as demandas dos principais clientes da centúria: Ordens Terceiras, irmandades e Câmara.

O testamento de Arouca além de declarar a sua natureza portuguesa, “nascido e batizado na Freguesia de São Bartolomeu da Vila de Arouca do Bispado de Lamego Comarca do Porto”<sup>41</sup>, faz um levantamento de seus muitos bens móveis e imóveis. Dentre as informações relativas ao número de seus cativos, constam “para cima de cinquenta escravos e destes deixo coartados quatro, a saber: Joaquim Mina, Bernardo Mina, Thomas Mina, Sebastião Mina”<sup>42</sup>. Em seu inventário localizamos 26 escravos, dentre os quais a maioria foi descrita com suas especializações: João Caetano Crioulo, 30 anos, oficial de carpinteiro, 160\$000; João Angola, 40 anos, oficial de carpinteiro, 150\$000; Matheus Cabunda, 45 anos, oficial de pedreiro, “quebrado”, 140\$000; Antonio Carioca Pedreiro, 65 anos, 70\$000; Antonio Grande Angola Serrador, 50 anos, 160\$000; Domingos Angola Serrador, 58 anos, 80\$000; Domingos Angola Capitão serrador, 70 anos, 20\$000; Domingos Angola serrador, 60 anos, 75\$000; Miguel Angola Candimba, 45 anos, oficial de ferreiro, 200\$000; Joaquim Angola cabouqueiro,<sup>43</sup> 42 anos, 130\$000; André Angola cabouqueiro, 40 anos, 150\$000; Pedro Angola capineiro, 60 anos, 30\$000; e ainda Antonio Benguela serrador, Jose Guipamá Angola serrador, Pedro Angola serrador, Jacinto Cabunda serrador, Antônio Carioca Crioulo carreiro,<sup>44</sup> Miguel Angola companheiro do dito carreiro, João Angola Velho carpinteiro, Damião Angola cabouqueiro e Joaquim servente”.<sup>45</sup>

Podemos afirmar que a presença de negros experimentados nos ofícios mecânicos foi fundamental para que o construtor açambarcasse tamanho contingente de edificações. E os escravos coartados, constantes no testamento, alcançariam a liberdade depois de “quatro anos de serviços que não de trabalhar nas obras que estão (para) ser acabadas a custa de meus bens

---

<sup>41</sup> “Extraído dos autos a que está apenso o original do testamento, Arquivo da Cúria de Mariana”. *Apud*. MARTINS, p. 76.

<sup>42</sup> AHCSM. Livro de Registro de Testamentos. Códice 44, fls 74v-75. *Apud* SILVA. In: PAIVA, p. 297. Testamento datado de 08 de Junho de 1793. Em 1805 esse testamento foi julgado nulo por Arouca ter instituído a alma por herdeira.

<sup>43</sup> BLUTEAU, 1712-1728, p. 216. “Cavouqueiro ou Cabouqueiro. O primeiro me parece melhor, porque vem de cavar. O que arranca pedras; o que corta, & tira as pedras da pedreira”.

<sup>44</sup> *Ibidem*, p. 164. “O que acarreta com carro”; “O que governa hum carro com boys”.

<sup>45</sup> AHCSM. Inventários Avulsos – 1º ofício, caixa 1, códice 6.

e findo os dito quatro anos os hei por forros, (...)”.<sup>46</sup> Revelando a possibilidade de liberdade através do trabalho.

João de Caldas Bacelar também foi um dos expoentes dentre os construtores mineiros. Em seu inventário foram arrolados 30 escravos, dentre os quais apenas um foi especificado como mecânico, “João Carapina Benguela, 42 anos, 130\$000”.<sup>47</sup> Mas, equiparando a idade e valor dos demais, é provável que boa parte de seu plantel trabalhasse em suas obras: Silvério Cabra 36 anos 180\$000; Felisberto Cabra 25 anos 200\$000; Antonio Crioulo 30 anos 100\$000; Joaquim Cabra 40 anos 100\$000; José Mina 45 anos 100\$000; João Carapina Benguela 42 anos 130\$000; Fulgêncio Crioulo 23 anos 140\$000; Domingos Crioulo 31 anos 120\$00; Andre Benguela 50 anos 70\$000; Manoel Crioulo 32 anos 130\$000; João Rebolo 20 anos 180\$000; Sebastião Benguela 45 anos 70\$000; Pedro crioulo 26 anos 180\$000; Domingos Crioulo Tropeiro de trinta anos; 110\$000;<sup>48</sup>

No inventário de Sebastião Martins da Costa, constam 14 escravos, mas apenas Manoel de 28 anos, avaliado em 200\$000, foi identificado como “mulato Serrador”.<sup>49</sup> O plantel de Francisco Álvares Quinta, engloba 13 cativos, dentre os quais está Francisco Angola Pedreiro, 40 anos, com o preço de 160\$000.<sup>50</sup> No entanto, dos 6 escravos de Sebastião Pereira Leite, nenhum foi identificado por ofício.<sup>51</sup> Não foi possível levantar a escravaria de João Miguel Ferreira, pois não foi encontrado seu inventário, mas o registro de seu testamento revela que o testador mandou “dizer mais dez missas por alma de meus escravos de esmola de seiscentos réis cada uma”.<sup>52</sup> Quanto ao testamento de Cosme Fernandes Guimarães, consta apenas

um escravo por nome Antonio de nação Benguela que deixo coartado em oitenta mil réis para o pagar em quatro anos em quatro pagamentos iguais por vinte mil réis cada ano e satisfazendo-os meu testamenteiro lhe passará Carta de Liberdade e não pagando o reduzirá ao cativo.<sup>53</sup>

<sup>46</sup> Livro de Registro de Testamentos. Códice 44, fls 74v-75. *Apud* SILVA, *op. cit.*, p. 297.

<sup>47</sup> AHCSM. Inventários – 1º ofício. Códice 92, auto 1928.

<sup>48</sup> Os demais escravos listados foram: Luciana Crioula 28 anos 120\$000; Maria Crioula filha da anterior 18 anos 80\$000; Claudina também filha daquela 3 anos 50\$000; Joana Crioula 40 anos 105\$000; Romana Crioula também filha 4 anos 60\$000; Emerenciana Crioula filha também 7 anos 70\$000; Leonor Crioula filha também 12 anos 100\$000; Pedro Congo 55 anos doente de gota sem valor; Joaquim Bumba Benguela 60 anos 10\$000; Bento Crioulo 60 anos 12\$000; Clemente Benguela 70 anos 12\$000; Maria Monjolo 50 anos 70\$000, Paula Crioula 36 anos 130\$000; Luciano Crioulo filho da dita de 5 anos 70\$000; Joaquina Crioula filha da dita 20 anos 135\$000 e Maria Crioula 16 anos 95\$000. AHCSM. Inventários – 1º ofício. Códice 92, auto 1928.

<sup>49</sup> AHCSM. Inventários – 2º ofício. Códice 89, auto 1923.

<sup>50</sup> AHCSM. Inventários – 2º ofício. Códice 139, auto 2801.

<sup>51</sup> AHCSM. Inventários – 2º ofício. Códice 89, auto 1926.

<sup>52</sup> AHCSM. Livro de Registro de Testamentos. Códice 19.

<sup>53</sup> AHCSM. Livro de Registro de Testamentos, Códice 41, fls. 27v-30

Assim, boa parte desses arrematantes possuía consideráveis plantéis, o que era indício de riqueza para o período em questão. E, o indicativo da presença de cativos atrelado ao volume de construções, revela a importância da mão de obra escrava para que fossem feitas as obras. Também, era necessário ser detentor de certo poderio econômico para arcar com materiais, pagamentos de jornaleiros e outros escravos de ganho.

Outro dado interessante consiste na origem dos oficiais. Cosme Fernandes Guimarães era natural de São Romão Rendeste termo de Guimarães Arcebispado de Braga. João de Caldas Bacelar provinha da freguesia de São Pedro de Cima, termo de Valadares, comarca Valença, Arcebispado de Braga. Sebastião Martins da Costa era natural da freguesia de São Pedro Arcebispado de Braga. Sebastião Pereira Leite, Freguesia de São Pedro de Alvinho Cabeceiros de Basto, Arcebispado de Braga, Comarca de Guimarães. Francisco Alves Quinta também de Portugal, natural e batizado na freguesia do Couto de São Miguel, termo da Ponte de Lima, Arcebispado de Braga. Assim, todos vieram do reino, com exceção de João Miguel Ferreira, natural da Comarca do Ouro Preto.

Com relação ao registro das cartas de exame e licenças para exercício do ofício, apenas Cosme Fernandes passou pelo exame no ofício de carpinteiro em 1739, sendo juízes Paulino Henriques e Manoel Martins Mendes.<sup>54</sup> Atuou como juiz do ofício em 1757<sup>55</sup> e 1778, tendo examinado o carpinteiro e arrematante Romão de Abreu.<sup>56</sup> Embora não localizemos a carta de Sebastião Martins da Costa, o mesmo atuou como juiz do dito ofício no ano de 1747.<sup>57</sup> E só encontramos referência ao ofício de João Afonso, concernente ao período de 1774 a 1802, no qual figurou com a respectiva indicação do ofício de pedreiro.<sup>58</sup>

É preciso frisar que essa ausência quanto ao aval para exercício do ofício foi comum entre os arrematantes de obras públicas, como foi visto no primeiro capítulo desse estudo. No entanto, quando ligamos tal constatação às informações referentes aos pregões, nos questionamos se todos os arrematantes de obras públicas foram realmente oficiais mecânicos. Como exemplo citamos o “Auto de Rematação da Ponte Grande de São Sebastião, que arrematou o Guarda-mor João Gomes Pereira<sup>59</sup> pela quantia de 245 oitavas”, em 28 de

---

<sup>54</sup> AHCMM. Livro de Registro de Cartas de Exame e Licenças. Códice 146, fls. 17v-18.

<sup>55</sup> AHCMM. Livro de Registro de Cartas de Exame e Licenças. Códice 218, fls. 9-10.

<sup>56</sup> AHCMM. Livro de Registro de Cartas de Exame e Licenças. Códice 218, fls. 65-66.

<sup>57</sup> AHCMM. Livro de Registro de Cartas de Exame e Licenças. Códice 146, fls. 66-68.

<sup>58</sup> “Receita e despesa da Câmara de Vila Rica”. *Apud.* MARTINS, p. 339.

<sup>59</sup> Observamos que o nome do Guarda-mor é grafado ora como João Gomes Pereira, ora como Joaquim Gomes Pereira.

Fevereiro de 1798.<sup>60</sup> O auto é descrito da mesma forma que os demais, tendo sido registrado que os oficiais da Câmara estavam reunidos,

para efeito de se proceder na arrematação do concerto da Ponte Grande de São Sebastião na forma das condições, cuja obra havia andado em Praça muitos mais dias que os da lei, e depois de vários lanços, que na mesma houve lançou ultimamente nela o Guarda-mor João Gomes Pereira a preço, e quantia de duzentas, e quarenta e cinco oitavas com cujo lanço andou o dito Porteiro pela dita Praça afrontando a todos os lançadores, que nela se achavam, repetindo-o uma e muitas vezes, sem haver quem nela menor lanço quisesse, de que deu fé o dito Porteiro, o que ouvido pelo dito Juiz Presidente, e mais oficiais, ordenaram ao dito Porteiro afrontasse arrematasse, e entregasse o Ramo ao dito lançador visto que não havia quem menos oferecesse, o que logo cumpriu o dito Porteiro, afrontando, arrematando, e entregando o ramo que na sua mão trazia ao dito lançador, depois de feitas todas as mais solenidades em direito recomendadas, e lhe disse pois que menos lhe não ofereciam, lhe fizesse muito bom proveito a dita arrematação (...)<sup>61</sup>

Para esse arremate não houve apresentação de fiadores. É provável que nos contratos firmados por homens de reconhecido prestígio, fosse dispensada a fiança da obra. As condições com os detalhes do serviço se seguem ao auto, da mesma maneira que observamos em outros registros. Contudo, como propusemos anteriormente, em muitas demandas da Câmara o projeto de execução já se encontrava pronto, cabendo ao arrematante se interessar ou não pela demanda leiloada. E, a ausência de regras acerca da conduta dos lançadores, abriria espaço para que homens não pertencentes às atividades manuais atuassem na arrematação das obras públicas. Pois, o mesmo acontecia em situação inversa, na qual personagens ligadas aos ofícios mecânicos arremataram certas rendas da municipalidade.

Conectamos esse último fato à existência de verdadeiras redes de sociabilidade entre os arrematantes. Pois, no que tange ao Guarda-mor João Gomes Pereira, observamos uma estreita relação com o Alferes José Pereira Arouca e também com João de Caldas Bacelar. Dado que, em vereação do dia 03 de Janeiro de 1792 estiveram reunidos os oficiais da Câmara: o Capitão Francisco Machado de Magalhães, o Doutor Antônio dos Santos Ferreira – que foi chamado para dar seu voto no que se houvesse de acordar –, o Sargento-mor Lizardo Coelho Martins, o Guarda-mor Joaquim Gomes Pereira<sup>62</sup> e o Procurador Capitão Bento José Gonçalves Guimarães. Os quais tomaram a seguinte decisão:

---

<sup>60</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 377, fl. 279.

<sup>61</sup> AHCMM. Livro de Arrematações e Contratos. Códice 377, fl. 279, 279v.

<sup>62</sup> Ou João Gomes Pereira.

Acordarão mandar rematar ao Alferes José Pereira Arouca por ser o que mais deu, e ofereceu, a Renda das Cabeças chamada das meias patacas pela quantia de quinhentos mil réis a vista. (...) Acordarão também mandar arrematar ao **Guarda-mor Joaquim Gomes Pereira** a Renda das Aferições pela quantia de sete mil cruzados, por ser o que mais ofereceu para pagar em quatro pagamentos iguais em barra cujos pagamentos serão feitos de três em três meses, sendo seus fiadores o **Alferes José Pereira Arouca, e João de Caldas Bacelar**. (...) E por não haver mais o que deferir houveram a vereação por acabada, que assinaram todos com o licenciado Paulo Rodrigues Ferreira que foi chamado no impedimento do atual Vereador o Guarda-mor Joaquim Gomes Pereira, para votar na arrematação da Renda das aferições por ser arrematante da dita Renda irmão daquele dito Vereador.<sup>63</sup>

Devemos lembrar que no período de 1783 a 1795 José Pereira Arouca foi proeminente como rendeiro das meias patacas. Além do mais, arrematou as aferições em 1785, afiançado por João de Caldas Bacelar, com um lance maior do que os de João Gomes Pereira para o arremate do mesmo contrato em 1792 e 1793. O lance de Arouca foi de 3:000\$000 réis, enquanto as ofertas de Pereira foram respectivamente 2:800\$000 e 2:900\$000 (ver QUADRO 1).

Como bem colocou Fabiano Gomes da Silva, aproximações como essas revelam a formação de redes de negócio, as quais visavam assegurar um lugar privilegiado no que podemos chamar de mercado de trabalho.<sup>64</sup> No entanto, nos perguntamos: qual seria a finalidade dessa atuação? Haveria uma busca constante por manter-se em um *locus* laboral privilegiado, ou antes, permanecer em uma posição de domínio laboral, mas sem imiscuir-se ao ofício mecânico? O trabalho mecânico, marcado pelo braço escravo, teria sido um estigma tão profundo em terras coloniais? Nem tudo é o que parece quando se trata da complexa colônia luso-americana, e as pesquisas sobre os oficiais mecânicos nesse ambiente diverso ainda tem muito a dizer.

Quando constatamos que não foram muitos os possíveis artesãos que alçaram um grande número de obras públicas, vimos nesse fato a existência de um grupo privilegiado, mas não podemos constatar o pertencimento a corporações de ofícios ou o à confrarias de oficiais mecânicos. Antes, nos deparamos nos testamentos com a filiação a importantes Ordens Terceiras e outras irmandades. José Pereira Arouca era irmão da Ordem Terceira de

---

<sup>63</sup> AHCMM. Livro de Acórdãos. Códice 209, fl. 7.

<sup>64</sup> SILVA, 2007, p. 103.

São Francisco de Assis de Mariana e foi sepultado na respectiva capela.<sup>65</sup> João de Caldas Bacelar foi sepultado na Capela de Santa Ana, declarou que seu corpo deveria ser amortalhado no Hábito dos religiosos de São Francisco.<sup>66</sup> Além do pedido de “vinte missas de corpo presente pela minha alma, de esmola de oitava de ouro cada uma e não se podendo dizer de corpo presente dirão até o terceiro dia depois de meu falecimento”.<sup>67</sup> De forma semelhante Cosme Fernandes Guimarães, fez a declaração:

Declaro que **sou irmão terceiro da Venerável Ordem de São Francisco** desta cidade com (sic) o ser enterrado na mesma ordem para o que lhe deixo cinquenta oitavas de ouro com o (sic) me fazerem os sufrágios que (sic) estatutos da ordem. Item será meu corpo amortalhado no hábito de São Francisco acompanhado da mesma ordem com seu Reverendo e missário e com meu Reverendo Pároco ou quem suas (sic). E dois Reverendos Sacerdotes os quais todos me darão missa de corpo presente que são 14 missas de esmola cada uma de uma oitava de ouro. Será meu corpo da **Irmandade do Santíssimo Sacramento de nossa Senhora da Conceição de quem sou irmão** os quais se pagará os anuais que deve para que me façam sufrágios (...).<sup>68</sup>

Sebastião Pereira Leite, ao sentir “a brevidade da vida humana e certo da morte”, em meio a extensas preocupações concernentes ao póstumo destino de sua alma, declarou sua intercessão “a virgem Nossa Senhora do Monte Carmo de quem sou seu Irmão Terceiro e já professo”<sup>69</sup>. Sebastião Martins da Costa também foi professo na Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo da Cidade de Mariana,

em cujo habito será meu corpo amortalhado e acompanhado a sepultura pela mesma venerável Ordem pelas mais irmandades de que sou irmão e acompanhado também pelo Reverendo Pároco com seis sacerdotes a quem se dará a esmola costumada e será sepultado na Capela da mesma Venerável ordem inda que seja o meu falecimento fora desta cidade e havendo algum inconveniente ou impossibilidade meu testamenteiro resolverá o que bem lhe prouver sobre a minha sepultura pelo que ele determinar.<sup>70</sup>

Também estabeleceu, “que no dia do meu óbito se digam por minha alma as missas que se puderem dizer na referida capela de Nossa Senhora do Monte do Carmo e se

---

<sup>65</sup> MARTINS, p. 60.

<sup>66</sup> AHCSM. Inventários – 1º ofício. Códice 92. Auto 1928, fl. 11 (testamento anexo).

<sup>67</sup> *Ibidem*, fl. 11.

<sup>68</sup> AHCSM. Livro de Registro de Testamentos. Códice 41, fls. 27v-30. Grifo nosso. Transcrição de Crislayne Alfagali, a quem agradeço imensamente.

<sup>69</sup> AHCSM. Livro de Registro de Testamentos. Códice 45, fls.160-163.

<sup>70</sup> AHCSM. Inventários 2º Ofício. Códice 89. Auto 1923.



dará uma oitava por esmola de cada uma”.<sup>71</sup> O Capitão João Miguel Ferreira, também foi irmão da mesma Ordem Terceira, referida por ele como “a minha Irmandade do Carmo” onde queria “ser sepultado envolto em o meu hábito conduzido por quatro irmãos no esquife fé mesma ordem sem pompa alguma”.<sup>72</sup> Também era confrade da Irmandade do Santíssimo Sacramento. E, Francisco Álvares Quinta confirmou o seu pertencimento à “Ordem Terceira do Carmo, Irmandade do Santíssimo desta Catedral e do Senhor dos Passos”.<sup>73</sup> E ratificou que seria

amortalhado no hábito de Nossa Senhora do Monte do Carmo da qual sou irmão indigno, acompanhado e sepultado na capela da mesma Ordem pelo Comissário e Cura somente e se dará a cera do costume e me dirão os mesmos missa de corpo presente.<sup>74</sup>

Quanto ao pertencimento às Ordens Terceiras do Carmo e São Francisco, nelas a admissão era mais seletiva que nas demais irmandades, porquanto dentre os irmãos terceiros estavam aqueles de camadas mais elevadas, sendo a composição de seu quadro social mais sofisticada.<sup>75</sup> Concatenamos esse fato à assertiva de que tais instituições, “a mais viva expressão social da capitania”,<sup>76</sup> serviram para além de somar as necessidades do espírito às do corpo, e conferir assistência espiritual e material, confraternamente,<sup>77</sup> mas principalmente como um canal para inserção social. Ou seja, um importante meio dos mais abastados se representarem como tais, pois

participam da hierarquia concebida como natural, e, mais que dela participar, buscam evidenciá-la em sua aparência. É necessário aos grupos laborais mostrarem-se ao corpo social em sua posição dentro da convenção construída culturalmente e esperada socialmente.<sup>78</sup>

Não acreditamos nas arrematações como único meio de inserção, ascensão e representação social, antes pretendemos inseri-la nesse circuito. Como observamos, existiram recursos alçados por oficiais mecânicos, visando a distinção social ou simplesmente despontar

---

<sup>71</sup> AHCSM. Inventários 2º Ofício. Códice 89. Auto 1923.

<sup>72</sup> AHCSM. Livro de registro de testamentos. Códice 19.

<sup>73</sup> AHCSM. Inventários – 2º ofício. Códice 89. Auto 1923

<sup>74</sup> AHCSM. Inventários 2º Ofício. Códice 139. Auto 2801.

<sup>75</sup> BOSCHI, 1986.

<sup>76</sup> SALLES, 2007, p. 180.

<sup>77</sup> BOSCHI, *op. cit.*, p. 12.

<sup>78</sup> MENESES, 2003, p. 13.

em um mercado consumidor de bens e serviços. Nesse meio estiveram as arrematações das obras públicas, os arremates das rendas, as patentes militares, as associações leigas e as redes de sociabilidade. Mas, ainda devemos discorrer sobre outra face interessante, empreendida pelos agentes mais abastados desse grupo. Estamos nos referindo às dívidas ativas e passivas.

Marco Antonio Silveira discorreu sobre a situação de Jerônimo Peixoto, o qual solicitava à Dona Clara que lhe fosse paga certa quantia, pois necessitava saldar uma dívida incômoda. Sua aflição consistia no fato do credor ser um cativo. Essa inversão conferiu poder a um escravo sobre um homem livre.<sup>79</sup> Segundo Silveira,

casos como esse, tão comuns na vida mineira, alimentavam a obsessão pela honra e dignidade; se a dinâmica social a todo momento colocava em xeque o lugar de cada um, ganhou relevo um intenso desejo de distinção.<sup>80</sup>

Desse modo, apontamos a prática creditícia como mais um meio de distinção, bem como outra atividade muitíssimo lucrativa paralela às arrematações, alçado por arrematantes de obras públicas. O exemplo mais interessante é João de Caldas Bacelar, cuja listagem de dívidas ativas é impressionante (ver QUADRO 4).

### QUADRO 3: Dívidas ativas de João de Caldas Bacelar

Devedores	Data do crédito	Preço
Capitão José Rodrigues Durão	15/06/1797	61\$312 ½
João Correa Xamaris (pelo falecido Joaquim Correa da Silva)	17/04/1793	8\$550
José Pacheco Pereira	20/04/1790	8\$925
Raimundo Vaz da Silva	11/06/1792	13\$650 (a pagar em um ano)
Sargento-mor Antonio Julio de Mello (falecido)	28/04/1790	20\$103
Domingos Moura	14/09/1784	76\$800
Doutor Manoel Rodrigues Pacheco e Morais	13/11/1793	28\$350
Inácio da Penha	25/03/1775	2\$887 ½
Manoel Gonçalves Leite	06/03/1802	64\$500
Manoel Alves (sic.) (cujo crédito é passado a irmandade de Santa Ana)	07/06/1793	48\$075
Carlos Leite de Araújo	08/11/1776	10\$540
Maria Alves (um bilhete assinado com uma cruz por)	22/11/1799	2\$400

<sup>79</sup> SILVEIRA, 1997, p. 169.

<sup>80</sup> *Ibidem*, p. 167.

Tenente Rodrigo José Silva (falecido)	12/07/1800	16\$200
José da Silva Ramos (somente assinado com uma cruz)	29/06/1782	6\$450
Pedro Ferreira da Silva	26/10/1791	55\$162 ½ (a pagar em um ano a metade, o resto no fim de dois anos. Tem vários recibos e resta este valor)
Inácio Brum da Silveira (falecido)	14/05/1800	290\$000 (a pagar em oito anos com o primeiro livre e mais 7 pagamentos iguais)
João Alves de Azevedo	04/09/1787	7\$950
Padre Francisco José de Oliveira	02/06/1796	13\$087 ½
Joaquim de Souza Pinto	16/09/1795	424\$025 (que abatidos vários recibos resta essa quantia)
Antonio de Araujo França	21 de janeiro de 1794	6\$900 (tem um recibo que abatido resta esse valor)
Antonio Francisco da Silva	02 de março de 1772	196\$487 (com hipotecas de umas lavras e casas)
Padre Manoel Gonçalves Fontes	6 de março 1796	15\$600
Manoel Luiz da Costa	23 de julho de 1767	34\$350 (um recibo que abatido resta essa quantia)
Jose Botelho de Mendonça	19 de janeiro de 1790	1\$500
Inácio de Castro Vale por Manoel Domingues Leitão	24 de janeiro de 1791	7\$462
Joaquim Teixeira Pires	1 de outubro de 1762	11\$062 (tem um recibo que abatido resta essa quantia)
Tenente Pedro da Fonseca Neves	14 de outubro de 1778	16\$800
Jose Alves dos Santos	em 26 de março de 1760	16\$500 (pagar em seis meses com vários recibos que abatidos restam)
Vicente José Ferreira Veloso	23 de setembro de 1796	3\$300
Crispim Alves Godim	13 de fevereiro de 1801	6\$600
João da Costa Soares	8 de julho de 1794	60\$000
Alexandre de Meireles, de quem é [borrador] o Tenente Coronel João Batista dos Santos Araújo	4 de dezembro de 1795	99\$560 (a pagar dentro de 6 meses e não pagando no dito tempo correrá o juros e tem um recibo que abatido resta)
Manoel da Costa Negreiros	18 de junho de 1785	263\$209
um bilhete passado a Manoel Gonçalves da Cunha por Amaro Rodrigues Antunes	7 de fevereiro de 1769	3\$000 (tem vários recibos que abatidos resta)
credito passado a Manoel Antonio Leal e somente assinado por José dos Prazeres	22 de julho de 1766	36\$000 (a pagar em 2 anos em 2 pagamentos iguais)
Quitéria Joaquina por Francisco Alves	16 de julho de 1764	6\$187 ½
Antônio Gonçalves Pereira a Domingos de Araujo Cerqueira	9 de junho de 1776	11\$025
João da Silva Tavares	2 de julho de 1780	84\$000
um credito passado a Vicente Loureiro por Bento Garcia	18 de outubro de 1768	19\$200
outro dito passado a Manoel Martins e somente assinado com uma cruz por Manoel de Gouveia	19 de junho de 1768	18\$000 (a pagar em um ano e meio e tem vários recibos que abatidos resta)
Sargento-mor João Antônio Rodrigues dos Santos	07/10/1782	97\$534 (tem um recibo e resta)
Tenente Antonio Alves Torres	05/04/1794	110\$100

um dito passado ao reverendo Arceidiago Antonio Alves Ferreira e somente assinado por Francisco Antonio de Lana	08/05/1803	a pagar em um ano, a dinheiro 13\$087
Antonio Alves de Souza	17 de agosto de 1772	7\$200
Capitão-mor Antonio Alves Pereira	19 de fevereiro de 1798	tem um recibo que abatido resta 97\$220

Fonte: AHCSM. Inventários – 1º ofício. Códice 92. Auto 1928. Inventário *post-mortem* dos bens de João de Caldas Bacelar

Podemos identificar dentre os empréstimos, aqueles realizados a outros arrematantes e também às pessoas de reconhecido prestígio, portadoras de patentes militares ou ligadas ao clero. O Capitão José Rodrigues Durão foi oficial de Barrete na vereança de 1747, vereador em 1765 e também figurou entre os arrematantes de obras públicas. Doutor Manoel Rodrigues Pacheco e Moraes foi vereador em 1769. O Sargento-mor João Antônio Rodrigues dos Santos foi vereador em 1728. O Tenente Antonio Alves Torres era mestre ferreiro e foi arrematante em 1745. O Capitão-mor Antonio Alves Pereira foi vereador em 1811.<sup>81</sup> Assim, os créditos realizados abarcam boa parcela de seu monte-mor, 14:199\$299 réis e meio. Além dos débitos constantes no quadro (ver QUADRO 3), houve dívidas de alto valor, como a contraída pelo Capitão Luis Alves Caldas:

uma escritura passada ao falecido pelo capitão Luis Alves Caldas na nota do segundo Tabelião desta cidade no livro 61 a folhas 82 pela qual se constituiu o mesmo devedor ao dito falecido por segurança da qual hipotecou uma fazenda de terras de cultura e minerais e águas na freguesia de Catas Altas do mato dentro na quantia de 1:154\$189

Também identificamos a existência de empréstimos, em meio aos inventários de outros arrematantes. O Tenente Francisco Alvares Quinta constituiu como devedores o Capitão Manoel Inácio Valadão (8\$062 réis e meio) - Tesoureiro e Procurador em 1805, Vereador em 1810, Vereador, Tesoureiro Interino e Procurador Interino em 1813, Escrivão em 1814 e 1815, Vereador em 1816, Procurador em 1819 e Vereador em 1823<sup>82</sup> - José Pinto de Souza (91\$200 réis), Tenente Antônio José da Costa Pereira (50\$550 réis), Dr. João de Souza Barradas (16\$837 réis e meio) - Vereador em 1772, 1774, 1783, 1787 e 1796, Juiz pela

<sup>81</sup> Vereanças do século XVIII e XIX. CHAVES. PIRES. MAGALHÃES, 2012.

<sup>82</sup> *Ibidem*.

Ordenação e Vereador em 1801 e Vereador em 1805, 1808 e 1810<sup>83</sup> - Dr. José dos Santos de Melo (15\$975 réis), Dona Rita Eufrásia (28\$762 réis e meio), Coronel Antonio Veloso de Miranda (300\$000 réis).<sup>84</sup>

Sebastião Pereira Leite também delineou a sua rede de devedores: Antonio Gonçalves (16\$650 réis), Francisco Jose dos Santos (82\$000 réis), Francisco José dos Santos (190\$000 réis), Tenente Coronel João Batista dos Santos e Araújo (127\$500 réis), João Gonçalves da Silva (150\$000 réis), Domingos Carvalho Ribeiro (78\$000 réis), Bernardo Cardozo (47\$561 réis), Jerônimo José Pereira (233\$454 réis).

Entretanto, Sebastião Martins da Costa declarou-se devedor de muitos, mas apontou o uso de livros para registro e controle das dívidas ativas e passivas:

(...) Declaro que devo a Paulo Rodrigues Ferreira o que constar das receitas e assentos de seu livros e ordeno a meu testamenteiro lhe satisfaça levando-me em conta o que me deve de obras que lhe fiz na sua roça **cujos assentos constam de meu livro.**<sup>85</sup>

Portanto, fica claro que concomitante a arrematação de obras públicas, atuavam como credores, embora também contraíssem dívidas, as quais em muitos casos eram inferiores ao montante dos empréstimos. Em suma, essa prática creditícia propiciava o aumento de vínculos de solidariedade, bem como os distinguiu em meio aos demais empreiteiros.

Em meio àqueles que estiveram no limiar entre mácula mecânica e honra, alguns deles transpuseram essa linha. Como os oficiais que exerceram cargos na Câmara e estiveram entre os “homens bons” do Senado. José Pereira Arouca foi tesoureiro da Câmara em 1780 e João de Caldas Bacelar foi eleito procurador nos anos de 1778 e 1783.<sup>86</sup> Conforme nos atesta Maria do Carmo Pires, o Procurador era eleito segundo o mesmo sistema de pelouro dos vereadores e “colocava-se no patamar desses”.<sup>87</sup> Um documento nos chamou a atenção, de forma especial, pela referência feita ao Alferes José Pereira Arouca, no Termo de Acórdão e Câmara geral, realizado em 14 de Janeiro 1792. Pois, após a apresentação dos vereadores, faz a observação “**e todos os mais homens nobres, e bons da Republica abaixo assinados,** que

---

<sup>83</sup> *Ibidem.*

<sup>84</sup> AHCSM. Inventários – 2º ofício. Códice 139, Auto 2801.

<sup>85</sup> AHCSM. Inventários - 2º ofício. Códice 89, Auto 1923. Grifo nosso.

<sup>86</sup> Vereanças do Século XVIII (1711-1800). In: CHAVES; PIRES; MAGALHÃES, 2008, pp. 209, 211.

<sup>87</sup> PIRES. In: *Ibidem*, p. 52.

foram convocados para a presente conferência”.<sup>88</sup> Terminado o Acórdão, seguem-se as assinaturas, dentre as quais consta a de José Pereira Arouca, vistosa e com arabescos. Ou seja, mesmo tendo alçado apenas o cargo de Tesoureiro cerca de 10 anos antes do Acórdão, Arouca era considerado homem nobre pelos próprios *homens bons* da municipalidade. Além do mais, Arouca foi convocado para uma vereação que tratou da degradação de obras públicas, no caso as calçadas, pelos carros e carretões:

pelo dito atual Procurador deste Senado (sic) geral, que há em todas as calçadas desta cidade causada pelos carros, e carretões que andam pela mesma cidade, lembrando ser útil, e necessária a observância do Acórdão da Câmara geral de cinco maio de mil sete centos, e cinquenta e seis constante do livro onze de Acórdãos a folhas quarenta e quatro, e o observado no Edital lavrado em virtude do dito Acórdão registrado no Livro das Posturas, em que obriga a todos os carreiros que entrarem nesta cidade a pagar a pensão de doze vinténs de ouro em cada mês, marcando-se os Carros, e carretões, sendo assim ouvido por eles ditos vereadores atuais, procurador, e mais cidadãos convocados, acordarão uniformemente, que ficasse em seu vigor, e se observasse o referido Acórdão para se evitar o prejuízo já relatado, sem que haja mais interpretações, e que assim se observasse passando-se às ordens precisas, que são editadas para essa cidade, e mais (sic) com a pena de cinco oitavas contra aquele que usar do dito carro e Carretões [sem serem marcados] no Termo de quinze dias depois da Publicação, **aplicadas as ditas cinco oitavas para ajuda do dito conserto das Calçadas**, observando-se em tudo o referido Acórdão, de cuja multa não serão exclusivos, os que usarem dos ditos carros, e carretões, se não dando baixa no livro a que pertencer e fazendo o contrário pagará a mesma multa declarada, usando deles depois de ter dado a Referida Baixa.<sup>89</sup>

Então, sobre o acesso aos cargos camarários, a situação de alguns arrematantes de obras públicas que exerceram ofícios mecânicos contrasta com a legislação do período. Conforme Maria de Fátima Gouvêa, de acordo com as leis portuguesas, a liderança local cabia às principais pessoas das câmaras, aos membros das mais antigas, nobres e ricas famílias. Dessa forma, entre os “homens bons” das localidades da América portuguesa estariam excluídos os judeus, os oficiais mecânicos e os degredados.<sup>90</sup> Todavia, outros nomes presentes em meio aos arrematantes de obras junto ao Senado da Câmara de Mariana (ver ANEXO 1), também alçaram cargos na instituição: José Rodrigues Durão - Oficial de Barrete

---

<sup>88</sup> AHCMM. Livro de Acórdãos e vereações. Códice 209, fl. 8.

<sup>89</sup> AHCMM. Livro de Acórdãos e vereações. Códice 209, fl. 8.

<sup>90</sup> GOUVÊA, 1998. *Apud*. DA SILVA, 2005, p. 22.

na vereança de 1747<sup>91</sup> e Vereador em 1765; José Antonio Cardoso - Vereador em 1736 e 1740; Teodósio Moreira da Cruz - Vereador em 1725.<sup>92</sup>

---

<sup>91</sup> “Eram chamadas eleições de barrete aquelas que ocorriam durante um ano não eleitoral para o preenchimento de um cargo na câmara de vereadores. Eram assim conhecidas porque os votantes depositavam papéis com o nome de seu candidato em um barrete, ou um saco de pano, para que então um desses fosse sorteado e assumisse a função vaga”. DA SILVA, 2005, p. 22.

<sup>92</sup> Vereanças do Século XVIII (1711-1800). In: CHAVES; PIRES; MAGALHÃES, 2008, pp. 209, 211.

## Considerações finais:

O lugar social destinado aos homens de ofício estava inserido no contexto de sociedades coloniais permeadas por elementos do Antigo Regime, no entanto através do acompanhamento do grupo de arrematantes de obras públicas de Mariana, vimos que nessa localidade, certas estruturas tornaram-se fluidas. Domingos Loreto Couto já escrevia em relação a Pernambuco,

não é fácil determinar nestas províncias quais sejam os homens da plebe, porque todo aquele que é branco na cor, entende estar fora da esfera vulgar. Na sua opinião, o mesmo é ser alvo, que ser nobre, nem porque exercitam ofícios mecânicos perdem esta presunção.<sup>1</sup>

Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, no Brasil, a posse de escravos pelos oficiais mecânicos, poderia até eximi-los de trabalhar com as mãos, mas isso não significava que o mecânico “deixasse de ser considerado plebeu na Colônia, por muitos escravos que possuíssem”.<sup>2</sup> Mas então, o que seriam homens como Arouca e Bacelar? Ou ainda, o Guardamôr João Gomes Pereira envolvido no arremate de obras? O exercício de ofícios manuais estigmatizava os mecânicos como em Portugal, de modo a não permitir ascensão social? Não é o que vemos para Mariana. Não consideramos que todos os trabalhadores setecentistas e do início dos oitocentos, foram abastados, ou chegaram a participar do grupo da “nobreza da terra”, mas aventamos que para a região estudada, a relação com a Câmara, a inserção em importantes redes de sociabilidade, poderia conferir boas oportunidades, no mínimo, para o enriquecimento.

Crislayne Alfacali demonstrou o caso de Vila Rica, do quartel-mestre Eusébio da Costa Ataíde, apresentado pela escrava Bárbara crioula como fiador do pagamento de sua liberdade, citando o mesmo por ser “muito abonado e suficiente como é notório”; o juiz de órfãos, diante do requerimento, aprovou o fiador sem “nenhuma dúvida”.<sup>3</sup> Segundo Alfacali, a descrição de Eusébio, excluiu sua ascendência africana e a ligação com o trabalho manual, possivelmente porque tais informações não denotavam prestígio, mas sim a menção a sua

---

<sup>1</sup> BMP, Cod. 235, f. 192. Domingos Loreto Couto (1904, liv. III, 167). *Apud.* SILVA, 2005, p. 19.

<sup>2</sup> SILVA, 2005, p. 19.

<sup>3</sup> As informações constam no inventário de Baltazar. Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência (AHMI), Inventário de Baltazar Gomes de Azevedo, 2º ofício, código 57, auto 643, ano de 1792, fl. 27. *Apud.* ALFAGALI, 2012, p. 158.



patente.<sup>4</sup> Aventamos que os elementos diferenciadores dos oficiais mecânicos, quanto à representação social, estariam na posse de patentes militares, no acesso às arrematações de obras públicas, nas arrematações das rendas, no acúmulo de fortunas, no exercício de outras atividades para além do trabalho mecânico e na participação em irmandades e Ordens Terceiras. Contudo, não adentramos nas questões relacionadas a diferentes heranças raciais, seus limites e possibilidades de ascensão econômica e social, as quais não foram o objetivo desse trabalho. Mas é interessante reiterar que determinados meios poderiam ser alçados para inserção e representação em uma sociedade que conferia extrema importância às aparências.

Quanto aos arrematantes arrolados na dissertação, observamos que a maior parte não possuía o registro de suas cartas de exame, mas mesmo assim tiveram acesso às obras públicas. Estas estiveram intimamente ligadas ao ritmo de desenvolvimento da urbe; à medida que o centro urbano foi se desenvolvendo, mais obras foram leiloadas e a Câmara se tornou um importante cliente aos empreiteiros. O grande acesso aos contratos de obras públicas, empreendidos por poucos, mostrou esse número também reduzido de arrematantes chegou a dominar as arrematações das rendas municipais. O acesso às patentes militares ainda é uma incógnita, mas aventamos a possibilidade de alguns desses títulos nobilitarem, ou ao menos conferirem distinção. Em meio aos poucos que arremataram um expressivo número de obras, vimos uma importante ligação com seus plantéis de escravos, que deveriam ser empregados nos serviços contratados, tanto públicos como particulares. As práticas creditícias e as redes de sociabilidade precisam ser aprofundadas, bem como tantos outros elementos atinentes a esse grupo. Contudo, destacamos o fato de dois oficiais mecânicos, ligados aos ofícios considerados rústicos – José Pereira Arouca e João de Caldas Bacelar - terem se nobilitado através de cargos camarários, bem como outros que se tornaram vereadores, o que revela certa fluidez das estruturas de Antigo Regime para essa sociedade, perpassada pela fragilidade da concepção de defeito mecânico.

---

<sup>4</sup> ALFAGALI, *op. cit.*, p. 158.

## Fontes e Bibliografia

### Fontes

Fontes manuscritas:

AHCMM

*Livros de Registro de Cartas de Exame de ofício e de Licenças 1737-1821.*  
Códices 145, 146, 201, 218 e 381.

*Livros de Registro de Arrematações de obras públicas.*  
Códices 160, 180, 122, 135, 220, 377, 210 e 162.

*Livro de Editais e Registros da Câmara.*  
Código 554.

*Termo de Vereação e Acórdão.*  
Códices 462 e 209.

AHCSM

*Testamentos*

Código 19

Código 41

*Inventários post-mortem*

Código 92, auto 1928, 1 ofício.

Código 92, auto 1928, 1 ofício.

Código 89, auto 1923, 2 ofício.

Código 89, auto 1926, 2 ofício.

Código 139, auto 2801, 2 ofício.

*Avulsos*

Caixa 1, código 6, 1º ofício.

APM

*CMM* . Livro de Acórdãos. Códices: 16 e 23.

Fontes impressas:

*Crônicas, Viajantes e Memorialistas*

VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1999.

*Dicionários, Legislação e outras obras impressas*

ALMEIDA, Cândido Mendes de (ed.), *Código philippino ou Ordenações e leis do Reino de Portugal recopiladas por mandado d'elrey d. Philippe I*, 14<sup>a</sup> ed., Rio de Janeiro, Typographia do Instituto Philomathico, 1870.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico- Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Saterb Ltda, 1871.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português e Latino*, 10 v. Lisboa/ Coimbra: Colégio da Cia. de Jesus, 1712-1728.

HOLANDA FERREIRA, Aurélio Buarque. *Novo dicionário eletrônico Aurélio*. Versão 5.0. Curitiba: Positivo Informática Ltda., 2004.

HOUAISS, Antônio. *Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001.

MARTINS, Judith. *Dicionário de Artistas e Artífices dos Séculos XVIII e XIX em Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Publicações do IPHAN, 1972, 2 vol.

SILVA, Antônio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa, composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

## **Bibliografia:**

### *Livros e artigos citados*

ALFAGALI, Crislayne Gloss Marão. *Em casa de ferreiro pior apeiro: os artesãos do ferro em Vila Rica e Mariana no século XVIII*. Dissertação de Mestrado, Campinas (SP): IFCH - Unicamp, 2012.

ALVES, Célio Macedo. *Artistas e Irmãos: o fazer artístico no ciclo do ouro mineiro*. São Paulo: Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade de São Paulo (USP), 1997.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. Espaço Econômico Agrário e Exteriorização Colonial: Mariana das Gerais nos séculos XVIII e XIX. In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998, p. 113-126.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. Palco e Ato: O exercício e a administração da justiça nos auditórios da Câmara de Mariana. In: CHAVES, C. M. das G.; PIRES, M. do C.; MAGALHÃES, S. M. de. (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: UFOP, 2008, p. 110-125.

ARAÚJO, Clara Farias de. *Bastidores das arrematações: contratos de Pernambuco (1730-1780)*. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, 2011.

ÁVILA, Cristina & GOMES, Maria do Carmo A. O negro no Barroco Mineiro: o caso da Igreja do Rosário de Ouro Preto. *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, n.6, jun, 1998.

BARRETO, Paulo Thedim. Casas de Câmara e Cadeia. *RSPHAN*, N. 11, 1947.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Mediação, pureza de sangue e oficiais mecânicos: as câmaras, as festas e as representações do império português. In: PAIVA, Eduardo França Paiva e ANASTASIA, Carla M. J. (orgs.). *O trabalho mestiço: maneiras de pensar e formas de viver*. São Paulo: Annablume, 2002.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. *Códigos e práticas: o processo de constituição urbana em Vila Rica colonial (1702-1748)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2004.

\_\_\_\_\_. *Os Leigos e o Poder: Irmandades Leigas e Política Colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Editora Ática, 1986.

BOSCHI, Caio C. *O barroco mineiro: artes e trabalho*. São Paulo: Brasiliense, Coleção Tudo é História, 1988.

BOXER, Charles R. *O império marítimo português, 1415-1825*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

BRANDÃO, Angela. Das pontes aos castiçais: a produção de mobiliário artístico em Minas Gerais do século XVIII e os ofícios mecânicos. *Revista Científica*, v. 4, n. 2, p.50-66, jul./dez., 2009.

CHAVES, Claudia M. das G. PIRES, Maria do Carmo. MAGALHÃES Sônia M. de (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Edufop/PPGHIS, 2012.

CAETANO, Marcello. A história da organização dos mestres na cidade de Lisboa. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)*, vol. 318, p. 285-300, jan-mar, 1978.

CUNHA, Luis Antônio da. *O ensino de ofícios artesanais e manufactureiros no Brasil escravocrata*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2ª edição, 2005.

DA SILVA, Isis Messias. Legislação portuguesa e formação de elites políticas locais: juízes e vereadores da Câmara Municipal de Curitiba – século XVIII. *Revista Vernáculo*, v. 1, n. 14/15/16, 2005.

DELGADO, Ignácio Godinho. Poder, Mercado e Trabalho. In: ALMEIDA, Carla M. C. OLIVEIRA, Mônica R. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: Ed. UFJF.

DIAS, Fernando Correia. Para uma sociologia do Barroco Mineiro. *Barroco*, Belo Horizonte, nº 1, p. 67, 1969.

ENNES, Thiago. *De Como Administrar Cidades e Governar Impérios: almotaçaria portuguesa, os mineiros e o poder (1745 – 1808)*. Dissertação de Mestrado. Niterói (RJ): Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Universidade Federal Fluminense, 2010.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 5ª ed. Porto Alegre: Globo, 1979.

FLEXOR, Maria Helena. *Oficiais mecânicos na cidade de Salvador*. Salvador: Prefeitura de Salvador, 1974.

\_\_\_\_\_. Os oficiais mecânicos de Salvador e São Paulo no período colonial. *Barroco*. Belo Horizonte, n. 17, p. 139-154, 1996.

FONSECA, Cláudia Damasceno. O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: *Termo de Mariana: história e documentação. Imprensa universitária da UFOP, 1998, p. 176*.

\_\_\_\_\_. *Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FURTADO, Júnia Ferreira (org.). Sons, formas, cores e movimentos na modernidade Atlântica. Europa, Américas e África. São Paulo: Annablume: Belo Horizonte: Fapemig; PPGH-UFMG, 2008.

\_\_\_\_\_. *Arraiais e vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG 2011.

FRAGOSO, João Luis. Mercados e Negociantes Imperiais: um ensaio sobre a economia do império português (séculos XVII e XIX). *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 36, p. 99-127, 2002.

GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (séc. XVII-XIX). *Topoi*, v.7, n. 13, jul-dez 2006.

GONÇALVES, Daniel Lopes. “As Corporações e as Bandeiras de Ofícios”. *Revista do IHGB*, 1950, v.206: 171-191.

GONÇALVES, M. T.; SOUSA, M. J. F. de. A representação da sociedade e do poder real através dos Inventários dos Bens Móveis e dos Lançamentos de Despesas da Câmara de Mariana, Século XVIII. In: CHAVES, C. M. das G.; PIRES, M. do C.; MAGALHÃES, S. M. de. (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: UFOP, 2008, p. 126-134.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Os homens da governança no Rio de Janeiro em fins do século XVIII e início do XIX. In: VIEIRA, A. *O Município no Mundo Português*. Funchal: Centro de Estudos de História do Atlântico, 1998.

HESPANHA, Antônio Manuel. Centro e Periferia nas estruturas do Antigo Regime. *Ler História*, n. 8, 1986, p. 35-60.

KANTOR, Íris. A Leal Vila de Nossa Senhor do Ribeirão do Carmo. In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Imprensa universitária da UFOP, 1998.

LANGHANS, Franz-Paul de Almeida. As Antigas Corporações dos Ofícios Mecânicos e a Câmara de Lisboa. *Revista Municipal*, separata dos n<sup>os</sup> 7, 8 e 9, 1942.

\_\_\_\_\_. *As corporações de ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, 2 vols.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LIMA, Carlos A. M. *Artífices do Rio de Janeiro (170-1808)*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

MARTINS, Mônica de Souza N.. *Entre a cruz e o capital: as corporações de ofícios após a chegada da família real (1808-1824)*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

MARX, Murillo. *Cidade no Brasil: terra de quem?* 1. ed. São Paulo: Edusp, 1991.

MENESES, José Newton Coelho. *Artes Fabris e Serviços Banais: ofícios mecânicos e as Câmaras no final do Antigo Regime. Minas Gerais e Lisboa (1750-1808)*. Niterói (RJ): Tese (Doutorado em História) – UFF, 2003.

\_\_\_\_\_. Homens que não mineram: oficiais mecânicos nas Minas Gerais Setecentistas. In: RESENDE, Maria Efigênia L. de. VILLALTA, Luiz Carlos (orgs.). *As Minas Setecentistas, 1*. Belo Horizonte: Autêntica; Companhia do Tempo, 2007.

PAIVA, Eduardo França. Bateias, carumbés, tabuleiros: mineração africana mestiçagem no Novo Mundo. In: PAIVA, Eduardo França e ANASTASIA, Carla Maria Junho (orgs.). *O Trabalho Mestiço: maneiras de pensar e formas de viver, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Annablume/ PPGH/UFMG, 2002.

\_\_\_\_\_. Histórias Comparadas, Histórias Conectadas: Escravidão e Mestiçagem no Mundo Ibérico. In: PAIVA, Eduardo França e IVO, Isnara Pereira (orgs.). *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume, 2008.

PEREIRA, Magnus R. de M. *Almuthasib: considerações sobre o direito de almotaçaria nas cidades de Portugal e suas colônias*. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, p. 365-395, 2001.

PIRES, Maria do Carmo. *Em Testemunho de Verdade: Juízes de vintena e poder local na comarca de Vila Rica (1736-1808)*. (Tese de Doutorado). Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2005.

\_\_\_\_\_. MAGALHÃES, S. M. de. Câmara Municipal: Um pequeno histórico. In: CHAVES, C. M. das G.; PIRES, M. do C.; MAGALHÃES, S. M. de. (orgs.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Ouro Preto: UFOP, 2008, p. 11-23.

\_\_\_\_\_. O Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo/Mariana e suas freguesias no século XVIII. In: CHAVES, C. M. das G.; PIRES, M. do C.; MAGALHÃES, S. M. de. (orgs.). *Casa de vereança de Mariana. 300 anos de História da Câmara Municipal*. 2012, p. 26.

PRECIOSO, Daniel. *As estratégias de branqueamento social dos artistas e artífices da Confraria de São José dos Homens Pardos ou Bem Casados - Vila Rica, 1730-1823*. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em História) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2007.

\_\_\_\_\_. “Artes Mecânicas” em Vila Rica Setecentista: Os Pardos forros e livres. *Histórica*. São Paulo, n.32, 2008.

\_\_\_\_\_. Os pardos, forros e livres em Vila Rica: sociabilidade confrarial e busca por reconhecimento social (C. 1746 – C. 1800). *Opsis*, v.8, n. 11, 2008.

\_\_\_\_\_. “Legítimos vassalos”: pardos livres e forros na Vila Rica colonial. Dissertação de Mestrado, Franca (SP): DH – UNESP, 2010.

REIS FILHO, Nestor Goulart. *Evolução urbana do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1968.

RIOS, Wilson de Oliveira. *A Lei e o Estilo, a inserção dos ofícios mecânicos na sociedade colonial brasileira, Salvador e Vila Rica, 1690-1790*. Tese de Doutorado em História Social, Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2000.

RIBEIRO, Márcia Moisés. Nem nobre, nem mecânico. A trajetória social de um cirurgião na América portuguesa do século XVIII. *Almanack brasileiro* n° 2, novembro, 2005.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, n.9, jan/março, 1977, pp. 25-79.

SANTIAGO, Camila Fernandes Guimarães. Cativos da Arte, Artífices da Liberdade: A Participação de Escravos Especializados no Barroco Mineiro. In: PAIVA, Eduardo França. IVO, Isnara Pereira (orgs.). *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume, 2008.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. “Notas sobre os ofícios mecânicos na festa do Corpo de Deus”, em *Anais do XII Encontro Regional de História, Usos do passado, ANPUH- RJ*, 2006.

SANTOS, Georgina Silva dos. *Ofício e Sangue: a Irmandade de São Jorge e a Inquisição na Lisboa Moderna*. Lisboa: Colibri, 2005.

SAUDERS, A. C. de C. M., *História social dos escravos e libertos negros em Portugal (1441-1555)*, Lisboa: Imprensa Nacional, 1994.

SILVA, Fabiano Gomes da. Trabalho e escravidão nos canteiros de obras em Vila Rica, no século XVIII. In: *Brasil-Portugal: sociedades, culturas e formas de governar no mundo português (século XVI-XVIII)*. São Paulo: Annablume, 2006.

\_\_\_\_\_. *Pedra e cal: os construtores em Vila Rica no século XVIII (1730-1800)*. Belo Horizonte: Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.

\_\_\_\_\_. Chafarizes e Máscaras: Pequena Referência à Participação Africana na Produção Artística Mineira. In: PAIVA, Eduardo França. IVO, Isnara Pereira (orgs.). *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume, 2008.

\_\_\_\_\_. A construção da urbe. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. XLV, 2009.

SILVA, Maria B. Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005

SILVA FILHO, Geraldo. *O oficialato mecânico em Vila Rica no século XVIII e a participação do escravo e do negro*. Dissertação. (Mestrado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: USP, 1996.

TEDESCHI, Denise M. R. *O Emanar das Minas: A atuação da Câmara no provimento da água em Mariana (1740-1760)*. Monografia (Graduação em História). Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Mariana: UFOP, 2007.

\_\_\_\_\_. *Águas urbanas: as formas de apropriação das águas em Mariana/MG (1745-1798)*. Dissertação de Mestrado, Campinas (SP): IFCH - Unicamp, 2011.

TRINDADE, Jaelson Britan, *Arte colonial: corporação e escravidão*. In: ARAUJO, Emanuel. *A mão afro-brasileira*. São Paulo: Tenengue, 1988

\_\_\_\_\_. *A produção de arquitetura nas Minas Gerais na província do Brasil*. São Paulo (SP): Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, 2002.

VASCONCELOS, Salomão. Ofícios mecânicos em Vila Rica durante o século XVIII. *Revista do SPHAN*, Rio de Janeiro, n.4, 1940.

VELOSO, Tércio Voltani. Propostas para conter as inundações no Ribeirão do Carmo – Mariana, Minas Gerais (1745-1747). *Revista Angelus Novus*, n. 4, dez., 2012.

ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da capitania de Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec/ Editora da Universidade de São Paulo, 1990.



## ANEXO I

### Arrematantes de obras públicas (1723-1808)

Ano da arrematação	Arrematantes	Carta de exame/ ano
1724	Agostinho [Xapian]	..
1744	Agostinho de Souza Costa	..
1760	Anastacio Azevedo de Barros	..
1747	André de Oliveira	..
1745	André Dias	..
1747	André Rodrigues Durão	..
1745	Antônio Alves Torres (mestre ferreiro)	..
1745, 1751, 1747, 1752, 1751	Antonio Carlos Cardoso	..
1732, 1739, 1733, 1732	Antônio Coelho da Fonseca	..
1799	Antonio Correa [Burgos] (Capitão)	..
1791	Antonio da Silva e Souza	..
1765	Antonio Fernandes Vidas	..
1723, 1724	Antonio Ferreira Pacheco	..
1750	Antonio Francisco da Silva	..
1738	Antônio Gomes de Carvalho	..
1753	Antônio Luis	..
1738, 1740	Antonio Machado Evangelho	..
1759	Antonio Moreira	..
1752	Antonio Pereira Adão	..
1745	Antonio Pereira da Costa	Carpinteiro, 1798
1759	Antônio Pereira Gomes	..
1739	Antonio Rodrigues e Souza	..
1736	Antônio Siqueira Rondon	..
1761	Antonio Teixeira dos Santos	..
1755	Antonio Vieira	..
1764	Atanásio Dias	..
1741	Bento Gonçalves da Costa	..
1755, 1757, 1758, 1761, 1767, 1769	Bento Marinho de Araujo	..
1761	Bento Rodrigues de Oliveira Freitas	..
1773	Bernardo Barbosa de Carvalho	..
1753, 1755, 1761, 1763, 1764, 1766, 1768, 1771, 1772, 1773, 1775, 1778	Cosme Fernandes Guimarães	Carpinteiro, 1739
1741	Custódio da Cunha Brandão	..
1792, 1795	Custódio Luis Soares	..

1732	Damásio Fernandes da Cunha	..
1789	Diogo Carvalho de Moraes (Capitão)	..
1801, 1802 e 1804	Domingo Ferreira da Costa	..
1746	Domingos Barboza	..
1757	Domingos Francisco de Araujo	..
1770	Domingos Pinheiro Lobo	..
1749, 1750	Domingos Rodrigues Torres	..
1725, 1728, 1729, 1730 e 1731	Duarte Rodrigues Romão	..
1744	Felipe da Costa Nunes	..
1791	Felis Martinho de Mello	..
1803, 1805	Fernando José da Fonseca	..
1762, 1775	Francisco Afonso Lages	..
1790, 1795, 1796, 1800, 1801, 1802, 1805, 1806	Francisco Alvares Quinta (Alferes)	..
1743	Francisco Antunes Lima	..
1744	Francisco da Cunha de Macedo (Tenente)	..
1746	Francisco de Faria e Seixas	..
1795, 1798, 1800	Francisco Fernandes Arouca	..
1723, 1735, 1737, 1738	Francisco Ferreira de Almeida	..
1802	Francisco Gonçalves da Cunha	..
1763	Francisco Lourenço da Cunha	Alfaiate, 1761
1795, 1796, 1800, 1802	Francisco Machado da Luz	Carpinteiro, 1801
1745, 1749	Francisco Teixeira Braga	..
1782	Francisco Teodósio de (sic)	..
1799	Inácio Pereira Monteiro	..
1777	Inácio Ribeiro de Andrade	..
1747	Jerônimo de Carvalho	..
1757, 1758, 1759, 1761, 1763, 1770, 1772, 1773, 1779, 1780	João Afonso	..
1797	João Alvares Valente	..
1765, 1769	João Alves da Costa	..
1729	João Antônio Rodrigues (Sargento Mor)	..
1769	João Antunes Ferreira	..
1732	João Carneiro Lima	..
1747	João da Costa Ribeiro	..
1769	João da Fonseca Lopes	..
1738	João das Neves	..
1758, 1759, 1760, 1763, 1764, 1767, 1769, 1772, 1773	João de Caldas Bacelar	..
1738	João de Medeiros Teixeira [Sargento]	..

1737, 1738, 1739, 1741, 1742	João de Souza (e Silva)	..
1741	João de Souza Rodrigues	..
1731	João Fernandes Pinto	..
1730	João Ferreira da Silva (Mestre Carpinteiro)	..
1761	João Ferreira Mendes (João Fernandes havia arrematado a obra, mas faleceu)	..
1798	João Gomes Pereira (Guarda-mor)	..
1745	João Mendes Bastos	..
1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1805	João Miguel Ferreira (Alferes)	Pedreiro e Canteiro, 1804
1727	João Rodrigues dos Santos	..
1739	João Rodrigues Monteiro	..
1807	Joaquim José de [Souza] (Alferes)	..
1773	Joaquim Teixeira Chaves	..
1740, 1742	José [Alvres] da Costa	..
1738, 1742	José Antonio Cardoso	..
1805	José Barroso Pereira	..
1769	José Carvalho [Sezimbra]	..
1773	José Coelho da Silva	..
1746, 1754, 1776	José de Castro Ribeiro	..
1759	José Fernandes	..
1740	José Fernandes Lobato	..
1795	José Francisco Alvares	..
1783	José Gomes Pereira (Reverendo)	..
1754, 1755, 1769	José Gonçalves Coelho	..
1731	José Martins Lisboa	..
1750	José Moreira de Matos	Pedreiro, 1751
1768, 1771, 1776, 1778, 1781, 1782, 1789, 1784, 1787, 1788, 1791, 1793, 1794	José Pereira Arouca (Alferes)	..
1756, 1757	Jose Rodrigues Anginho	..
<u>1761</u>	José Rodrigues do Prado	..
<u>1761</u>	João Rodrigues Moreira	..
1736, 1762	José Rodrigues Durão	..
1753, 1754	José Soares Monteiro	Pedreiro e Canteiro, 1754
1802	José Vieira Lopes	..
1751	Lourenço Ribeiro de Andrade	..
1732	Luis Carlos de Souza	..
1768	Luis da Costa Ataide	..
1771, 1789	Luis Pinto dos Santos	..
1745	Manoel Afonso de Aguiar	..
1733, 1740	Manoel Antônio Brandão	..

1774	Manoel Carvalho de Mesquita	..
1737, 1738, 1739, 1747, 1748, 1749	Manoel da Silva Queiroz	..
1757	Manoel da Silva Portela	..
1767	Manoel de São Ferreira Couto	..
1762	Manoel de Seixas Batista	..
1744	Manoel do Rego Tinoco (Ajudante)	..
1723	Manoel Duarte	..
1735	Manoel Fernandes	..
1790, 1797	Manoel Fernandes Machado	..
1735	Manoel Francisco Pereira	..
1745	Manoel Francisco Vilas Velhas	..
1749	Manoel Gomes Cruz de Macedo	..
1758	Manoel Gomes Negreiros	..
1723	Manoel Gonçalves	..
1739	Manoel Gonçalves da Cunha	..
1756	Manoel Marinho de Araujo	..
1764	Manoel Rodrigues Bacelar	..
1755, 1759, 1763	Manoel Rodrigues Pinto	..
1790	Manoel Tomás Teixeira	..
1730, 1731, 1732	Manuel Gonçalves da Veiga	..
1732	Manuel Rodrigues	..
1755	Mathias da Costa Soares	Pedreiro, 1751
1731	Mathias de Abreu	..
1782	Miguel Alvares de Mesquita	..
1725	Miguel Ferreira da Silva	..
1760	Miguel ferreira de Souza	..
1745, 1747	Miguel Francisco Braga	..
1808	Miguel Martins Chaves (Sargento Mor)	..
1761	Narciso Ribeiro	..
1761	João Alves	..
1758, 1759	Paschoal Dias Ladeira	..
1731	Pedro da Rocha	..
1729	Pedro de Abreu	..
1782	Rodrigo José da Silva (Tenente)	..
1760	Romão de Abreu	Carpinteiro, 1778
1736	Sebastião Carlos da Afonseca	..
1747, 1748	Sebastião Esteves	..
1746, 1747, 1749, 1750, 1751, 1753, 1760, 1762, 1764	Sebastião Martins da Costa (mestre carpinteiro)	..
1746, 1747, 1750, 1751, 1753, 1754, 1756	Sebastião Pereira Leite	..

1754	José Gonçalves Coelho	..
1795	Silvestre da Costa	..
1795	Francisco da Costa	..
1736	Silvestre João	..
1758	Teodosio Moreira da Cruz (Tenente)	..
1758	Tomas José de Oliveira	..
1763	Valentim de Sá Torres	..
1781	Vicente Antunes Pina	..

**Fonte:** ALFAGALI, Crislayne. TEDESCHI, Denise. *Índice de Obras Públicas de Mariana (1715-1863)*. Inédito. FIGUEIREDO, Cecília. *Inventário dos Documentos do AHCMM - Os Termos de Arrematação e Contratos*.